



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.466

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 14-A, no § 1º do art. 15 e no § 5º do art. 26, todos da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006010381,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 29 de outubro de 2024, publicado nas páginas 1 a 9 do Diário Oficial nº 24.404, do dia 30 do mesmo mês e ano (Protocolo 495887), apenas na parte que nomeou o pessoal constante do Anexo I deste Decreto, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível III, atual Classe III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude da sua habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, por não haverem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado nas páginas 1 a 14 do Diário Oficial nº 24.366, do dia 5 de setembro do mesmo ano (Protocolo 485320), apenas na parte que nomeou o pessoal constante do Anexo II deste Decreto, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível III, atual Classe III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude da sua habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, por não haverem tomado posse no prazo legal.

Art. 3º Nomear os candidatos especificados no Anexo III deste Decreto para exercerem o cargo efetivo de Professor, Nível III, atual Classe III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 4º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição e lotações dos candidatos constantes dos Anexos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado


##### ANEXO I

##### NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
					CLAS.	PCD
1	300148695	SAMUEL MAIRON BARROS SOARES	PROFESSOR NÍVEL III – ARTE	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	3	
2	300116901	EUDES DE CARVALHO BRAGA	PROFESSOR NÍVEL III – ARTE	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		1
3	300142261	VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES	PROFESSOR NÍVEL III – ARTE	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	1	
4	300126772	ADRIANA ALENCAR CUNHA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIA/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA INDEPENDÊNCIA MANSÕES	2	
5	300105994	JOÃO PEDRO BRITO BUENO	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIÂNIA NORTE	2	
6	300152770	FELIPE AUGUSTO SOARES	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIA/BIOLOGIA	ITUMBIARA	4	
7	300179257	WALKIRIA DOS REIS LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIA/BIOLOGIA	JATAÍ	5	
8	300129422	TULIO FREITAS FILGUEIRA DE SA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIA/BIOLOGIA	RIO VERDE	19	
9	300154997	ELLOM MOURA DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	MUTUNÓPOLIS	1	
10	300110918	FELIPE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	APARECIDA DE GOIÂNIA SANTA LUZIA	1	



11	300148349	RODRIGO MARTINS AMARAL	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	RIO VERDE	4	
12	300160705	MAIRIENY DA SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	ABADIÂNIA	1	
13	300180604	ANA FLAVIA DA SILVA SILVEIRA SILVESTRE	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	ARAGUAPAZ	1	
14	300175719	KARINA LEITE RAMOS	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	LUZIÂNIA	5	
15	300177354	WELBERG VINICIUS GOMES BONIFACIO	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	
16	300141348	ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	QUIRINÓPOLIS	2	
17	300173179	MARIA CAROLINE GUIMARÃES LEITE LOGATTI	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	GOIANÁPOLIS	2	
18	300143321	UELINTON ALVES BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	GOIANIRA	6	
19	300125217	AMERICO HENRIQUE MARQUEZ DO COUTO	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	ITUMBIARA	3	
20	300102388	ESDRAS DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	LUZIÂNIA	16	
21	300119974	JOUBERTH WEVERTTON NUNES GODOY	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	
22	300101757	WASHINGTON MACIEL DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	RIO VERDE	7	
23	300154587	RIVAIR TAVARES DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	
24	300132578	CAIO CESAR DA COSTA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	TAQUARAL DE GOIÁS	1	
25	300135757	KIMBERLY NAOMI HORI NAKAKADO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	LUZIÂNIA	6	
26	300170391	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA VIANA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	NOVA CRIXÁS	1	
27	300157226	LARYSSA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	RIO VERDE	7	
28	300121364	MARY SOARES DE ALMEIDA REIS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	
29	300171033	JOSE CACILDO VIEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	URUANA	1	
30	300146647	LUCAS DE JESUS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA CENTRO	7	
31	300161033	LIVIA FERNANDES NUNES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	6	
32	300117362	MARIANA MOREIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA LESTE	2	
33	300176178	FERNANDA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA MEIA PONTE	4	
34	300145509	VICTOR ALEXANDRE SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA NORTE	1	
35	300105711	ANA LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	JATAÍ	8	

 <p><b>ABC</b> Agência Brasil Central</p> <p><b>GOIÁS</b> O ESTADO QUE DÁ CERTO</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
---	--



36	300116244	NADIA FERNANDES VILELA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	JATAÍ	9	
37	300130336	ALYNE MARTINS TELES BRITO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	28	
38	300175555	JOAQUIM DAVID SOARES NETO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	MINAÇU	2	
39	300124891	SANDRA VERONICA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	13	
40	300103188	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA HELENA DE GOIÁS	1	
41	300167551	ANA PAULA SIMOES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO JOÃO d'ALIANÇA	1	
42	300174240	MILENA DE SOUZA MANGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	24	
43	300167500	FILIFE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	25	
44	300156924	WARLEY DIAS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	COCALZINHO DE GOIÁS	1	
45	300163390	HENRIQUE MESQUITA TONHA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	GOIÂNIA NOROESTE	14	
46	300134314	FABIANA MOURA DE QUEIROZ	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	NERÓPOLIS	4	
47	300109999	HELIVÂNIA FERREIRA MENDES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	PLANALTINA	4	
48	300146090	JOÃO CESAR REIS ALVES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	RUBIATABA	1	
49	300100094	KAROLINE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	ANÁPOLIS		3
50	300155687	ELIANE DE JESUS JUNQUEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	ANÁPOLIS		4
51	300106017	IZOLDA MANOELA BARBOSA MOURA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS	8	
52	300133727	DEYVERSON RAFAEL CESTARO JORGE	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	CIDADE OCIDENTAL	5	
53	300125373	WEVERTON GOMES DA SILVA TRINDADE	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	DAMIANÓPOLIS	1	
54	300157007	LORENA BERNARDES BARCELOS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	GOIÂNIA CENTRAL	8	
55	300105984	MILENA DA SILVA DOMINGOS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	GOIÂNIA NORTE	3	
56	300170809	LUCAS ESPINDOLA ROSA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	GOIÂNIA NORTE	5	
57	300128701	THIAGO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	GOIÂNIA SUDOESTE	4	
58	300139158	THAMYRES NUNES VIDAL	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	GOIÂNIA SUDOESTE		1
59	300165193	DAYANE DE MELO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	HIDROLÂNDIA	2	
60	300150772	ANIGER SILVA SANTANA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	ITUMBIARA	4	



61	300110598	ALINE AMANDA DA COSTA ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	PADRE BERNARDO	3	
62	300137821	CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	PIRENÓPOLIS	3	
63	300165776	GIOVANNCA FERREIRA DE MATOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	PIRENÓPOLIS	4	
64	300122686	FILIFE DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	BONFINÓPOLIS	1	
65	300166957	DOUGLAS TADEU CARDOSO PESSOA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	ITAPURANGA	2	
66	300159045	FELIPE DOS SANTOS TARTAS	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	BOM JESUS DE GOIÁS	1	
67	300100161	MAYARA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	
68	300177078	ANNELIESE VICTOR LOURENÇO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	BELA VISTA DE GOIÁS	3	

ANEXO II

NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
					CLAS.	PCD
1	300117541	SAULO VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ANÁPOLIS	6	
2	300179025	PAULO VITOR RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	GOIÂNIA NOROESTE	1	
3	300174383	TULIANA OLIVEIRA BRUNES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CALDAS NOVAS	6	
4	300181814	WESLEY PAULO GOMES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIÂNIA OESTE	4	
5	300133281	CALITA POLLYANNA MARQUES FIGUEIREDO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	JUSSARA	2	
6	300149920	MARINO TORRE	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	TRINDADE	12	
7	300151661	JESSICA LUCIANO FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	TURVÂNIA	1	
8	300103145	DANILO NERES SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	APARECIDA DE GOIÂNIA	2	
9	300159764	RENATO VIEIRA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	CATURAÍ	1	
10	300130191	WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	GOIANIRA		1
11	300129908	MARCOS LIMA TAVARES SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVO PLANALTO	1	
12	300110512	MARCOS FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	RIO VERDE	5	
13	300134984	ODILON MENDONÇA DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ARUANÃ	1	
14	300165422	LENIN ALVES FRANCELINO GADELHA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	CIDADE OCIDENTAL	3	
15	300101050	HELDER CARLOS AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	FORMOSA		1
16	300114755	LUIZA REGINA VIEIRA CAMARA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	5	
17	300117185	ALINE GOMES PERES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	19	
18	300112255	ROSANIA PEREIRA DA CRUZ REZENDE	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	MONTES CLAROS DE GOIÁS	1	
19	300109179	MARIA PAULA SOUSA DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	21	



20	300105618	DJANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III -MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	19	
21	300123341	ARTHUR BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III -MATEMÁTICA	GOIÂNIA CENTRAL	7	
22	300166440	ROBINSON BORGES	PROFESSOR NÍVEL III -MATEMÁTICA	GOIÂNIA SUL	10	
23	300117262	ANDRE LUIZ BRAGA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III -MATEMÁTICA	GOIÁS	1	
24	300100570	JHULLY ALARCAO MELO	PROFESSOR NÍVEL III -MATEMÁTICA	PLANALTINA	3	
25	300102809	REGIMAR ALVES FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III -MATEMÁTICA	RIO VERDE	7	
26	300114383	WILSIMAR BENEDITO DIAS	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS		1
27	300137074	JOMARA PEREIRA GUEDES	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	CHAPADÃO DO CÉU	1	
28	300122309	RITA ALVIM	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	CRISTALINA	3	
29	300110266	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	GOIÂNIA NOROESTE	9	
30	300151909	LETICIA DAMACENO SILVA REIS	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	GOIÂNIA OESTE	6	
31	300107561	LARISSA DI NAVES	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	GOIÂNIA OESTE		1
32	300125023	PAULA ANDREA DE MELO	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	IACIARA	1	
33	300167237	VICTORIA RODRIGUES WANDERLEY	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	JATAÍ	11	
34	300156430	REGINALDO DE SOUSA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	LUZIÂNIA		2
35	300152163	THAIS GOMES SILVA	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	MOIPORÁ	1	
36	300114419	VALDEMIR MELO DOS ANJOS	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	RIO VERDE	3	
37	300127883	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	TRINDADE	7	
38	300110648	LUIZ HENRIQUE DA MATA PINA	PROFESSOR NÍVEL III -SOCIOLOGIA	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	
39	300123131	FLAVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III -PEDAGOGIA	GOIATUBA	1	
40	300167208	LOYANNY ALVES RAMOS	PROFESSOR NÍVEL III -LÍNGUA INGLESA	JAUPACI	1	
41	300161185	SUELIO DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	5	
42	300106968	MAKSON MILLER ALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III -MATEMÁTICA	APARECIDA DE GOIÂNIA GARAVELO	6	
43	300145442	JOSE SALVIANO BORGES	PROFESSOR NÍVEL III -MATEMÁTICA	RIO VERDE	9	

ANEXO III

NOMEADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
					CLAS.	PcD
1	300132680	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	5	
2	300168076	LETICIA FELIX SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ANÁPOLIS	10	
3	300139250	MARCEL TEIXEIRA E SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	APARECIDA DE GOIÂNIA - CIDADE LIVRE	2	
4	300150208	MATEUS GERVASIO BRANDAO	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	APARECIDA DE GOIÂNIA - GARAVELO	2	
5	300164932	ALEX SURARY RAMOS	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	CATALÃO	2	
6	300129359	KESIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	GOIÂNIA - NOROESTE	2	
7	300160583	WILKER DIAS POSTIGO	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	GOIANIRA	1	
8	300149862	RAPHAEL DE ALMEIDA PAULA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	GOIANIRA	2	



9	300149767	CIBELE MORAIS PEREIRA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III – ARTE	ITUMBIARA	2	
10	300102959	IRENE SONEGHETI MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – ARTE	LUZIÂNIA	1	
11	300130735	GLAWBER VITOR LUCENA	PROFESSOR NÍVEL III – ARTE	SENADOR CANEDO	1	
12	300109987	MARCIA MARIA DIAS MENDES	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CIDADE LIVRE	3	
13	300147029	AMANDA DIAS SILVERIO	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CIDADE LIVRE	4	
14	300156372	VAGNER OVIDIO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MADRE GERMANA	3	
15	300171139	ADRIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BELA VISTA DE GOIÁS	2	
16	300168140	TAMARA POLIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CIDADE OCIDENTAL	4	
17	300168589	GIULIA VIEIRA RIVAROLI	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CIDADE OCIDENTAL	5	
18	300172778	NATALIA APARECIDA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CRISTALINA	2	
19	300171584	SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	GOIANÉSIA	4	
20	300112367	ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	GOIANÉSIA		1
21	300155276	JESSICA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS PRADO	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	GOIÂNIA – MEIA PONTE	1	
22	300159029	KELLY GOMES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	GOIANIRA	6	
23	300120222	ROBSON GABRIEL PEIXOTO MAIA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	GOIANIRA	7	
24	300150194	KATIUCE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	GOIATUBA	3	
25	300177901	VINICIUS SILVA ROSA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	HIDROLÂNDIA	2	
26	300126657	ANDRESSA CAMILO GARCIA CAMARGO	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	ITABERAÍ	2	
27	300116789	LUCIANE FERREIRA FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	ITAPACI	2	
28	300172663	GUILHERME DALLA MUTTA RESENDE	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	ITUMBIARA		1
29	300150738	RENATA ARAUJO GUIZZETTI	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	ITUMBIARA	5	
30	300135104	CRISTIANE DE OLIVEIRA BOLINA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	ITUMBIARA	6	
31	300163695	AMANDA MENDES CORREA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	JARAGUA	2	
32	300112725	JOYCE CAVALCANTE VIANA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	JARAGUA	3	
33	300117401	BRUNO MARQUES COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	JATAÍ	7	
34	300178878	LAISA FARIA DE CASTRO	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	MINAÇU	1	
35	300179658	ORIALES ROCHA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	MINEIROS	3	
36	300174594	KATYA BONFIM ATAIDES SMILJANIC	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	MINEIROS	4	
37	300109138	ALEXANDRE MANZALE DE MACEDO	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	MINEIROS	5	
38	300101610	PAULO HENRIQUE CAETANO DE ASSIS	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	NERÓPOLIS	2	
39	300167795	ALLINE ALVES FRANÇA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PIRENÓPOLIS	2	
40	300132825	ANDRE LUIZ SENA DE MELO	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PONTALINA	1	
41	300135550	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	SANTA HELENA DE GOIÁS	3	
42	300103477	ISMAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	SAO LUIZ DO NORTE	1	
43	300113160	DENES FERRAZ DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	



44	300122731	VITOR SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	SILVÂNIA	1	
45	300154972	JULIANA DE OLIVEIRA PORTUGUEZ DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	TERESINA DE GOIÁS	1	
46	300137939	ESIO GOMES BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	APARECIDA DE GOIÂNIA – TIRADENTES	1	
47	300158388	CELENITA FELIPE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	ARUANA	1	
48	300119778	MAGNO FREITAS LISBOA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	COCALZINHO DE GOIÁS	1	
49	300164048	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTALINA	2	
50	300125921	MOISES SIPRIANO DE RESENDE	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	FAZENDA NOVA	1	
51	300130751	REJANE CAETANO MAIA ROCHA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	GOIANÉSIA	3	
52	300105923	JESSICA JAQUELLY SILVA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	MINAÇU	2	
53	300147451	ANTONIA PRISCILLA DA SILVA RIPINA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	NERÓPOLIS	2	
54	300100755	GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVA CRIXÁS	1	
55	300100890	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVA IGUACU DE GOIÁS	1	
56	300122160	GIBRAN DIAS PAES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	PIRANHAS	1	
57	300101207	NADER YOUSSEF ABBAS KHREIS	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTEIRÃO	1	
58	300158782	VANUZIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1	
59	300147904	JULIERME JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	TERESINA DE GOIÁS	1	
60	300157661	ALAN HENRIQUE PATRICIO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA	TROMBAS	1	
61	300137972	ENILSON MACEDO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – FILOSOFIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CENTRO	2	
62	300100188	MURILLO DI CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III – FILOSOFIA	BELA VISTA DE GOIÁS	1	
63	300120865	MARCOS GONZAGA DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – FILOSOFIA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	1	
64	300100420	LUCAS GALVAO LAGARES	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	ABADIA DE GOIÁS	1	
65	300167808	SELRES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	APARECIDA DE GOIÂNIA – GARAVELO	1	
66	300125527	ALINY TINOCO SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MADRE GERMANA	1	
67	300123587	LUCAS ISRAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MANSÕES PARAÍSO	2	
68	300120615	ROGER MEIRELES DUCK	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	CHAPADÃO DO CÉU	1	
69	300160802	MACIEL SULZBACHER DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	GOIANÉSIA	2	
70	300170744	IGOR LUIZ NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	IACIARA	1	
71	300174532	KELVIN FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	INHUMAS	1	
72	300136207	ANA CAROLINE PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	POSSE	1	
73	300127317	VATSON HENRIQUE SOARES SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	RIO VERDE	6	
74	300138440	VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	SENADOR CANEDO	3	
75	300100897	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	SILVÂNIA	1	
76	300125739	KARLA LEITE VILAS BOAS	PROFESSOR NÍVEL III – FÍSICA	TRINDADE	1	
77	300100349	RIVERTON HUGO PEREIRA SALES	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	AMERICANO DO BRASIL	1	



78	300163147	STEPHANI DA CRUZ FARIA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CIDADE LIVRE	3	
79	300105722	LAKSHMI RAVI DAMASCENO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – GARAVELO	5	
80	300117741	RANDOLPHO NATIL DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MADRE GERMANA	5	
81	300165629	LUIZ MULLER RODRIGUES COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MANSÕES PARAÍSO	1	
82	300160098	GILSON ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	CALDAS NOVAS	6	
83	300170185	MAGNO RICARDO SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	CRISTALINA	2	
84	300154913	LEONARDO ENRIQUE CARES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	ITUMBIARA	5	
85	300153437	LETICYA SOUSA CORREA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	ITUMBIARA	6	
86	300179957	GABRIEL LUIZ DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	ITUMBIARA	7	
87	300147165	RODRIGO VELOZO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	JARAGUÁ	3	
88	300108990	CAIQUE PEIXOTO NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	JARAGUÁ	4	
89	300118575	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	JATAÍ	7	
90	300159346	EDSON BENEDITO SANTANA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	LUZIÂNIA	7	
91	300147142	MARCELO DO NASCIMENTO ROSA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	LUZIÂNIA	8	
92	300117900	JHONATAS SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	LUZIÂNIA	9	
93	300170222	YKARO FELIPHE SOUSA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	MINAÇU	1	
94	300100282	RITA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	MINEIROS	3	
95	300124845	DIEGO RIBEIRO SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	MINEIROS	4	
96	300166817	BRUNA FARIA DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	NERÓPOLIS	3	
97	300135603	ROMULO DE NEGREIROS PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	NOVO GAMA	5	
98	300114109	TALITA APARECIDA FERNANDES NUNES	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	PIRACANJUBA	1	
99	300139099	NALVA MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	PIRENÓPOLIS	3	
100	300154238	LIDNEIA MOREIRA DOS SANTOS SOUTO	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	POSSE	2	
101	300179498	LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	RIO VERDE	10	
102	300169487	BÁRBARA REIS RODRIGUES DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	RIO VERDE	11	
103	300161051	DIEMISON LADISLAU DE ALENCAR	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	RIO VERDE	12	
104	300101640	TIAGO DOS SANTOS BATISTA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	RIO VERDE	13	
105	300116930	LUCAS GONZAGA ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	RIO VERDE	14	
106	300146372	ELINEIA LIMA SANTANA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	RIO VERDE	15	
107	300105344	SUZANE APARECIDA MORAIS MIRANDA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2	
108	300166756	RANGEL LIBAINO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	TRINDADE	10	
109	300119636	MARCOS VINICIUS SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA	TRINDADE	11	
110	300169166	GIZELLE DE FRANÇA LOURENÇO	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	ALEXÂNIA	3	
111	300135902	POLLYANNA SANTIAGO AVELINA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	ANICUNS	1	





112	300165810	FERNANDA REGIS COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CENTRO	4	
113	300122110	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CIDADE LIVRE	2	
114	300163708	ALDO BATISTA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MADRE GERMANA	3	
115	300132793	GEOKLEITON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – TIRADENTES	2	
116	300136550	AMANDA MILHOMEM SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – TIRADENTES	3	
117	300123796	JORGE LUIZ RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	BONFINÓPOLIS	1	
118	300168917	MATHEUS FELLIPE RODRIGUES BRAGA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	GOIANÉSIA	5	
119	300169670	LIGIA BARBOSA DA MATA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	INHUMAS	1	
120	300173807	JUDSON PASSOS MARTINS TORRES	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	IPORÁ	2	
121	300162728	PRISCILA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	ITARUMÃ	1	
122	300175993	LUCIANA TAVARES BORGES	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	JATAÍ	4	
123	300179065	TAIS ALVES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	JATAÍ	5	
124	300163388	MARIA GISELE GONÇALVES ADORNO	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	NIQUELÂNDIA	1	
125	300146742	CHRISTIAN BALDUCI DA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	NIQUELÂNDIA	2	
126	300116813	ANTONIO LUCAS FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	NIQUELÂNDIA	3	
127	300148786	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	NOVA GLÓRIA	1	
128	300136890	RAYANE CRISTINA DE MELO SALES SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	PADRE BERNARDO	1	
129	300110789	KIRK PATRICK DA CRUZ VULCAO	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	PORANGATU	1	
130	300173942	ALEX OTAVIO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	QUIRINÓPOLIS	1	
131	300174649	GABRIEL ANTONIO CHAVES ARANTES	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	RIO VERDE	12	
132	300174142	JOSÉ ANTONIO ALVES MENDES	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	RIO VERDE	13	
133	300117664	TAMARA DE OLIVEIRA SANCHES	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	RIO VERDE	14	
134	300129750	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	1	
135	300163721	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE OLVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA	TROMBAS	1	
136	300122805	JOHNATHAN DOUGLAS FERREIRA ATHAIR	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – INDEPENDÊNCIA MANSÕES	3	
137	300179186	TALLITA CARLA AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	ARAGARÇAS	1	
138	300157560	JHONATAN MARLLOS SOARES GUIMARAES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	BELA VISTA DE GOIÁS	2	
139	300131561	SAULO FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	CIDADE OCIDENTAL	3	
140	300134800	RAMON COELHO AMANCIO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	GOIANIRA	1	
141	300161038	SEBASTIAO VARANDA REIS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	HIDROLÂNDIA	1	
142	300140488	NAIELLY PEREIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	ITUMBIARA	2	
143	300114789	JESSICA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	ITUMBIARA	3	
144	300143603	LIVIA ALMEIDA LELIS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	ITUMBIARA	4	
145	300164259	DANIELLE DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	LUZIÂNIA	9	



146	300165869	GEINA LUCIA MEDEIROS COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	MINEIROS	1	
147	300171536	ANTONIA CAROLINA OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	MINEIROS	2	
148	300137424	RANNYELLE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	
149	300102834	FERNANDO APARECIDO LOPES DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	PARANAIGUARA	1	
150	300122299	EDUARDO DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	PIRES DO RIO	1	
151	300105842	LUCAS GUILHERME BORBA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	SANCLERLÂNDIA	1	
152	300140292	LAYZA CHRISTINA ROCHAEL PUCCINELLI	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	SERRANÓPOLIS	1	
153	300147482	CARLUCIA SIMONE VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	TRINDADE	4	
154	300139703	ABRAIM COSTA LINS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CENTRO	8	
155	300160481	THAYNA CAVALCANTE MARQUES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CENTRO	9	
156	300126198	DEBORAH DAMMARES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CENTRO	10	
157	300156664	NARA RUTH DE SOUSA PARANA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CIDADE LIVRE	4	
158	300103981	DAIENE SILVA DE BRITO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CRUZEIRO DO SUL	2	
159	300111902	JULIO CESAR BUENO PIMENTEL	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – GARAVELLO	6	
160	300178806	PAULA REGINA DE MORAES PERES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – GARAVELLO	7	
161	300168435	LEYLAYNE ADRIANE RAMALHO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – INDEPENDÊNCIA MANSÕES	2	
162	300117321	LINDALVA DA CONCEIÇÃO TAVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MADRE GERMANA	1	
163	300175548	ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MANSÕES PARAÍSO	1	
164	300166905	LUCIENE GONZAGA DE (OLIVEIRA ?)	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – TIRADENTES	2	
165	300162855	LETICIA DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA – VILA BRASÍLIA	1	
166	300146800	ERICO BATISTA DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	CAÇU	1	
167	300170747	NIVIA ELIAS SIMPLICIO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPINORTE	2	
168	300135881	EVILMARA RESENDE CASIMIRO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPOS BELOS	3	
169	300144679	TAYNARA RAMOS BATISTA AIRES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	CERES	1	
170	300161691	JOSE ORLANDO DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	CIDADE OCIDENTAL	8	
171	300135354	MARIA ELIZA VIEIRA DE AZEREDO BASTOS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	FAZENDA NOVA	1	
172	300115998	RAFAEL ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	8	
173	300116073	NEILSON MACHADO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	9	
174	300135380	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	10	
175	300128048	ELAINE ROSA DE OLIVEIRA ARRUDA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	11	



176	300148680	UBIRACI WICTOVIK DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	12	
177	300112943	CAMILA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	13	
178	300135889	MICHELLE COSTA SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	9	
179	300116869	PEDRO JOSE DE JESUS JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	10	
180	300107218	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	11	
181	300123417	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA MENDES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	12	
182	300100090	LUCAS SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIATUBA	5	
183	300127264	ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	GOIATUBA	6	
184	300105886	JESSIKA VASCONCELOS MORAES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	IPORÁ	1	
185	300154366	JESSICA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	ITABERÁI	2	
186	300160118	THAGINNE PAHOLA LEMES ALVES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	JATAÍ	10	
187	300134523	JESSIKA APARECIDA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	JUSSARA	3	
188	300167614	DILMA DE CASSIA LOPES BORCHIO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	MINAÇU	3	
189	300107986	SUSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	MINEIROS	4	
190	300114083	WANDERSON PEREIRA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	NIQUELÂNDIA	1	
191	300138318	MARIJESSICA CASTELO BRANCO REGO CAVALCANTI	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	NIQUELÂNDIA	2	
192	300107362	KELLIANA SOUZA DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	NIQUELÂNDIA	3	
193	300130022	IZECKSOHN JOSE BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	NOVA ROMA	1	
194	300147813	MARIANY LOPES ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	PALMEIRAS DE GOIÁS	2	
195	300166037	KAROLLINY DA CUNHA CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	PALMEIRAS DE GOIÁS	3	
196	300146318	GRACIELE RODRIGUES FERNANDES SOUZA NUNES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	PORTELÂNDIA	1	
197	300137164	KELLITA DO CARMO ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	POSSE	4	
198	300135965	GLEUCE ROCHA RIBEIRO PIMENTEL	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	POSSE	5	
199	300100909	JOYCE MEIRE LOPES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	QUIRINÓPOLIS	2	
200	300179952	TONY ROBSON SEGLIA GOUVEA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	QUIRINÓPOLIS	3	
201	300138898	MARILIA BETARELLO RAMALHO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	15	
202	300167157	JOSE LEANDRO FERREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	16	
203	300136431	VERONICA DANILA COSTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	17	
204	300151331	MARILON AUGUSTO DE SALES JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	18	
205	300120453	JESSYKA SILVA CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	19	
206	300174112	CARLA THEREZA DOS SANTOS HADAD	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	20	
207	300141548	KARITA RAYSSA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	21	
208	300128370	WANESSA CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1	
209	300143406	MELINDA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA HELENA DE GOIÁS	2	
210	300147649	JAQUELINE FONSECA VEIGA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA ROSA DE GOIÁS	1	
211	300116333	JULIANA DE SOUZA LEMES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	TRINDADE	14	
212	300156706	GERLANE PEREIRA FRAZAO	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	TRINDADE	15	



213	300123456	LARA ROBERTA SILVA ASSIS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	TRINDADE	16	
214	300148641	LUCIANA RODRIGUES LIMA	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	TRINDADE	17	
215	300116338	HANNA MAIARA FERREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	URUAÇU	6	
216	300114752	ELAENY GLAUCIA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	URUANA	2	
217	300132913	AILON PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	29	
218	300109980	RODRIGO ALVES AGUIAR LOPES DE MELO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	30	
219	300121324	ROQUE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	31	
220	300144465	AYMAAS DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	32	
221	300120224	VITOR HUGO SEGANTINI GALHARDO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	33	
222	300135015	IDOMAR DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	34	
223	300104305	ADRIELLE DE LIMA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	22	
224	300107013	GABRIELLA CANDIDA DE PAULA LIMIRO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	23	
225	300101305	ALEXANDRE MAX PIMENTEL MILHOMEM	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	24	
226	300155200	VANESSA PETRONILIA ALVES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	25	
227	300147700	EDUARDO CASTRO PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	26	
228	300112163	KELLEN CRISTINA DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	27	
229	300133682	GABRIELA CANDIDO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	28	
230	300156095	PAULO ALEX NOBRE SERRA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	29	
231	300101173	LUCAS MARTINS ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	30	
232	300173294	TRIEL SERAFIM DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CENTRO	5	
233	300131848	WALTER FRANÇA NETO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	APARECIDA DE GOIÂNIA – CRUZEIRO DO SUL	3	
234	300102716	CLEMENTE GOMES DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	CIDADE OCIDENTAL	3	
235	300129145	DANIEL CARDOSO INACIO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	CRIXÁS	2	
236	300177055	WALLYSON DE JESUS FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	GOIÂNIA – NORTE	2	
237	300130198	JOAS RODRIGUES DA MATA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	GOIANIRA	5	
238	300164031	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	GOIANIRA	6	
239	300101468	TERCIO RODRIGUES FREIRE	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	GOIANIRA	7	
240	300166946	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	IPORÁ	3	
241	300149403	WILLIAM DE OLIVEIRA VILARINHO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	ITUMBIARA	6	
242	300153863	PATRICK GODOI	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	JATAÍ	3	
243	300145057	PATRICIA PAULLA DE OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	JOVIÂNIA	1	
244	300116476	PATRICIA VANESSA FLORES ORTIZ TITO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	11	
245	300123704	ELIAS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	12	
246	300131414	PAULO HENRIQUE RORIZ	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	13	
247	300165744	EDSON DOS SANTOS DA COSTA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	14	
248	300132348	LUIS ALBERTO MACEDO CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	15	



249	300116375	AUREA VALERIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	MINEIROS	2	
250	300170253	EDMAR VILELA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	MINEIROS	3	
251	300142276	DANYELLA CHRISTINA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	NERÓPOLIS	5	
252	300108115	BLENDIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	NOVO GAMA	4	
253	300141701	SERGIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	PIRACANJUBA	2	
254	300166213	JESSICA MARQUES BARROS	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	PLANALTINA	5	
255	300130392	TIAGO ROSA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	PONTALINA	2	
256	300119854	HERBERT WESLEY AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	PORANGATU	1	
257	300164025	JANINE DE SOUZA SILVA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	POSSE	3	
258	300113185	GABRIELA LACERDA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	QUIRINÓPOLIS	3	
259	300109867	PHIERDECARLO CAMPOS AYRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	RIO VERDE	11	
260	300170409	MATHEUS DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	RIO VERDE	12	
261	300171810	LUCAS FRANCO DE ASSIS	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	RIO VERDE	13	
262	300107197	FILLIPE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	3	
263	300154254	MAISA RODRIGUES CAMPOS DAMASCENO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4	
264	300167010	CLAUDIO MARTINS MENDONÇA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	3	
265	300116104	JOSE WILKER BRITO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	TRINDADE	3	
266	300162614	HIGOR CRISTIANO MOREIRA VAZ	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	TRINDADE	4	
267	300147844	LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	TRINDADE		1
268	300102822	VANESSA SILVA ZAGO MALHEIROS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – GARAVELO	4	
269	300119313	WARLEY POLLINELY COSTA VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MANSÕES PARAÍSO	2	
270	300129653	JIULIANA FERREIRA FLORENTINO	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	ARAGARÇAS	1	
271	300103223	ELIETTE NERES DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	CAIAPÔNIA	1	
272	300174499	INACIO ANDRE RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	2	
273	300160175	LAIS SOARES SOUSA ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	CATURAÍ	1	
274	300131795	CLEIDE DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	CORUMBÁ DE GOIÁS	2	
275	300162699	RHAYANY FERREIRA MAIA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	DAMOLÂNDIA	1	
276	300100754	JORGE LUIZ OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	GOIANIRA	7	
277	300103240	VANESSA RODRIGUES MOREIRA MATHIAS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	ITABERÁI	2	
278	300145301	JULIANE SANTIAGO SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	ITAPURANGA	3	
279	300141554	ANGELA MARIA BREANCINI	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	ITUMBIARA		1
280	300156645	VIVIANE CORREIA FREITAS DE LIMA SOARES	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	ITUMBIARA	5	
281	300157326	MIRLAINE BEZERRA LEITE	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	JUSSARA	2	
282	300100339	ACNA ABREU CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	MINEIROS	4	
283	300169576	ANA PAULA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	NERÓPOLIS	4	
284	300103955	PAULA CINTHYA SILVA CINTRA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	NOVA VENEZA	1	



285	300103680	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	PIRENÓPOLIS	5	
286	300104246	FABIANE BRITO LAVANHINI	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	PIRENÓPOLIS	6	
287	300110769	ELLYNE THAMARA PAIVA DOS SANTOS MAGALHÃES	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	POSSE	4	
288	300122479	ALINE FREITAS FERREIRA ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	QUIRINÓPOLIS	4	
289	300177313	ELANDIA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	RIO VERDE	7	
290	300106230	SHEILA FERREIRA CABRAL	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	RIO VERDE	8	
291	300117924	ANA PAULA MUNIZ MENDONÇA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	RIO VERDE	9	
292	300167266	LUSDALMA CABRAL GOMES	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	RIO VERDE	10	
293	300151420	JONATHAS RODRIGUES SIQUEIRA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	RUBIATABA	3	
294	300149097	LORRANA MURIELI ARAUJO BARROS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	SANTA HELENA DE GOIÁS	2	
295	300127388	MARIANA MARIA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	1	
296	300128878	MARIA ANGELICA GODOI CAVALCANTE NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	SÃO JOÃO d'ALIANÇA	2	
297	300128517	TATIANA PAULA DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	SILVÂNIA	1	
298	300109534	WANESSA DAIANA DE BRITO	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	TRINDADE	8	
299	300153554	DANDARA DA CRUZ VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	TRINDADE	9	
300	300162208	WALDENIR LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	TRINDADE	10	
301	300113787	ANDRE HENRIQUE TAVARES DE ASSIS	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	TRINDADE	11	
302	300163368	CAMILA XAVIER MORAES	PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	TRINDADE	12	
303	300100822	WAGNER GOMES DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – QUÍMICA	ANICUNS	2	
304	300169700	FABIO JUNIO RODRIGUES DE BRITO	PROFESSOR NÍVEL III – QUÍMICA	NOVO BRASIL	1	
305	300110559	JULIO CESAR SANTA ANNA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III – QUÍMICA	PALMEIRAS DE GOIÁS	2	
306	300115314	CINTHIA FERNANDES VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III – QUÍMICA	PORTEIRÃO	1	
307	300181133	LUDMYLA BORGES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL III – QUÍMICA	RIO VERDE	4	
308	300134079	LITTON GONÇALVES PIMENTEL JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III – QUÍMICA	URUAÇU	2	
309	300163218	CAMILA GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III – SOCIOLOGIA	ANÁPOLIS	4	
310	300165305	MARTA MARIA VALERIANO	PROFESSOR NÍVEL III – SOCIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – INDEPENDÊNCIA MANSÕES	1	
311	300170330	RODRIGO RODRIGUES SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL III – SOCIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA – MANSÕES PARAÍSO	1	

Protocolo 516636

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

### Portaria nº 06/2025 - SGG de 20 de janeiro de 2025

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, distribuições das FCRGs e GRGs e dá outras providências, nos termos do Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a distribuição das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs e Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, da área de Compras e Contratos, as servidoras relacionadas no quadro constante do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo



ANEXO ÚNICO

Servidor	Vínculo	Cargo	REDECON		
			Sigla	Valor	Função
Kélen de Araújo e Pires CPF 950.683.681-72	Empregado Público (CELGPar)	Assistente de Gestão	FCRG-1	R\$ 3.000,00	Agente de Contratação
Karine Antonio de Sousa CPF 019.936.831-78	Comissionado	Assessor A4	GRG-2	R\$ 2.500,00	Integrante Administrativo
Edilmery Soares Cruz Lobo CPF 392.569.951-15	Comissionado	Assessor A5	GRG-2	R\$ 2.500,00	Agente de Contratação Direta

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

Protocolo 516444

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 24/2025 - SGG**  
O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, designa o(a) servidor(a) **GRACIELLE DOS SANTOS AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.686.701-\*\*, para a função de supervisor, GRG-3.

Protocolo 516508

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2021 - SGG**  
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A - CNPJ sob o nº 36.765.378/0001-23.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI da SGG, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia.

**Objeto da Apostila:** Retificação da Cláusula Terceira do instrumento contratual e reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses.

**Valor da Apostila:** R\$ 364.408,20 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

**Processo nº:** 202214304002466.

**Data da Assinatura:** 03/02/2025.

Protocolo 516475

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SGG**  
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: HARMONIA MUSICAL LTDA. - CNPJ nº 37.391.869/0001-14.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio para atender as demandas do auditório do Conselho Estadual de Educação.

**Valor:** R\$ 300.157,00 (trezentos mil cento e cinquenta e sete reais).

**Vigência:** 03/02/2025 a 03/08/2025.

**Processo nº:** 202518037001286.

**Data da Assinatura:** 03/02/2025.

Protocolo 516510

**Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT**

**Extrato de publicação do QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-SERINT.**

**PROCESSO Nº:** 202100042000039.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação prevista na 04.CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, item 04.1, subitem 04.1.1, itens 04.2 e 04.3; 06.CLÁUSULA SEXTA-DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 06.1; do Contrato Nº 001/2021.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/SERINT, CNPJ sob o nº 05.469.845/0001-44.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**VALOR:** 214.224,75 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO:** A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2024190100435, conforme Nota de Empenho nº. 6-18 datada 30/01/2025, no valor de R\$187.000,00(cento e oitenta e sete mil reais), empenho emitido parcial, sendo a diferença emitida no próximo exercício.

**GESTORES DO CONTRATO:** PAULO LUIZ ARAÚJO VIEIRA, CPF nº 002.XXX.421-XX, como Gestor e o servidor WALDISMAN DE OLIVEIRA, CPF nº 149.XXX.331-XX., como Suplente, como suplente do Contrato nº 001/2021-Serint (Portaria 006/2025 - Serint).

**NORMA LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, e 17.928/2012.

**Assinaturas:**

Pela **CONTRATANTE:** Armando Vergílio dos Santos Junior- Secretário

Pela **CONTRATADA:** VITOR FLORES DE DEUS-Empresa

Protocolo 516549

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-PGE**

**PROCESSO nº:** 201900003013099; **CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 ;

**OBJETO:** I) prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 01/2020-PGE (SEI nº 00011245972), por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025, ou até a concretização de nova contratação, caso mais vantajosa economicamente para o CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro; II) aplicar o reajuste anual previsto no Contrato nº 01/2020-PGE (SEI nº 00011245972), correspondente ao percentual de correção de aproximadamente 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), validado pelo Despacho nº 61/2025/GECP/PGE (SEI nº 69629546), a partir de 04 de fevereiro de 2025; e, III) dispor acerca da vinculação de normas aplicáveis que especificam-se, conforme



proposição da contratada (SEI nº 56316745) VALOR: R\$ 3.606,12 (três mil seiscentos e seis reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2025. ASSINADO por RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador-Geral do Estado, em 03/02/2025.

Protocolo 516413

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 32/2024-PGE**

PROCESSO nº 202400003023357; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Redemob Consórcio, CNPJ 10.636.142/0001-01; OBJETO: Aproveitar os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2025 no Contrato nº 32/2024-PGE (SEI nº 68320193), assinado em 17 de dezembro de 2024, mediante a escrituração administrativa da dotação que especifica. VALOR: R\$ 34.675,20 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); ASSINADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 03/02/2025.

Protocolo 516416

**Defensoria Pública**

**PORTARIA Nº 084, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202510892000790;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Fabiana Almeida Linhares**, inscrita no CPF sob o nº XXX.493.641-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Nomear **Giselly Souza Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº XXX.755.591-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 516561

**Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - DPE-GO**

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Processo:** 202410892008616

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para o fornecimento de lanches e bebidas (não alcoólicas), tipo buffet, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Goiás, nas unidades da Defensoria Pública de Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Inhumas, Trindade, Valparaíso de Goiás, Luziânia e, ainda, nas unidades que eventualmente forem inauguradas durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Data de início para apresentação das propostas:** 05/02/2025  
**Horário:** 09:00 horas

**Início da sessão pública:** 21/02/2025 Horário: 09:00 horas

Murilo Santiago Peres da Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 516424

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 -  
SECAMI PROCESSO nº 202400005032585.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR. CNPJ 37.261.757/0001-49. CONTRATADA: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 33.091.401/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão departamental centralizada (outsourcing de impressão), na modalidade locação de equipamentos, pagamento por páginas impressas, contemplando serviços de cópias reprodutivas (plotter), impressões (A4 e A3) e escaneamento de documentos, junto com fornecimento de todos os suprimentos originais consumíveis (toner, cilindro, tinta e papel em branco), manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de estabilizador, e também o fornecimento de softwares original de gerenciamento para uso comercial de monitoramento e contabilização (bilhetagem), visando atender as demandas da Secretaria da Casa Militar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR ESTIMADO é de R\$53.999,28 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: Compreendido entre 03/02/2025 a 03/02/2027.

OUTORGADO: 03/02/2025.

Protocolo 516551

**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA Nº 226, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Portaria de retificação quanto a erro material

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 24.461, de 29 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº 202400020021787 e Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Retificar o Decreto de 10 de janeiro de 2025, publicado na página 1 do Diário Oficial nº 24.461, de 29 de janeiro de 2025, apenas na parte do título do Edital que tornou sem efeito as nomeações relacionadas, mantidos os demais termos:

**Onde se lê:**

NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

EDITAL Nº 1/2021/UEG

INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - IACT

**Leia-se:**

NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

EDITAL Nº 1/2022/UEG

INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - IACT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 516406

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 026/2022**

**Processo:** nº 202100005013892.

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.939.591/0001-79.

**Objeto:** Reajuste do Contrato nº 026/2022, cujo objeto é o fornecimento de software de segurança e saúde do trabalho, para atender as necessidades do Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, relativas à implementação da Política de Segurança e Saúde no





Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 4,237600%, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, totalizando um acréscimo de R\$ 23.568,14 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

**Valor mensal:** R\$ 1.108,22 (um mil cento e oito reais e vinte e dois centavos)

**Valor total:** R\$ 23.568,14 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)

**Data da assinatura:** 03/02/2024

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares

Protocolo 516377

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DO DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.465, PÁGINA 4, PROTOCOLO 516121**

Processo: 202400005030712

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

LEIA-SE: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

Protocolo 516425

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE fevereiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

**CONSIDERANDO** a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e as Portarias nº 817, de 13 de agosto de 2015 e 1.152, de dezembro de 2015, ambas do Ministério de Estado da Educação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 45/2018 - GAB/SED, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta, disciplina e organiza a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC por esta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 145/2022- GAB/SECTI, de 14 de abril de 2023, torna sem efeito o § 10 do Art. 7º da Portaria nº 45/2018-SED de 19/02/2018, retificar o Art. 3º da Portaria 45/2018-SED de 19/02/2018, e altera o Art. 10 da Portaria nº 45/2018-SED de 19/02/2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 60/2018 - GAB/SED, de 15 de março de 2018, que regulamenta e disciplina o efetivo exercício e a comprovação do registro de frequência do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC por esta Secretaria; resolve:

**Art. 1º - DESTITUIR** o profissional Leonardo Williams Bezerra Alves, CPF nº 010.XXX.XXX-40, da função de **Assistente Administrativo**, concedida por meio da Portaria nº 242/2021-SEDI (Link SEI 000020944828).

**Art. 2º - ATRIBUIR** ao profissional Guilherme Olynto Gomes Leão, CPF nº 022.XXX.XXX.45, a função de **Assistente Administrativo**, concedendo a bolsa equivalente discriminada no Art.3º da Portaria 45/2018 e Art. 4º Portaria nº 145/2023-SECTI, com exercício na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, subordinado à Coordenação Geral do Pronatec.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 516365

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**CERTIDÃO Nº 9/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: J R EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

CNPJ: \*\*.766.728/0001-\*\*

Processo SEI nº: 202200017000250

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 35 - GECAM (55577813), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2024 (54214951);
- III - O Parecer n.º 58/2025 - GERAM (69665663) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 106/2022 - SEMAD (000028592832).

Leonardo Serpa Schallenberger  
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 516479

**CERTIDÃO Nº 11/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: MARIA RODRIGUES DE ARAUJO

CPF:\*\*\*.475.291-\*\*

Processo SEI nº: 202200017007717

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 491- GECAM (62669226), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2024 (60202294);
- III - O Parecer n.º 65/2025 - GERAM (69737419) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 530/2023 - SEMAD (54558597).



Leonardo Serpa Schallenberger  
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 516489

**CERTIDÃO Nº 10/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: ARERRIOS MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: \*\*.688.553/0001-\*\*  
Processo SEI nº: 202100017008357  
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).  
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 798 - GECAM (66457260), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2024 (65700510);
- III - O Parecer n.º 24/2025 - GERAM (69364142) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 92/2022 - SEMAD (000028381250).

Leonardo Serpa Schallenberger  
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 516495

**CERTIDÃO Nº 14/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: LUCIANA DO CARMO RODRIGUES RIBEIRO  
CNPJ nº: 37.267.738/0001-20  
Processo SEI nº: 202200017003953  
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 246/2022 - SEMAD.  
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 20/2025 SEMAD/GECAM (69104921), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos de 2024

- (68594956);
- III - A cláusula quinta do TCACM e o Despacho nº 76/2025/SEMAD/SGA (69196486) concluíram que não existem obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 246/2022 - SEMAD. (000030600283).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER  
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 516505

**CERTIDÃO Nº 13/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: VALDELICE PINTO DE SOUZA  
CPF nº: \*\*\*.284.901-\*\*  
Processo SEI nº: 202200017004157  
Objeto: Cumprimento INTEGRAL de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM Nº 309/2022 - SEMAD.  
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 59/2025 SEMAD/GECAM (69613754), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara de Avaliação de Projetos de 2025 (69547858);
- III - A cláusula quinta do TCACM e o Despacho 178/2025/SEMAD/SGA (69793273) concluíram que não existem obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 309/2022 - SEMAD (000031410588).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER  
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 516509

**CERTIDÃO Nº 12/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: CÂNDIDO JOSÉ DE SOUZA  
CPF nº: \*\*\*.029.801-\*\*  
Processo SEI nº: 202100017006067  
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM Nº 514/2023 - SEMAD.  
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;



II - O Relatório nº 66/2025 SEMAD/ GECAM (69670034), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara de Avaliação de Projetos de 2025 (69547921);  
III - A cláusula quinta do TCACM e o Despacho nº 179/2025/SEMAD/SGA (69795035) concluíram que não existem obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;  
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa TCACM nº 514/2023 - SEMAD (54480929).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER  
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 516513

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 632/2024 - SEMAD**

202000017010053 - (SGA nº 3703/2020) - Auto de Infração nº 6944, Série - B; (000015343419);  
202000017010053 - (SGA nº 3703/2020) - Termo de Embargo nº 2908, Série - B (000015343551);  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6944, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: ESPÓLIO MARIA ROSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº: 269.882.241-49.  
Valor do TCACM: R\$ 157.994,33 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 78.997,16 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 516535

**Secretaria de Estado da Educação**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

**INTIMAÇÃO Nº 3 / 2025 SEDUC/SUPVF-12482**

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e intima **Moacir Arruda Nunes Sobrinho**, inscrito com o CPF: **363.268.441-34**, quanto ao teor do DESPACHO Nº 1164/2024/SEDUC/IE-CRE GOIÂNIA, constante no Processo nº 201900006022188, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Isaura Cristina de Carvalho  
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago  
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 516579

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0611, de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202500006020036, e nos termos do Art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002, alterada pela Lei nº 17.079/2010 e pela Lei nº 23.068/2024,

**RESOLVE,**

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores, cujos nomes integram a lista abaixo.

**Cargo: Professor Assistente A**

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	549.***-***-91	40057	BALTAZARINA ALVES DA SILVA	PA-A	E	F



**Cargo: Professor - I**

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	520.***-20	150196	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE FREITAS	P-I	B	C
2	714.***-00	159413	VALDEVINA UBALDINO MAGALHAES	P-I	E	F

**Cargo: Professor - III**

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	028.***-24	249412	MARIA JOELMA ALVES FERREIRA	P-III	C	D
2	017.***-03	499190	JEAN FLAVIO ARAUJO BARBOSA	P-III	C	D
3	852.***-04	236677	LUCIVANIA ASSIS SANTOS	P-III	G	H
4	033.***-43	246422	KETLIN LAMOUNIER DO COUTO	P-III	E	F
5	012.***-81	250555	JAKELINE ALVES DE SOUZA	P-III	D	E
6	060.***-27	247935	KATIA APARECIDA GROESCHEL GONCALVES	P-III	C	D
7	006.***-01	249509	CASSIRA EDNATELMA FRANCA DE ALMEIDA	P-III	D	E
8	095.***-78	150698	ANA MARIA CHAVES DA SILVA	P-III	C	D
9	024.***-00	250847	LETICIA FERREIRA GUEDES CEZARIO	P-III	C	D
10	007.***-61	502563	JOSUE DE CASTRO PIRES	P-III	C	D
11	019.***-00	250850	JOSE ARIMATEIA ALVES DA SILVA	P-III	C	D
12	014.***-03	262917	ANTONIO LUCIO DO AMARAL FILHO	P-III	D	E
13	005.***-23	250597	POLYANA RIZERIO JAYME	P-III	C	D
14	003.***-82	249727	WILLIAN JULIANO DIAS ALENCAR	P-III	B	C
15	006.***-84	250586	NADABE PIMENTEL DA SILVA	P-III	C	D
16	009.***-08	249204	RODRIGO GOMES BRANQUINHO	P-III	C	D
17	038.***-07	561712	ARISVALDO AURELINO SOUZA JUNIOR	P-III	B	C
18	777.***-91	234141	JOELSON JOSE DE OLIVEIRA	P-III	B	C
19	013.***-31	249539	PEDRO COSTA SANTOS	P-III	B	C
20	005.***-79	146203	PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MACHADO	P-III	C	D
21	008.***-40	250785	ATILA ARAUJO DA CUNHA	P-III	C	D
22	038.***-29	532739	ANA CLAUDIA SIMOES BATISTA DE OLIVEIRA	P-III	B	C
23	003.***-13	247660	FABIO DIAS TAVARES	P-III	D	E
24	009.***-77	248742	CLARA FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA	P-III	C	D
25	087.***-99	250087	SERGIO DOS PRAZERES GARCIA	P-III	C	D
26	023.***-07	501574	GEISE GLAUBER FREIRE DE MELO	P-III	C	D
27	021.***-20	249523	ATILA CARVALHO DIAS	P-III	D	E
28	984.***-87	247400	WIVIAN FELIX MACHADO DO CARMO	P-III	C	D
29	148.***-78	65283	MARIA RITA DA SILVA WINDER	P-III	C	D

**Cargo: Professor - IV**

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	011.***-78	255124	JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO	P-IV	D	E
2	005.***-17	246760	KESIA DE FATIMA BRITO NASCIMENTO	P-IV	E	F
3	006.***-37	237389	NEOMESIA SILVA PARAISO	P-IV	D	E
4	008.***-42	276451	DIEGO DE MORAES CAMPOS	P-IV	C	D
5	042.***-98	499547	GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA	P-IV	C	D
6	019.***-59	500125	MARCELO DA SILVA PERES	P-IV	C	D
7	036.***-38	247838	MARIA LUCIA BENTO DE AQUINO MARTINS	P-IV	E	F
8	042.***-99	499255	LENISE GONCALVES DA SILVA	P-IV	C	D
9	041.***-00	499389	JOSE ANTONIO ALVES DE MOURA	P-IV	C	D
10	029.***-46	514054	KAMILA DE MOURA BARBOSA	P-IV	C	D
11	027.***-86	511945	LUANY LAZARA MELO DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
12	005.***-24	250502	ARLEY FERREIRA ALVES	P-IV	D	E
13	075.***-81	499387	IVAN AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
14	008.***-50	241981	MARIA DA GLORIA ALVES DE ALMEIDA	P-IV	E	F
15	002.***-52	249333	RENATA LOPES SALES	P-IV	E	F
16	017.***-26	499355	CLEBER TAVARES MACHADO	P-IV	C	D



17	001.***-90	499871	ESTER ALVES DE FARIA DE ALBUQUERQUE	P-IV	C	D
18	004.***-33	262942	FABIANA MARTINS DE FREITAS FERREIRA	P-IV	E	F
19	004.***-33	262943	FABIANA MARTINS DE FREITAS FERREIRA	P-IV	E	F
20	019.***-70	249244	MARCIA BETANIA DO NASCIMENTO FARIAS	P-IV	D	E
21	013.***-79	497680	TIAGO GOMES DE JESUS	P-IV	C	D
22	006.***-81	499169	ALEXANDRE DOS SANTOS SANCHES	P-IV	C	D
23	009.***-09	498963	JANAINA DA CONCEICAO BRAGA SILVA	P-IV	C	D
24	030.***-70	235132	RAQUEL ALVES MOREIRA	P-IV	E	F
25	043.***-05	511948	PAULO CESAR DOS REIS JUNIOR	P-IV	C	D
26	041.***-06	497648	JOAO PAULO ALVES MOTTA	P-IV	C	D
27	004.***-89	248907	JOSE RICARDO GOMES DE LIMA	P-IV	D	E
28	017.***-26	264247	KEYLA FERREIRA DA SILVA	P-IV	D	E
29	025.***-56	249984	JORDANA CARNIELO SANTOS	P-IV	D	E
30	024.***-05	501063	DIEGO ALBUQUERQUE DA ROCHA	P-IV	C	D
31	001.***-13	248796	DANIELE LEITE VIEIRA	P-IV	C	D
32	000.***-46	245858	EVERALDO DO VALE RODRIGUES SOARES	P-IV	F	G
33	040.***-47	512652	ACACIA ARAUJO DE ASSIS	P-IV	C	D
34	006.***-89	249162	ROGERIO TELES DOS SANTOS	P-IV	E	F
35	028.***-00	514120	THALITA ALVES ZANETTI	P-IV	C	D
36	015.***-58	249513	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	P-IV	C	D
37	040.***-02	513866	JAQUELINE GARCIA SILVA	P-IV	C	D
38	003.***-08	248651	MARCIO PEREIRA MELO	P-IV	D	E
39	003.***-74	248872	RONIVON INACIO DOS SANTOS	P-IV	D	E
40	024.***-43	249873	SINESIO MATEUS DA SILVA FILHO	P-IV	C	D
41	007.***-43	246979	ANGELICA DE ALMEIDA OLIVEIRA BRAMBILA	P-IV	E	F
42	005.***-12	254640	OSCAR FERREIRA SA	P-IV	E	F
43	036.***-39	511938	ITAMAR DE CAMARGO JUNIOR	P-IV	C	D
44	002.***-70	246292	ERLY GONCALVES DA SILVA	P-IV	D	E
45	037.***-83	500118	ERICA LIMA DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
46	010.***-94	250440	GABRIELA DA COSTA RIBEIRO	P-IV	D	E
47	009.***-25	234140	JUELZA PEREIRA DA SILVA	P-IV	F	G
48	030.***-70	236674	ALESSANDRA DE DEUS PEREIRA MARTINS	P-IV	D	E
49	014.***-00	249998	MAGALY JEANE FREIRE PEREIRA	P-IV	D	E
50	007.***-09	247071	FERNANDA CHRISTINA ALVES MORAIS	P-IV	D	E
51	005.***-06	249212	PATRICIA TEIXEIRA DE SOUZA	P-IV	E	F
52	069.***-03	254626	ELIETE LUCIA SILVA	P-IV	E	F
53	008.***-39	249999	MARIA LUIZA DA SILVA ALCANTARA	P-IV	E	F
54	006.***-78	249565	MARIANA SANTOS BARALE SEBBA	P-IV	D	E
55	016.***-90	249953	PABLO GUARNIER GOMES JANUARIO	P-IV	C	D
56	041.***-77	246559	HELICA FERNANDA LEMES GONDIN	P-IV	D	E
57	049.***-16	246253	MARIANE DE MORAIS SILOS CORDEIRO	P-IV	D	E
58	002.***-77	247825	GLECIA CRISTINA NERES DE SOUZA	P-IV	E	F
59	003.***-55	250849	LUCIA REGINA ARAUJO DA SILVA RESENDE	P-IV	D	E
60	011.***-60	250818	ANNA CAROLLINA RODRIGUES BATISTA	P-IV	D	E
61	024.***-60	250653	CLAUDINEI GONCALVES DA SILVA	P-IV	D	E
62	014.***-36	511936	GALBAS SOARES VIANA JUNIOR	P-IV	C	D
63	003.***-88	247320	CRISTIANE ROSA DE FARIA CARDOSO	P-IV	C	D
64	024.***-21	250699	MARIANA CARVALHO DE SOUZA	P-IV	D	E
65	003.***-26	248759	VICTOR LOURENCO SILVA	P-IV	E	F
66	000.***-20	250392	POLLYANNA FRANCA DA SILVA	P-IV	C	D
67	069.***-79	233642	RENATO DE ALMEIDA ARALDI	P-IV	D	E
68	012.***-65	255161	JOSIANNE CAVALCANTI GOMES MACHADO	P-IV	D	E
69	048.***-69	499666	CRYSTIANO ROBSON DE SOUZA LIMA	P-IV	C	D
70	042.***-08	499711	WEVERSON LUCAS AGUIAR DE PAULA SILVA	P-IV	C	D
71	005.***-54	249560	ANA PAULA DE ALMEIDA BATISTA	P-IV	D	E
72	000.***-80	249512	ALESSANDRA BARREIRO DA SILVA	P-IV	D	E
73	004.***-90	249944	GRACIELE SILVA RIBEIRO	P-IV	D	D
74	041.***-54	502799	JEANN CASSIO BALDOINO MONTEIRO	P-IV	C	D
75	099.***-80	250005	SAMUEL LIMA PICANCO	P-IV	C	D
76	008.***-80	246838	KAROLINE MARQUES CAETANO	P-IV	C	D
77	051.***-35	499546	FABIANO NUNES SILVA DE VARGAS GARCIA	P-IV	C	D
78	003.***-23	248666	GLECYANNE GLERIA DE CARVALHO	P-IV	D	E
79	028.***-08	501015	LILIANE DE SOUSA SILVA	P-IV	D	D
80	002.***-31	248955	LUCIANO GONCALVES DE QUEIROZ	P-IV	E	F
81	022.***-01	255121	MAGNUM JOSE FERNANDES DE SOUZA	P-IV	D	E
82	024.***-22	251351	DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS	P-IV	C	D
83	031.***-65	499073	MARCOS FILIPE DE OLIVEIRA BRITO	P-IV	C	D
84	022.***-95	250409	LEONARDO DE SOUZA BERNARDES	P-IV	C	D
85	037.***-86	499172	CASSIO RAMOS PINTO	P-IV	C	D
86	008.***-01	249862	GABRIELLA GONCALVES DE OLIVEIRA	P-IV	D	E
87	025.***-81	249708	THIAGO DAVID BORBA NEVES	P-IV	D	E
88	011.***-51	250104	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	P-IV	D	E
89	012.***-07	250299	WANDERSON BARBOSA DE SOUZA	P-IV	E	F



90	046.***-07	497354	MARCOS RIBEIRO SARDINHA OLIVEIRA	P-IV	C	D
91	014.***-10	249828	EDILHANI DA PAIXAO RODRIGUES MARTINS	P-IV	E	F
92	046.***-31	517342	CLEYSLA MENDES DA SILVA	P-IV	C	D
93	011.***-67	499813	OCIONE PEREIRA DOS SANTOS	P-IV	C	D
94	007.***-51	250012	WANDENYLMA DOS REIS CARDOSO	P-IV	D	E
95	030.***-30	499679	ISLANDIO SANTOS LAGO	P-IV	C	D
96	006.***-05	250541	VANESSA OLIVEIRA GONCALVES	P-IV	D	E
97	007.***-45	249548	VANIA DA SILVA TEIXEIRA HORACIO	P-IV	C	D
98	027.***-58	499386	HASLEY RODRIGO PEREIRA	P-IV	C	D
99	011.***-09	249238	CELISLENE NAVES BORGES	P-IV	E	F
100	005.***-71	248370	SINARA MOTA SANTOS	P-IV	E	F
101	007.***-73	250825	SARA FRANCIELLY PEREIRA VAZ	P-IV	D	E
102	001.***-56	515557	RODRIGO JOSE PEREIRA	P-IV	C	D
103	032.***-08	497398	WEBER MARTINS DA SILVA JUNIOR	P-IV	C	D
104	047.***-38	262927	SAMIRA TOSATTI YAMIM	P-IV	F	G
105	056.***-44	241976	GLAUCIA RESENDE MARRA PEREIRA	P-IV	E	F
106	046.***-28	246730	JOYCE KARLA SANTOS VIEIRA GALVAO	P-IV	D	E
107	014.***-98	249093	LAURA DE OLIVEIRA RIVAS VIDAL	P-IV	C	D
108	021.***-00	498217	VINICIUS MORAES CARVALHO	P-IV	C	D
109	032.***-60	512815	FELIPE MOREIRA CHAVES	P-IV	C	D
110	011.***-02	255202	ROGERIO MACEDO DA SILVA	P-IV	E	F
111	053.***-43	225592	TANIA APARECIDA DE ASSUNCAO	P-IV	D	E
112	017.***-90	499029	KELLY NAYARA PEDRA DOS SANTOS	P-IV	C	D
113	002.***-84	245451	FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	P-IV	D	E
114	019.***-42	249860	JOIS NEVES DE SOUSA	P-IV	D	E
115	005.***-47	248262	ANDREYA MARIA DA SILVA COELHO	P-IV	E	F
116	096.***-55	248795	MARIA SELMA PEREIRA SOUZA	P-IV	E	F
117	046.***-05	262958	JANAILSON MACHADO DO NASCIMENTO	P-IV	E	F
118	015.***-45	499541	MURILLO ALVES MACEDO	P-IV	C	D
119	022.***-09	249755	RAYANNE AUXILIADORA DE OLIVEIRA MATOS	P-IV	C	D
120	778.***-82	244846	ROSEANE RAMOS SILVA	P-IV	D	E
121	003.***-40	248798	ANA CAROLINA RIBEIRO GOMES DE MORAIS	P-IV	D	E
122	010.***-05	249894	LARISSA MARTINS COSTA ROCHA	P-IV	E	F
123	002.***-19	255129	LYLIAN NARA PIRES BANDEIRA	P-IV	E	F
124	001.***-28	246702	MARCILEY DA SILVA REIS	P-IV	E	F
125	048.***-94	503090	ARTHUR GARCIA SILVA	P-IV	C	D
126	060.***-33	224355	MARCIO TADEU MANSINE	P-IV	C	D
127	099.***-29	232771	MOEMA JACOB DELLA ROSA	P-IV	E	F
128	020.***-64	499011	EDUARDO DIVINO MIRANDA PEREIRA	P-IV	C	D
129	007.***-60	250857	LILIAN MONTEIRO BARBOSA	P-IV	D	E
130	006.***-30	250355	PRISCILLA SILVA MENEZES	P-IV	D	E
131	052.***-80	499689	LUCAS SANTOS RAMOS	P-IV	C	D
132	016.***-13	250822	TAITH BRAZ TELES FERREIRA	P-IV	C	D
133	017.***-73	249657	LUCIANA CRISTINA SOUSA LEITE	P-IV	D	E
134	006.***-10	250465	ALESSANDRO LOPES DA SILVA	P-IV	D	E
135	000.***-86	498866	EULER SOARES EVANGELISTA	P-IV	C	D
136	030.***-09	502926	FILIPE DE SOUZA CARDOSO	P-IV	C	D
137	089.***-13	515543	JOEL TULIO MUNIZ DE LEMOS COUTO	P-IV	C	D
138	016.***-43	499560	THIAGO DOS SANTOS VERIDIANO	P-IV	C	D
139	037.***-24	499772	DANIELLY ARAUJO CAMPOS DOS REIS	P-IV	C	D
140	021.***-43	497544	PAULO HENRIQUE CASTRO DOS REIS	P-IV	C	D
141	019.***-07	249763	ABRAHAO DE ALMEIDA SILVA	P-IV	E	F
142	011.***-05	255026	ELISANGELA MARQUES DOS SANTOS	P-IV	E	F
143	003.***-47	249067	LIDIANY DA SILVA NAVES	P-IV	C	D
144	014.***-33	249975	FABIO DE CASTRO BEZERRA	P-IV	C	D
145	005.***-90	248034	PAULA LEAL DE ABREU OLIVEIRA	P-IV	E	F
146	037.***-52	234976	AIRLANIA GOMES DE FREITAS ALMEIDA	P-IV	F	G
147	003.***-83	513388	OSCAR JOAQUIM DA SILVA NETO	P-IV	C	D
148	006.***-44	250875	WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
149	019.***-16	250817	AMANDA DA SILVA MARTINS	P-IV	D	E
150	018.***-62	250843	ARIANA MARTINS SOUSA QUIRINO	P-IV	C	D
151	004.***-63	249046	LUDMILLA LOPES DE ALBUQUERQUE BOSSO	P-IV	E	F
152	010.***-62	249438	SAVIO LIMA DE FARIA	P-IV	E	F
153	009.***-09	250536	ELAINE MARIA DA SILVA LAGES	P-IV	D	E
154	005.***-08	250132	MIRNE GLEYDE LAGARES	P-IV	D	E
155	063.***-05	240640	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	P-IV	D	E
156	009.***-12	238706	JOSIENE ALVES OLIVEIRA ROCHA	P-IV	G	H
157	030.***-96	250743	JOSE RICARDO GOUVEIA CAPANEMA	P-IV	D	E
158	039.***-56	248893	VINICIUS BORGES ALVES	P-IV	F	G
159	005.***-42	250688	FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO	P-IV	D	E
160	015.***-50	250260	PRISCILLA BARCO LIMA MENDES	P-IV	D	E
161	035.***-30	497081	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	P-IV	C	D
162	019.***-00	249892	KARYNA CANDIDA DE AZEVEDO CASTRO	P-IV	C	D
163	007.***-98	249940	ANA ISABEL RIBEIRO	P-IV	D	E
164	048.***-97	498973	SILVIA VAZ FERNANDES DE CASTRO	P-IV	C	D
165	038.***-11	246742	FERNANDA MEDEIROS DE ANDRADE	P-IV	D	E
166	002.***-18	248765	HEVELINE FERNANDES DE PAULA	P-IV	C	D
167	001.***-38	247497	CAMILA NOLETO GUIMARAES TALON	P-IV	D	E
168	020.***-09	249597	KATHARINE NOLASCO DA SILVA	P-IV	D	E
169	010.***-60	249519	LIDIANE ALVES DE SOUZA	P-IV	E	F
170	005.***-86	247995	VANIA BARBARA ALVES SILVA MORAIS	P-IV	D	E



171	010.***-98	497880	HENRIQUE GOMES CARVALHO	P-IV	C	D
172	012.***-27	250551	POLLYANNA PAULA SILVA LOBO	P-IV	D	E
173	004.***-92	234027	ROGERIO PEREIRA SIMOES	P-IV	C	D
174	001.***-30	255159	BRUNA AMARILDA DOS SANTOS SILVA TAVARES	P-IV	E	F
175	012.***-35	496120	LUCIANO DIAS DOS SANTOS GUEDES	P-IV	C	D
176	004.***-95	249201	EMERSON AMERICO DA SILVA	P-IV	C	D
177	005.***-09	249445	ALLYNE ALVES MARQUES GIGLIO	P-IV	D	E
178	005.***-00	248899	ANGELA NUNES PINHEIRO	P-IV	D	E
179	002.***-64	250820	FABIANA RIBEIRO NETTO	P-IV	D	E
180	011.***-05	250390	LIVIA BORGES MACHADO	P-IV	C	D
181	017.***-40	250002	ROGEZIO DAMAS GUIMARAES	P-IV	D	E
182	022.***-77	512628	LUIZ FILIPE OLIVEIRA MANSO	P-IV	C	D
183	014.***-26	262946	MARCOS JERONIMO DIAS JUNIOR	P-IV	E	F
184	014.***-26	585114	MARCOS JERONIMO DIAS JUNIOR	P-IV	D	E
185	076.***-88	244766	MONICA ROSSI ROCHA	P-IV	E	F
186	016.***-74	514803	ESEQUIAS DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR	P-IV	C	D
187	012.***-33	250405	MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	P-IV	E	F
188	005.***-05	261987	RENATO SILVA OLIVEIRA	P-IV	C	D
189	010.***-30	250416	ANDRA MARTINS RIBEIRO	P-IV	C	D
190	047.***-11	247795	ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA	P-IV	C	D
191	080.***-35	224209	EDIVANE IMACULADA DE FARIA	P-IV	C	D
192	001.***-56	225787	MARA VIRGINIA BITTENCOURT DE MORAES	P-IV	E	F
193	058.***-02	248402	MARTA FLORINDA DE ALMEIDA FELICIO MARCON	P-IV	E	F
194	046.***-42	247393	ALEXANDRA ABADIA DE FREITAS	P-IV	C	D
195	046.***-71	262905	DIONATAN MENDES MEDEIROS	P-IV	E	F
196	067.***-01	226977	EDNA MARIA DOS SANTOS	P-IV	C	D
197	090.***-53	248376	BYRON LUIZ BRANDAO	P-IV	D	E
198	005.***-23	247086	GENIANA DOS SANTOS VIEIRA	P-IV	D	E
199	005.***-89	248384	RAQUEL DOS SANTOS NICACIO	P-IV	C	D
200	028.***-43	499955	RICHARD SILVA DE JESUS	P-IV	C	D
201	064.***-26	249769	GLEICE ALMEIDA SOLOZABAL	P-IV	C	D
202	024.***-51	247928	ISRAEL CANDIDO DA SILVA TRAVAGLIA	P-IV	D	E
203	008.***-40	250460	LUANA PEREIRA CINTRA SILVA	P-IV	D	E
204	024.***-42	499543	PAULO HENRIQUE SILVA MIRANDA	P-IV	C	D
205	037.***-74	499393	ROBSON ALVES MENDONCA	P-IV	C	D
206	040.***-47	502798	GABRIEL VICTOR SIMOES DUTRA	P-IV	C	D
207	004.***-05	500124	KAROLINY SIMOES SILVA	P-IV	C	D
208	008.***-67	247632	CINTIA AMBROZIA DE SOUSA	P-IV	E	F
209	004.***-55	249792	MARIA ROSANGELA MENDES	P-IV	D	E
210	055.***-06	497060	RODRIGO SILVA MAGALHAES	P-IV	C	D
211	011.***-83	261984	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	P-IV	C	D
212	038.***-45	248869	ELIZANGELA CONCEICAO SILVA	P-IV	F	G
213	013.***-00	250852	JHUNES CLEMENTE SOBRINHO	P-IV	C	D
214	026.***-20	498948	ARIADNE CANEDO EDUARDO	P-IV	C	D
215	018.***-93	250732	HEITOR SILVA SABOTA	P-IV	E	F
216	099.***-24	500180	RAFAEL VICTOR HELERBROCK MENDONCA	P-IV	C	D
217	031.***-31	499207	TIAGO REIS SILVA	P-IV	C	D
218	004.***-16	255190	LUCIANO DA ROCHA SILVA	P-IV	E	F
219	010.***-69	499483	ANDRE LUIZ HENRIQUE DA SILVA	P-IV	C	D
220	026.***-02	235568	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	P-IV	C	D
221	002.***-13	244107	ALLYNE BUENO GOMES DE REZENDE CARVALHO	P-IV	C	D
222	043.***-95	236049	AUREA LUCIA CESAR MACHADO DE OLIVEIRA	P-IV	E	F
223	007.***-95	499251	HUMBERTO SALVINO BATISTA TORRES	P-IV	C	D
224	014.***-71	255211	DANIANE DA SILVA ASSUNCAO	P-IV	D	E
225	013.***-77	250807	KASSIANY DOURADO DE CARVALHO	P-IV	C	D
226	015.***-32	250834	ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA	P-IV	D	E
227	046.***-70	497043	GUSTAVO PEREIRA DA COSTA	P-IV	C	D
228	008.***-59	250745	ADRIANA MARGARETH DE OLIVEIRA	P-IV	D	E
229	005.***-02	250806	HELLEN CHRISTINA MARTINS	P-IV	C	D
230	011.***-01	250189	WOLNEY VALERIO DE OLIVEIRA	P-IV	D	E
231	020.***-45	250506	THATILLA RUANNA DIAS BEZERRA	P-IV	C	D
232	016.***-09	250657	NIGLESY MOREIRA DA SILVA MORAIS	P-IV	D	E
233	025.***-00	250880	RAQUEL BARBOSA FERREIRA	P-IV	D	E
234	860.***-53	236769	SHEILA EUZEBIO DE FARIA	P-IV	B	C
235	003.***-26	249031	GILDA APARECIDA DE LIMA COLETA	P-IV	E	F
236	034.***-01	500178	JOAO PAULO CARDOSO DE FREITAS	P-IV	C	D
237	045.***-25	245445	CLAUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS	P-IV	D	E
238	011.***-22	250085	THIAGO OLIVEIRA MARTINS	P-IV	C	D
239	005.***-45	249418	DEIZE EVANGELISTA ARAUJO	P-IV	E	F
240	022.***-58	250814	LAURA GRAZIELLA RODRIGUES SOBRINHO MACELAI	P-IV	D	E
241	856.***-20	240166	LAZARA CIBELE GOMES BARBOSA DE QUEIROZ	P-IV	B	C
242	001.***-57	249968	CRISTINA FATIMA DE JESUS SILVA PIRES	P-IV	D	E
243	028.***-65	250766	RAPHAEL DIVINO FERREIRA DE REZENDE	P-IV	C	D



244	035.***-48	514906	VAGNER NETO RIBEIRO	P-IV	C	D
245	051.***-54	241656	IRENE MARIA ALDEIA RAMOS	P-IV	D	E
246	010.***-37	249298	ROGER PEREIRA ALVES	P-IV	E	F
247	002.***-58	247993	IVAILCIA LINA DA SILVA MOURA	P-IV	E	F
248	010.***-08	249126	DANILO ANTONIO DE CARVALHO	P-IV	D	E
249	001.***-01	249751	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	P-IV	D	E
250	029.***-13	497935	PEDRO PAULINO BORGES	P-IV	C	D
251	028.***-38	497568	INGRIDY FERREIRA FELIX DA SILVA	P-IV	C	D
252	009.***-30	254964	ARLEXIA DE PAULA LOPES ALVES	P-IV	E	F
253	037.***-30	497553	WALEX FERNANDES LIMA	P-IV	E	D
254	019.***-59	249465	PRISCILA FIALKOVITS MAYERON	P-IV	C	D
255	031.***-70	501953	DANILO LORENZON NETO	P-IV	C	D
256	022.***-07	240577	MARIA DA GUIA NOBREGA DE ALMEIDA	P-IV	E	F
257	043.***-94	513863	ROBERTO JOSE DA PAIXAO FILHO	P-IV	C	D
258	009.***-07	250174	TATIANE DUTRA DE GODOI	P-IV	E	F
259	048.***-67	245813	MIKAELA MENDES VIEIRA	P-IV	D	E
260	007.***-80	247514	CAMILA DE LIMA COSTA	P-IV	D	E
261	012.***-90	250366	ROGER DOS ANJOS DE SA	P-IV	D	E
262	000.***-85	249295	KATIA DAIANE DE OLIVEIRA ROSA	P-IV	E	F
263	003.***-94	249199	RENATO GONCALVES LEMOS	P-IV	F	G
264	015.***-71	250731	KATIA DA COSTA LEMES	P-IV	D	E
265	010.***-60	249952	RAPHAEL URIAS BARBOSA	P-IV	D	E
266	026.***-81	250787	AMILLA BARBOSA RODRIGUES	P-IV	D	E
267	006.***-78	246863	ADRIANO RODRIGUES TEIXEIRA	P-IV	C	D
268	004.***-92	248190	ANDREIA RIBEIRO CASTILHO	P-IV	E	F
269	042.***-30	246670	ANDREIA DE CASSIA MESAVILA	P-IV	E	F
270	005.***-05	497391	GRAZIELA DIAS FERREIRA SANT ANA	P-IV	C	D
271	017.***-25	250564	RENATO GOMES SANTOS	P-IV	E	F
272	017.***-25	497884	RENATO GOMES SANTOS	P-IV	C	D
273	006.***-96	249722	DANIEL DE SOUSA SUKIYAMA	P-IV	C	D
274	035.***-12	497347	PATRICIA LIMA D ABADIA	P-IV	C	D
275	011.***-71	250194	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	P-IV	D	E
276	014.***-30	513983	HUGO HENRIQUE PADUA DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
277	012.***-08	249863	CRISTIANY LIMA LAUAR	P-IV	D	E
278	008.***-98	255185	KAROLINE RODRIGUES DE MELO	P-IV	E	F
279	003.***-36	250472	ATILIO LUCIO MALTA	P-IV	E	F
280	013.***-02	250070	VINICIUS SILVA ROSA	P-IV	D	E
281	078.***-18	245382	ROSEMEIRE DOS SANTOS SANTANA OLIVE	P-IV	E	F
282	012.***-55	497380	ANTONIA SANTOS DA SILVA	P-IV	C	D
283	052.***-25	497548	VINICIUS DE MELO REZENDE	P-IV	C	D
284	038.***-14	498943	ARTHUR PIRES DA SILVA	P-IV	C	D
285	027.***-92	249464	JOAO PAULO DE JESUS CARVALHO	P-IV	C	D
286	009.***-58	250347	CHRISTIENE FERREIRA SANTOS VILELA	P-IV	C	D
287	004.***-30	250145	WESLEY HERCULANO DOS SANTOS	P-IV	D	E
288	010.***-23	250420	LANNE JANAINA BATISTA	P-IV	E	F
289	006.***-81	249972	ALEX BRUNO DA SILVA	P-IV	D	E
290	049.***-84	254939	ANA CAROLINA MAYWALD	P-IV	E	F
291	008.***-46	246998	PATRICIA FERREIRA DE AGUIAR APRIGIO CORREIA	P-IV	E	F
292	057.***-47	252877	MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS	P-IV	E	F
293	876.***-34	251174	ROGERIA RODRIGUES REIS CARVALHO	P-IV	B	C
294	000.***-10	244662	CARLA MARTINS DA FONSECA MENEZES	P-IV	E	F
295	005.***-05	247466	DANUZA RODRIGUES DE ARAUJO	P-IV	C	D
296	011.***-10	230344	MARILETE OLIVEIRA ALMEIDA	P-IV	E	F
297	010.***-80	250726	RONALDO RAWMISON SILVA LIMA	P-IV	D	E
298	023.***-61	249664	MARINA ALVES DA SILVA RAMOS	P-IV	C	D
299	018.***-86	249750	EUDES RIBEIRO DE SOUZA SILVA	P-IV	D	E
300	042.***-97	249433	RAFAEL CHOZE	P-IV	D	E
301	010.***-51	247378	JORDANEA DE FATIMA BENTO LIMA	P-IV	D	E
302	005.***-59	250387	JULLYANA PIMENTA BORGES GONÇALVES	P-IV	D	E
303	036.***-67	262936	LIVIA DE FREITAS SIMOES	P-IV	C	D
304	004.***-43	514790	EMANUEL MELO ISAAC MOREIRA	P-IV	C	D
305	024.***-54	512806	JONNEY GOMES DE FREITAS ABREU	P-IV	C	D
306	047.***-55	245878	ELINEIA MARIA RIBEIRO	P-IV	D	E
307	021.***-48	246575	LUCRECIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	P-IV	E	F
308	017.***-20	244277	OZEAN RODRIGUES DE MELO	P-IV	E	F
309	047.***-82	499164	ANA CAROLINA HOZANA DE OLIVEIRA SANTOS	P-IV	C	D
310	019.***-60	249647	ANA PAULA REZENDE DOS SANTOS	P-IV	D	E
311	006.***-04	250712	WEBER WILSON DE SOUZA SILVA	P-IV	C	D
312	011.***-06	262945	MICHELE DA SILVA VALADAO FERNANDES	P-IV	E	F
313	006.***-56	250873	POLLYANNA RODRIGUES LEMES	P-IV	D	E
314	098.***-40	498209	VANDER LUIZ LOPES DOS SANTOS	P-IV	D	F
315	005.***-11	247978	BRUNA BUENO DE BRITO LEMES VASCONCELOS	P-IV	E	F
316	046.***-65	249983	CRISTIANO MAKSUEL GOMES DE ARAUJO	P-IV	C	D
317	025.***-19	500217	LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO VARAO	P-IV	C	D
318	007.***-66	497930	RAFAEL LEMES DE REZENDE	P-IV	C	D
319	072.***-98	250136	RAYANA MIRANDA DAVID SQUARISI	P-IV	D	E
320	004.***-36	499501	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA ESTEVAO	P-IV	C	D





321	030.***-59	497552	MARCELO PIRES DA SILVA	P-IV	C	D
322	002.***-42	245718	ALESSANDRA DAIELLE DE AVILA SILVA RIBEIRO	P-IV	F	G
323	008.***-22	255139	CRISTINA AURELIA REZENDE OZORIO	P-IV	D	E
324	000.***-05	250445	ERICA DINIZ FERREIRA	P-IV	D	E
325	027.***-75	497678	LUIZ PAULO ARAUJO DOS SANTOS	P-IV	C	D
326	004.***-99	249765	ALINE MOREIRA DE LIMA SIQUEIRA	P-IV	D	E
327	000.***-26	248047	ALISSANY SANTOS LIMA OLIVEIRA	P-IV	D	E
328	007.***-00	250598	DIORGENES PINTO SANTANA	P-IV	C	D
329	009.***-71	249490	HENRIQUE CANDIDO BRANDAO	P-IV	E	F
330	013.***-52	250046	LIDIANE LIMA DA COSTA VILELA	P-IV	F	G
331	001.***-60	249736	LIVIA DA SILVA MOURA BATISTA	P-IV	D	E
332	032.***-80	250515	THALLES MURILO VAZ COSTA	P-IV	C	D
333	003.***-01	250165	MONICA DA CUNHA ALVES	P-IV	D	E
334	000.***-73	499348	ROSEMAIRE SOUZA SANTANA DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
335	024.***-63	262948	CAMERON CAPELETTI DA SILVA	P-IV	E	F
336	020.***-98	249432	DEBORAH JUSTINIANO VIEIRA LIMA	P-IV	D	E
337	031.***-36	512785	DHANYELLA NUNES BISPO	P-IV	C	D
338	017.***-60	250447	LAIANA OLIVEIRA SALES GONCALVES	P-IV	D	E
339	016.***-79	514074	MARCOS VINICIUS PEREIRA PINTO	P-IV	C	D
340	020.***-12	249682	VINICIUS PINA SOUZA	P-IV	E	F
341	000.***-95	249127	GISLENE CORREA SOUSA DE AQUINO	P-IV	D	E
342	007.***-93	250700	MARCOS DELSON DA SILVEIRA	P-IV	E	F
343	001.***-64	248675	MIRIA FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA	P-IV	D	E
344	077.***-01	226173	REINALDO FERREIRA DE MORAIS	P-IV	D	E
345	010.***-28	512838	SAULO BORGES DE AZEVEDO	P-IV	C	D
346	029.***-10	511065	WELLINGTON ALVES DE FONTES	P-IV	C	D
347	035.***-56	513869	LAYLA KAROLINE TITO ALVES ROCHA	P-IV	C	D
348	045.***-09	500188	VICTOR RICARDO FELIX FERREIRA	P-IV	C	D
349	010.***-03	503712	ANA MARIA SOARES PEREIRA	P-IV	C	D
350	024.***-57	250571	CAROLINE LIMA SOARES	P-IV	D	E
351	028.***-26	497049	OLAVO REIS DE CARVALHO	P-IV	C	D
352	028.***-94	249186	RAQUEL DE CASSIA RAMOS	P-IV	D	E
353	016.***-37	250182	ROGERIO GOMES PEREIRA VITORINO	P-IV	D	E
354	043.***-86	499865	THIAGO HENRIQUE CAMPOS SANTOS	P-IV	C	D
355	095.***-19	248105	SUISE ADRIANA CRUZ DE ANDRADE	P-IV	D	E
356	004.***-03	248664	NILMA ALVES VIANA	P-IV	E	F
357	002.***-09	249567	MARCOS ROBERTO FERNANDES FILHO	P-IV	C	D
358	030.***-50	497045	HENRIQUE BERNARDES DA SILVA	P-IV	C	D
359	030.***-45	247809	LEENE MARTINS DE OLIVEIRA	P-IV	E	F
360	033.***-35	245806	ALENCAR CHAVES DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
361	001.***-20	250529	ELIVANIA ANDREA PEREIRA	P-IV	C	D
362	001.***-42	226424	JEDEON VIEIRA MANSO	P-IV	G	H
363	099.***-46	243733	MARCIA BARROS DA SILVA MAIA	P-IV	F	G
364	012.***-79	512847	ALIRIO GAIA DE LIMA	P-IV	C	D
365	004.***-89	247222	DAYANNE ROCHA DE ARAUJO	P-IV	E	F
366	008.***-00	250243	OLGA REGINA REIS DOS SANTOS	P-IV	C	D
367	004.***-98	255158	KARINA FERNANDES GOMES MARQUES	P-IV	E	F
368	037.***-50	497676	LARISSA RABELO MARQUES	P-IV	C	D
369	009.***-00	249716	LORENA AIRES FELIPE	P-IV	B	C
370	020.***-95	249425	NOBERTO FONTENELE FROTA	P-IV	E	F
371	001.***-90	248037	LEANDRA MONTEIRO DE SOUSA BAZILIO	P-IV	E	F
372	058.***-10	250081	FERNANDO HENRIQUE LOPES	P-IV	C	D
373	023.***-02	250752	DAIANE ALVES DE VASCONCELOS	P-IV	D	E
374	008.***-27	249677	ILANA MICHELLE ARAUJO RAMOS	P-IV	D	E
375	019.***-12	499538	LUANA GOMIDE BEZERRA	P-IV	C	D
376	009.***-66	248367	FERNANDA SILVERIO GOMES E SILVA	P-IV	D	E
377	009.***-04	249625	MAURA LUCIANA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	P-IV	C	D
378	043.***-30	246666	ALCINO TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	P-IV	D	E
379	011.***-08	249699	CHRISTIELLY RODRIGUES DA SILVA	P-IV	D	E
380	011.***-39	248716	DANIELLE COELHO DA CRUZ	P-IV	E	F
381	018.***-06	249948	ELLEN PEREIRA LOPES DE SOUZA	P-IV	E	F
382	022.***-42	513868	LUCAS DIAS DA SILVA	P-IV	C	D
383	069.***-96	247685	JULIANA PEREIRA DE MENDONCA	P-IV	D	E
384	040.***-28	250198	CRISTIANI HERREIRA ALVES	P-IV	D	E
385	024.***-83	250569	ANA CLAUDIA CARNEIRO DE REZENDE	P-IV	D	E
386	033.***-89	513085	ANDERSON RODRIGUES VASCONCELOS	P-IV	C	D
387	014.***-08	241452	BETI STAHOŠKI	P-IV	E	F
388	002.***-45	513864	THIAGO PEREIRA FELICIANO	P-IV	C	D
389	006.***-63	250263	JOSE JOAQUIM GOMES NETO	P-IV	D	E
390	057.***-37	246885	LIDIANE TOMAZ SANTANA	P-IV	E	F
391	015.***-63	250478	ADRIANO RODRIGO DA SILVA	P-IV	D	E
392	009.***-61	247473	FERNANDA CAROLINE DE MELO PEREIRA	P-IV	E	F
393	018.***-60	247267	MICHELY SOUSA RAMOS CRUVINEL	P-IV	D	E
394	051.***-74	246459	RENATA CRISTIANE LIMA BARBOSA	P-IV	D	E
395	000.***-09	145094	GIVONETE VANDERLINDE DA SILVA COSTA	P-IV	E	F
396	006.***-07	250406	KEYDE TAISA DA SILVA	P-IV	E	F
397	020.***-31	249646	DEBORAH SALEM PARREIRA SALES	P-IV	D	E
398	011.***-55	499699	PAULO HENRIQUE DA SILVA	P-IV	C	D
399	002.***-51	248016	DENISE VIEIRA DA ROCHA ABREU	P-IV	E	F



400	004.***-42	250333	VINICIUS ATILA DE CARVALHO	P-IV	C	D
401	020.***-26	249874	TASSIA BALBINA PEREIRA SOUSA	P-IV	C	D
402	014.***-27	255169	ANA FLAVIA DOS SANTOS	P-IV	E	F
403	002.***-42	249096	ADRIANA MARIA DE SOUZA PINHEIRO	P-IV	E	F
404	028.***-46	500176	GABRIEL SOARES RIBEIRO	P-IV	C	D
405	032.***-80	498213	CHRISTIAN IRINEU DIAS PEREIRA	P-IV	C	D
406	003.***-64	246778	GILVIA DE PAULA BOLENTINE ALVES	P-IV	E	F
407	004.***-51	250577	DOUGLAS CESAR DE ALMEIDA	P-IV	D	E
408	000.***-74	249501	DANIELY BERTO DOS SANTOS	P-IV	E	F
409	031.***-51	511952	IURY KESLEY MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	P-IV	C	D
410	014.***-13	250585	RUBIA NARA SILVA MARTINS NUNES	P-IV	C	D
411	021.***-24	498211	FLAVIO ARANTES COMPOS	P-IV	C	D
412	005.***-44	475197	LUCIENE TEIXEIRA GONCALVES ROMAO	P-IV	C	D
413	010.***-50	250199	CINTIA OLIVEIRA DA SILVA	P-IV	D	E
414	035.***-08	248720	DANIELA MARQUES PIRES ZANDONADI	P-IV	F	G
415	012.***-46	249205	RENATA KIKUDA SANTOS	P-IV	E	F
416	010.***-10	246782	FRANCISCA DE ASSIS SILVA	P-IV	E	F
417	044.***-93	499022	FREDERICO TORRES DE MOURA	P-IV	C	D
418	027.***-18	497879	GEISA SANTOS SOUZA	P-IV	C	D
419	006.***-00	248836	GLAUCIA MARTINS FERREIRA	P-IV	C	D
420	032.***-76	499031	NAYANA HELENA NEGRAO DE SOUZA	P-IV	C	D
421	010.***-00	250504	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	P-IV	D	E
422	001.***-66	249459	KESIA FABIANA GUIMARAES DE FARIA	P-IV	D	E
423	022.***-65	250055	PEDRO HENRIQUE PIO DOS SANTOS	P-IV	D	E
424	041.***-70	514124	THARSIS GABRYEL GOMES DA ROCHA	P-IV	C	D
425	022.***-50	503717	DIEGO VERISSIMO PEREIRA	P-IV	C	D
426	036.***-06	499696	MARIA JUCICLEIA DA SILVA	P-IV	C	D
427	013.***-03	250627	SARA CRISTINA DAMASIO CAVALCANTE	P-IV	C	D
428	000.***-26	63375	GERSON FRANCES DO AMARAL	P-IV	C	D
429	003.***-95	250865	TATIANE PEREIRA CANUTO DE LIMA	P-IV	C	D
430	019.***-73	249865	ALENCAR BELTRAO DE LIMA	P-IV	E	F
431	059.***-40	249083	EUGENIO CALIPSO BARBOSA SANTOS	P-IV	E	F
432	051.***-09	250757	MANOEL DE SOUSA MORAIS	P-IV	D	E
433	017.***-00	249606	SARA DE ALMEIDA	P-IV	E	F
434	035.***-77	499021	FERNANDO LUIZ CONCEICAO ALVES	P-IV	C	D
435	017.***-24	499477	RAYNER FERREIRA BARBOSA DA COSTA	P-IV	C	D
436	018.***-78	249853	IONARA PEREIRA DA SILVA SOUSA	P-IV	C	D
437	006.***-42	250056	NUBIA LUCAS FERNANDES	P-IV	D	E
438	027.***-37	497022	ALINNE PIRES DA SILVA	P-IV	C	D
439	024.***-06	250779	CRISTIANE SILVA FERREIRA	P-IV	D	E
440	030.***-06	250659	SIMONE DE SOUZA TEIXEIRA	P-IV	E	F
441	011.***-03	249784	EDGAR RAMOS DO NASCIMENTO	P-IV	D	E
442	024.***-43	262959	JESSICA CRISTINNY OLIVEIRA DE SOUSA	P-IV	E	F
443	021.***-58	250644	RENATA DA SILVA MATOS	P-IV	E	F
444	027.***-37	497357	ANDERSON RODRIGUES CASTRO	P-IV	C	D
445	035.***-38	497631	CAROLINE PRADO BRIGNONI	P-IV	C	D
446	020.***-03	499685	LIVIA MARIA ARAUJO SOARES	P-IV	C	D
447	003.***-59	246758	LIVIA MENDONCA MACIEL DE ASSIS	P-IV	D	E
448	000.***-26	247502	GERSON FRANCES DO AMARAL	P-IV	C	D
449	036.***-88	499878	PEDRO ITALO VAZ	P-IV	C	D
450	001.***-70	248238	CAMILA ALONSO DE ALMEIDA	P-IV	D	E
451	006.***-69	249419	FABRICIO RAMALHO DA COSTA	P-IV	E	F
452	005.***-90	249048	GERSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR	P-IV	E	F
453	009.***-26	250090	GISLAINE MARIA FERREIRA MATOS	P-IV	C	D
454	006.***-07	246496	MARA CRISTINA DE MORAIS GARCIA	P-IV	C	D
455	036.***-44	497394	NATHAN AUGUSTO FERREIRA	P-IV	C	D
456	006.***-25	255110	ANA CLAUDIA MARTINS RAMOS	P-IV	D	E
457	016.***-23	238280	SUELY APARECIDA DOS SANTOS MORELATO	P-IV	D	E
458	062.***-03	262840	PAULO CESAR MANTOVAN	P-IV	D	E
459	010.***-67	248647	ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES	P-IV	E	F
460	005.***-52	248960	JAMILSON ALVES MAGALHAES	P-IV	C	D
461	011.***-03	250271	DANYELLE DE ANDRADE OLIVEIRA SOYER	P-IV	D	E
462	000.***-64	250558	LUANNA GIGRIELLA DAVID DOS SANTOS SIRIANO	P-IV	C	D
463	024.***-23	249689	LETICIA MARTINS CORTES	P-IV	E	F
464	029.***-27	245688	MAURO GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR	P-IV	C	D
465	576.***-49	238273	DERLIANE MAGALHAES CHUVA	P-IV	D	E
466	020.***-38	249920	FERNANDA MATIAS FERREIRA PESSONE	P-IV	C	D
467	017.***-10	500115	ANTONIO ALMEIDA MONTALVAO JUNIOR	P-IV	C	D
468	017.***-00	244341	MARLA PEREIRA DA SILVA	P-IV	D	E
469	001.***-89	246168	ADRIANA PAULA DE CARVALHO MEDEIROS	P-IV	E	F
470	068.***-98	244332	AURILENE SOUSA HOLANDA	P-IV	C	D
471	007.***-01	236078	LEILA MARCIA BORBA GREGORIO	P-IV	E	F
472	007.***-48	249334	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	P-IV	D	E
473	033.***-51	499384	DIEGO ARMANDO DA SILVA COSTA	P-IV	C	D
474	013.***-02	250437	GLEICY KELLE LOPES DE OLIVEIRA	P-IV	D	E
475	007.***-32	249496	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	P-IV	D	E
476	009.***-80	249119	ELIENE SILVA DE QUEIROZ NASCIMENTO	P-IV	C	D
477	027.***-80	497384	CARLOS GOMES FERREIRA JUNIOR	P-IV	C	D



478	004.***-79	247398	FABIANE APARECIDA MARQUES	P-IV	E	F
479	019.***-59	249466	PRISCILA FIALKOVITS MAYERON	P-IV	C	D
480	010.***-07	250512	MARILIA BARROS OLIVEIRA VIEIRA	P-IV	C	D
481	005.***-64	248925	RITA DE CASSIA VIEIRA FONTOURA DE REZENDE	P-IV	D	E
482	015.***-36	249879	ALESSANDRA LAISA DA COSTA ALVES	P-IV	C	D
483	041.***-33	498216	MANOEL AGUIAR NETO FILHO	P-IV	C	D
484	002.***-27	250289	MARINETE MACIEL FERREIRA	P-IV	D	E
485	019.***-03	249517	ELISANGELA JESUS DA SILVA	P-IV	E	F
486	012.***-52	247589	NASSAILDES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	P-IV	C	D
487	003.***-57	246856	EDILEUSA NUNES VAZ ALMEIDA	P-IV	E	F
488	019.***-71	237052	FABIANO DE PAULA SANTOS	P-IV	D	E
489	021.***-01	250759	NAYARA MIGUEL FERREIRA	P-IV	C	D
490	007.***-83	249766	JALEA DOS SANTOS SILVA ESCORCIO	P-IV	D	E
491	028.***-00	497936	RELTON GUSTAVO TEIXEIRA GOMES	P-IV	C	D
492	001.***-05	249816	ANDRE LUIZ GONCALVES	P-IV	D	E
493	014.***-75	250009	TIAGO LIMA VIEIRA	P-IV	E	F
494	002.***-77	254902	DORVALINA JOSE LEITE DE SOUZA	P-IV	G	H
495	003.***-66	499166	ANA PAULA FERNANDES	P-IV	C	D
496	002.***-86	249651	HEVERTON MACHADO BATISTA	P-IV	D	E
497	000.***-86	246872	SERGIO DE PAULA GOMES	P-IV	D	E
498	002.***-83	250160	LUCRECIA TEREZINHA DE SA ESTRELA	P-IV	D	E
499	009.***-02	255208	WELLINGTON GABRIEL DE BORBA	P-IV	E	F
500	027.***-01	246678	ALMIR RAMOS DE ARAUJO	P-IV	D	E
501	005.***-04	247744	CATIA MOREIRA RIBEIRO	P-IV	E	F
502	005.***-50	246781	FREDERICO BORGES CRUVINEL	P-IV	D	E
503	001.***-84	264246	VANESSA BUENO DORNELAS REIS	P-IV	D	E
504	014.***-75	250041	DAYANE FARIA DE OLIVEIRA WATANABE	P-IV	D	E
505	015.***-56	264236	RICARDO RODRIGUES DA COSTA SOUZA	P-IV	E	F
506	027.***-03	238019	CRISTIANA MARIA DA SILVA	P-IV	F	G
507	011.***-12	250620	LUCAS HENRIQUE COELHO	P-IV	D	E
508	040.***-95	63282	ELIZABETH CRISTINA SOUSA DA SILVA	P-IV	D	E
509	015.***-09	250781	LARA AUGUSTA VIEIRA BORGES	P-IV	C	D
510	000.***-62	249824	LUCYENE NASCIMENTO MATOS	P-IV	D	E
511	389.***-34	237460	OLGA MARIA DE OLIVEIRA SIMOES	P-IV	B	C
512	019.***-81	502797	DANILO SALES DOS REIS RIBEIRO	P-IV	C	D
513	044.***-00	499200	RAFAEL SANTOS PEREIRA	P-IV	C	D
514	041.***-29	499677	GREGORIO PEREIRA DE QUEIROZ NETO	P-IV	C	D
515	027.***-69	502864	RENATO DE SOUSA E SILVA	P-IV	C	D
516	005.***-78	248199	EMILIANE DIAS DE SOUSA SILVA	P-IV	C	D
517	024.***-70	250871	DURCILENE RODRIGUES NOGUEIRA	P-IV	C	D
518	006.***-08	249541	ADALTON LOPES TORRES DA SILVA	P-IV	E	F
519	040.***-82	500172	JOHNNY CARLOS SILVA	P-IV	C	D
520	087.***-04	221095	GERALDO MAGELA PEIXOTO	P-IV	H	I
521	008.***-61	250309	MARTA FRANCISCA BARBOSA E SILVA	P-IV	E	F
522	001.***-10	236735	ROSANGELA MARIA VIEIRA TAVARES DA SILVA	P-IV	C	D
523	021.***-74	250717	VANESSA LOPES DE PAIVA LIMA	P-IV	E	F
524	695.***-49	246818	ROMILDA PAINS DOS SANTOS MORAIS	P-IV	D	E
525	008.***-27	249851	KELY CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA	P-IV	C	D
526	007.***-76	247526	HELIDA CAROLINE DA SILVA	P-IV	C	D
527	000.***-08	247957	MARCIA BEATRIZ DA COSTA REIS MEIRA	P-IV	E	F
528	006.***-03	247463	MURILO PEREIRA RAMOS	P-IV	D	E
529	053.***-88	499034	RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
530	043.***-90	499659	ALESSANDRO RODRIGUES BARBOSA	P-IV	C	D
531	014.***-30	249551	HUGO HENRIQUE PADUA DE OLIVEIRA	P-IV	C	D
532	091.***-64	498965	NATALIA SOARES PRADO	P-IV	C	D
533	015.***-09	249739	SUELLEN DE FREITAS MARRA NASCIMENTO	P-IV	C	D
534	040.***-71	240984	DANISELE MACHADO ANDRADE	P-IV	F	G
535	597.***-15	40125	VANI VIEIRA DE PAIVA	P-IV	B	C
536	019.***-70	250099	ALINE PACHECO DE MELO MARTINS	P-IV	D	E
537	785.***-20	244051	ANA PAULA DAMASCENO SIQUEIRA	P-IV	D	E
538	842.***-15	170995	ANDREIA APARECIDA PIRES CARRIJO	P-IV	B	C
539	577.***-87	234315	AZESIO BARRETO SOBRINHO	P-IV	E	F
540	377.***-53	249026	DELNICE MILHOMENS DA SILVA NEIVA	P-IV	D	E
541	467.***-15	282889	ENIVAL MAMEDE LEAO	P-IV	A	B
542	011.***-98	249602	GRAZIELLE DE CASTILHO	P-IV	D	E
543	032.***-41	250762	HELLEN ROSANGELA CARLOS CARVALHO FERREIRA	P-IV	C	D
544	478.***-04	231014	IVONE FRANCISCA MARQUES	P-IV	E	F
545	373.***-68	248371	JANAY NEVES BRITO	P-IV	B	C
546	520.***-87	244701	JANDIRA AZEVEDO DA SILVA	P-IV	C	D
547	546.***-91	239175	JOSE MARCOS FRANCISCO FRANCA	P-IV	E	F
548	005.***-75	63376	JOSE REIS DE GEUS	P-IV	B	C
549	005.***-75	249570	JOSE REIS DE GEUS	P-IV	B	C
550	709.***-72	237326	JULIANA MARTINS SANTANA BARROS	P-IV	D	E
551	008.***-65	250619	KEILA JOSE ALVES	P-IV	C	D
552	997.***-68	248373	KELLY CARDOSO DE ARAUJO ALVES	P-IV	D	E
553	511.***-04	246241	KELLY CRISTINE RODRIGUES CONSTANTINO RIOS	P-IV	D	E
554	374.***-68	40128	LAURA MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	P-IV	F	G



555	923.***-72	251271	LEANDRA APARECIDA MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	P-IV	B	C
556	649.***-15	234130	LIZIA KHENYA DE CAMPOS ROSA OLIVEIRA MACHADO	P-IV	C	D
557	707.***-53	240812	LUCIANA LUIZA DA SILVA SOARES	P-IV	D	E
558	012.***-14	250230	LUCILENE CANDIDA DOS SANTOS	P-IV	D	E
559	805.***-20	238049	MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA	P-IV	E	F
560	856.***-20	247818	MARIA ASSIRENE CARDOSO DOS SANTOS FELIPE	P-IV	B	C
561	844.***-53	250162	MARIA DE FATIMA FARIAS	P-IV	C	D
562	021.***-67	250054	MARIANA TAGLIARI	P-IV	C	D
563	340.***-06	438334	MARLY ALVES DA ROCHA	P-IV	G	H
564	478.***-20	234507	MAURICIO PINHEIRO DA COSTA	P-IV	C	D
565	805.***-91	254956	MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO	P-IV	D	E
566	002.***-55	250166	NAIANE QUEIROZ RIBEIRO	P-IV	D	E
567	002.***-81	502839	NAYARA ELISA COSTA DA CONCEICAO	P-IV	C	D
568	860.***-15	247771	NEUSA MARIA DOS SANTOS	P-IV	D	E
569	020.***-48	250018	ODINE MEDHEYROS BARBOSA	P-IV	D	E
570	024.***-13	250660	PATRICIA RASTEIRO ORDIALE OLIVEIRA	P-IV	D	E
571	967.***-82	248966	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	P-IV	D	E
572	844.***-87	234989	RAPH GOMES ALVES	P-IV	C	D
573	884.***-04	240239	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	P-IV	E	F
574	860.***-34	244775	REGINA GOMES DE OLIVEIRA INACIO	P-IV	B	C
575	767.***-87	244917	RENATA PASSOS TEIXEIRA	P-IV	C	D
576	568.***-68	246315	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	P-IV	E	F
577	771.***-49	242285	ROSIANE DA COSTA TOLEDO	P-IV	D	E
578	017.***-42	250303	SANTIAGO LEMOS	P-IV	D	E
579	822.***-20	239223	SIMONE FARIA SILVA NUNES	P-IV	D	E
580	479.***-68	252322	SIRLEI BRAGA HOLANDA DE CASTRO	P-IV	B	C
581	516.***-68	223154	SUELY MARIA DE ASSIS PEREIRA XAVIER	P-IV	C	D
582	003.***-50	250809	SUZANA PEREIRA LOPES MUNIZ	P-IV	D	E
583	798.***-68	232774	TAMARA NOGUEIRA DE DEUS	P-IV	C	D
584	004.***-71	250144	TATIANA DA SILVA LEAL	P-IV	C	D
585	051.***-12	250177	TATIANA MARIA DE MOURA	P-IV	D	E
586	954.***-68	248329	VALCIRLEY SILVA OLIVEIRA	P-IV	C	D
587	005.***-48	249652	VINICIUS MORAES DOS SANTOS	P-IV	C	D
588	008.***-90	250332	WEDER DE MORAIS TAVARES	P-IV	D	E
589	981.***-87	499707	WESLEY DE PAULA BARBOSA	P-IV	B	C
590	043.***-10	219944	MARIA LUIZA DE SOUZA	P-IV	H	I
591	010.***-67	250625	HUMBERTO NOVAES LIMA DE OLIVEIRA	P-IV	D	E
592	914.***-49	247785	RENATO BARROS DE ALMEIDA	P-IV	B	C
593	042.***-62	501017	GUSTAVO BORDIGNON FRANZ	P-IV	C	D
594	003.***-41	250881	ALEJANDRO DE FREITAS PAULINO MATOS	P-IV	C	D
595	008.***-90	249753	PEDRO IVO JORGE DE FARIA	P-IV	D	E
596	129.***-53	24640	JOVENTILHA ALMEIDA GUSMAO	P-IV	E	F
597	290.***-04	50062	LAISY MORIERE CANDIDA ASSUNCAO	P-IV	C	D
598	045.***-53	40064	ROSA LIMA DE MELO CARVALHO	P-IV	D	E
599	170.***-91	40124	TEREZINHA DIAS SOARES LEAL	P-IV	D	E
600	018.***-63	249476	MARAIZA MERYLEN PEREIRA RODRIGUES	P-IV	D	E
601	049.***-09	249592	ROSE AZAMBUJA DE FREITAS	P-IV	D	E
602	012.***-55	250868	GILSON DE SOUSA ANDRADE	P-IV	B	C
603	087.***-02	250518	MARCUS VINICIUS GROTTI BORGES	P-IV	C	D
604	024.***-89	250549	RENATO GONCALVES RODRIGUES	P-IV	E	F
605	031.***-41	255197	LAIS PEREIRA BORGES	P-IV	D	E
606	002.***-64	255021	POLYANA GONCALVES DE SOUSA	P-IV	F	G
607	216.***-91	92325	MARINEIDE RODRIGUES SOARES ROSA	P-IV	E	F
608	021.***-09	249581	THIAGO VAZ SANTIAGO	P-IV	A	B
609	005.***-52	246685	JOSEANE MENDES DA MATA	P-IV	A	B
610	007.***-90	250279	TERITA MICHELE DA SILVA FERREIRA	P-IV	C	D

Art. 2º A progressão de que trata o artigo anterior tem efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria inicia sua vigência consoante a data estipulada no Art. 2º do presente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

**Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SORAES PEREIRA**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 516427



**PORTARIA Nº 0621, DE 04 DE fevereiro DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Amanda Valesca Vieira e Silva, CPF: \*\*\*.145.891-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1022602730 D-GO; Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: \*\*\*.757.661-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO. e João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: \*\*\*.524.151-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Implantação de Cobertura de Quadra no Colégio Estadual de Posselândia, do município de Guapó - GO. Objeto do Processo nº 202200006049963 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: \*\*\*.003.001-\*\*, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Amanda Valesca Vieira e Silva, CPF: \*\*\*.145.891-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1022602730 D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº. \*\*\*.144.671-\*\*, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 0443/2024 - Seduc, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Protocolo 516485

**PORTARIA Nº 0633, DE 04 DE fevereiro DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: \*\*\*.757.661-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO.; André Lucas Bispo da Paz, CPF nº \*\*\*.407.721-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Gustavo Terhorst, CPF nº: \*\*\*.272.091-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1015742734/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante, no município de Piracanjuba-GO. Objeto do Processo nº 202100006050723 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº \*\*\*.242.851-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: \*\*\*.757.661-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO., lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº. \*\*\*.144.671-\*\*, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 0500/2024 - Seduc, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Protocolo 516542

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0459, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 23.068, 11 de dezembro de 2024.**

RESOLVE:

**Retificar**, a Portaria nº 0008, de 03/01/2025, publicada no Diário Oficial nº 24.445, de 08 de janeiro de 2025, apenas no que se refere à **Progressão Horizontal do Magistério** da servidora WANDERLINA GUIMARAES RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 478.544.301-44, da **Referência "C" para a Referência "B"**.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura eletrônica.

Protocolo 516565

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0479, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DESPACHO Nº 848/2024/GAB, o qual consta no **Processo nº 201600006034284**,

RESOLVE:

**ADOTAR** como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho nº 6236/2024 da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARO extinta a punibilidade** da servidora **Mônica Aparecida dos Anjos Vieira**, inscrita com o **(CPF Nº 957.207.581-00)**, no que concerne aos ilícitos supostamente praticados por ela, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 516570



**PORTARIA Nº 0635, DE 04 DE fevereiro DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Vanessa Barbosa Brito, CPF nº \*\*\*.623.031-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO; Alana Aparecida Costa, CPF nº \*\*\*.679.291-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO e Carlos Eduardo Almeida Pinto, CPF nº \*\*\*.432.941-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1021624160/AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Reforma e Ampliação, implantação de Pátio Multiuso 2012 modificado padrão SEDUC (opção 03), no CEPI de Aplicação, Município de Iporá - GO. Objeto do Processo nº 201900006062184 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Marisa Leal de Araújo, CPF nº \*\*\*.340.951-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1021062812/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Vanessa Barbosa Brito, CPF nº \*\*\*.623.031-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº \*\*\*.144.671-\*\*, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 5415/2024 - Seduc, de 05 DE novembro DE 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Protocolo 516583

**PORTARIA Nº 0636, DE 04 DE fevereiro DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Vanessa Barbosa Brito, CPF nº \*\*\*.623.031-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO; Alana Aparecida Costa, CPF nº \*\*\*.679.291-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO e Carlos Eduardo Almeida Pinto, CPF nº \*\*\*.432.941-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1021624160/AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação do Colégio Estadual Ana Algemira do Prado do município de Palestina de Goiás - GO. Objeto do Processo nº 202100006059673 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Marisa Leal de Araújo, CPF nº \*\*\*.340.951-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1021062812/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a Vanessa Barbosa Brito, CPF nº \*\*\*.623.031-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº \*\*\*.144.671-\*\*, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 5414/2024 - Seduc, de 05 DE novembro DE 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Protocolo 516584

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2025/SEDUC/DEPEC-16775**

**RELATÓRIO.**

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiânia celebrou com a pessoa jurídica Torre Forte Construções Comércio e Multi Serviços LTDA., o Contrato nº 003/2022 (000030598036), cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica de Engenharia para prestar serviços de ampliação e reforma no Centro em Período Integral Professor Sebastião França, no município de Goiânia-GO., cujo procedimento licitatório foi realizado por esta Pasta, por meio da Tomada de Preço nº 003/2022.

1.2. Tendo a abertura da licitação no dia 08 de abril de 2022, às 9h, sendo a empresa TORRE FORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E MULTI SERVIÇOS LTDACNPJ: 41.562.012/0001-97, com o valor licitado de **R\$ 943.197,05**, sem recurso tal empresa foi homologada e seu contrato assinado no dia 27 de maio de 2022 (000030598036) e sua ordem de serviço no dia 03 de junho de 2022 (000031168810), sendo a obra iniciada de fato em 20 de junho de 2022, podemos notar que no relatório sugestivo (69832112) anexado neste atual processo narra os fatos enfrentados na obra licitada, como o caminhar da obra os fiscais responsáveis fizeram diversas notificações para empresa; 1ª notificação (45651720), atraso em iniciar a obra; 2ª notificação (53644900), a obra apresenta ritmo lento; 3ª notificação (59265571), obra estava paralisada; 4ª notificação (60805476), obra continua paralisada.

1.3. A empresa apresentou a sua respostas alegando atraso nos pagamentos das medições, mas mesmo após o pagamento da medição que se encontrava em atraso e faltando apenas poucos serviços a serem executados a empresa não retomou aos trabalhos, sendo assim gerado uma nova notificação para mesma.

1.4. Tendo em vista que a empresa, por meio da resposta da 4ª e ultima notificação, relatou que não iria mais retornar a obra, alegando não ter mais condições financeiras para honrar com o contrato, sendo assim os fiscais da obra emitiram o termo de paralização (61082179), e posteriormente a gerencia de fiscalização por meio do despacho (61149264), no qual encaminha o processo para rescisão, narrando todos os fatos enfrentados até esta medida, em sequencia a **Procuradoria Setorial - PROCSET**, que respondeu por meio do despacho 4816 (61632931), e o senhor Oberdan Humberton Rodrigues Valle, Procurador do Estado, manifestou-se favoravelmente à instrução de procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidade.

1.5. Após manifestação da PROCSET a SUPINFRA encaminhou os autos para a Coordenação Regional de Educação de Goiânia, para que fosse iniciado procedimento administrativo de apuração, dessa forma, foi atuado o processo 202400006089599, onde foi elaborado Portaria (69770687) e Citação (64712265), assim como disponibilizar os processos por meio de acesso externo.

1.6. Dado o prazo para defesa, a empresa em questão não se manifestou.

**DOS FUNDAMENTOS.**

2.1. Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica Torre Forte Construções Comércio e Multi Serviços LTDA, CNPJ: 41.562.012/0001-97 caracterizam-se pela inexecução contratual:

a) Mesmo após diversas tratativas visando a manutenção da relação contratual, a Contratada foi notificada (**Notificação Nº 108 / 2023 SEDUC/GEFAO-16080 (45651720), Notificação Nº 551 / 2023**



**SEDUC/GEFAO-16080 (53644900), Notificação Nº 191 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 (59265571), Notificação Nº 250 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 (60805476)** ) para o retorno na execução do objeto e se manteve resistente em sua conduta, motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

2.2. Considerando a urgência na conclusão da obra, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade educacional, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 78, Incisos I e II da Lei federal nº 8.666/93. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80, Inciso I da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

#### CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 1 / 2025 SEDUC/DEPEC-16775 (69832112), apresentado pela Comissão De Apuração De Responsabilidade De Obras da CRE Goiânia, bem como pelos fundamentos delineados no DESPACHO Nº 4816/2024/SEDUC/PROCSET-05719 (61888163), da Procuradoria Setorial manifestando favoravelmente à **instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidade**, DECIDO:

3.2. RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 008/2022 (000030598036), firmado com a pessoa jurídica Torre Forte Construções Comércio e Multi Serviços LTDA;

**Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido.**

**Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com administração pública, pelo prazo de 04 (quatro) meses - Art. 87, III, da Lei 8.666/93.**

GOIANIA, 30 de janeiro de 2025.

WALKYRIA MARIA DE MENEZES

Coordenadora Regional de Educação de Goiânia

Diário Oficial - GO nº 24.424/2024

Protocolo 516517

DESPACHO Nº 90/2025/GAB

#### DECISÃO RELATÓRIO.

Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 4895/2024 SEDUC (59758173), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **WE Construtora e Elevadores e Serviços EIRELI**, referente a "reforma do Centro de Educação em Período Integral Dom Veloso, no município de Itumbiara-GO", decorrente da Tomada de Preços nº 008/2020, no valor de R\$ **793.801,18** (setecentos e noventa e três mil oitocentos e um reais e dezoito centavos), conforme Contrato nº 057/2021 (000021739068), que tramitou nos autos nº 201900006053839.

Para elucidação dos fatos, faz-se um resumo dos acontecimentos:  
18/10/2023 - Auditoria técnica- Portaria 5434 (52885894);  
21/12/2023 - Relatório nº 502/2023 (53269130);  
04/06/2024- Intimação nº 10 (60891250);  
11/06/2024 - Manifestação da Contratada (61342313);  
19/08/2024 - Manifestação da Comissão de Apuração (63572621);  
02/10/2024 - Instaurada novo PAF por meio da Portaria nº 4895/2024 (65634185);  
02/10/2024 - Disponibilização de processo (65639689);  
03/10/2024 - Mandado de Citação (65674820);  
04/10/2024 - Tentativa de citação por e-mail (67586331);  
14/10/2024 - AR efetivado (66256873);  
21/11/2024 - Declaração de revelia (67583392);  
21/11/2024 - Intimação 32 para apresentação de alegações finais (67586331);  
16/01/2025 - Elaboração do Relatório nº 1/2025 SEDUC/CCEACO-19409 da Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras (69338690);

É o relatório. Passe-se à decisão.

#### DOS FUNDAMENTOS.

Observa-se que conforme relatado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras foram apresentados

Relatório 502 - Auditoria (53269130) e Despacho 3360 (63572621), relativos a valores indevidamente pagos à empresa **WE Construtora e Elevadores e Serviços EIRELI**, no importe de R\$ 40.888,59 (quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Instaurada a presete apuração de responsabilidade para cobrança dos valores devidos, apesar das oportunidades ofertadas, em nenhuma delas houve manifestação por parte da Contratada.

**Do pagamento indevido e enriquecimento ilícito.** Apesar da apuração de irregularidades no cumprimento do contrato, realizado no processo administrativo nº 202300006107666, não foi apurado e quantificado os serviços não executados e pagos, de forma que se justificou a instauração de auditoria para identificar os referidos serviços e possibilitar a liquidação do débito.

O Relatório de Auditoria nº 502/2023/GEFAO (53269130), concluiu o que se segue:

Esta Comissão analisou todo o histórico processual e os serviços executados passíveis de conferência visual no local. Em relação ao histórico processual foi constatado que os documentos referentes as medições foram inseridos. Vale ressaltar que há um lapso temporal da solicitação até a data da inspeção e aplicação de outros recursos na unidade escolar que podem ter descaracterizado o objeto inicial do contrato. Os subitens citados e tachados no item 6. Inspeção Técnica, são referentes aos serviços que não foram executados. Alguns serviços apresentam vícios construtivos e até má execução. Foi realizada análise minuciosa de cada item constante nas planilhas, tanto do orçamento do Contrato quanto do Aditivo, por parte dessa Comissão, foi avaliado o percentual ou ausência de pagamento no que se refere aos itens executados e até dos itens não executados que foram pagos indevidamente, onde foram classificados conforme orçamentos anexos.

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 44839/2023/SEDUC (50675416), informamos que foi encontrado incompatibilidades referentes aos valores não executados e pagos no processo, assim como trocas de serviços. Em suma, considerando as trocas de serviços, serviços não executados pagos indevidamente e serviços executados não pagos do Contrato e do Aditivo, foram estimados os valores pagos de serviços não executados de R\$ 124.817,15 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), de serviços executados e não pagos R\$ 28.947,51 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), valor de itens acrescidos na troca de serviços R\$ 57.585,09 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), gerando um saldo a ser **devolvido** pela Contratada de **R\$ 40.888,59 (quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Após, a contratada apresentou manifestação no Evento SEI nº 61342313, que foi contraposta por manifestação da comissão (63572621), mantendo-se os valores informados na auditoria.

Pertinente observar a Lei federal nº 8.666, de 1993, especialmente os dispositivos relativos à antecipação de pagamento, quais sejam o art. 40, inc. XIV, *alínea* "d" e o art. 65, inc. II, *alínea* "c", que dispõe o seguinte:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:  
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Ainda, considerando que as contratações civis e subsidiariamente as públicas são reguladas pelo Código Civil, destaque-se os artigos 876 e 884, com a seguinte redação:



Art. 876. *Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.*

Art. 884. *Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.*

Assim, nota-se que é vedada a antecipação de pagamento antes de cumprida a obrigação, ou parte dela, pelo contratado, sendo regra o pagamento somente após o adimplemento da obrigação contratual, bem como, é dever daquele, que receber aquilo que não lhe for devido, restituí-lo.

Portanto, conforme apurado no Relatório nº 1/2025 SEDUC/CCEACO-19409 da Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras (69338690), bem como, nos termos da legislação pertinente, conclui-se que é dever da empresa **WE Construtora e Elevadores e Serviços EIRELI** restituir aos cofres públicos a importância de **R\$ 40.888,59 (quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, o qual deverá ser pago com as devidas correções até a data do efetivo pagamento.

#### **Da inoccorrência de prescrição.**

Em relação à prescrição da pretensão de ressarcimento de valores pagos indevidamente pela Administração Pública, verifica-se que não se transitou o prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da regra geral do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.

Com efeito, a imposição de um limite temporal à persecução de débitos pela via administrativa encontra seu fundamento nos princípios constitucionais da ampla defesa e da segurança jurídica. Visando a esse fim, o entendimento do STJ firmou-se no sentido de que, ante a existência de lacuna legislativa, o prazo aplicável deveria ser o quinquenal, mediante aplicação analógica da normativa mencionada. Interpretando a Constituição Federal, o STF fixou o entendimento de que a imprescritibilidade apenas se aplica às ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso de improbidade administrativa (RE n. 636.886, do STF, Relator Ministro Alexandre de Moraes).

Também foi o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, emanada no Despacho nº 8/2021 - GAB (000017581936), em que se fixou a tese de que "prescreve em cinco anos a pretensão relativa à instauração da tomada de contas especial pela administração pública do Estado de Goiás". Admite-se que o referido entendimento se aplica também ao procedimento apuração de responsabilidade de fornecedores quando não há má-fé na conduta do contratado.

Conforme relatório da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, ocorreu durante o período de execução da obra, sendo que, por se tratar de relação de trato continuado, deve-se considerar o início do prazo para instauração do procedimento a data de 06 de dezembro de 2023, em decorrência das irregularidades verificadas.

Assim, conclui-se que não se encontra prescrita a pretensão de ressarcimento ao erário.

#### **CONCLUSÃO.**

Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 1/2025 - CCEACO (69338690) apresentado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 666/2025 - SEDUC/PROCSET (69953917), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, **DECIDO**, nos termos dos artigos 876 e 884, do Código Civil:

**DETERMINAR** à empresa **WE Construtora e Elevadores e Serviços EIRELI** o ressarcimento ao erário do valor **R\$ 40.888,59 (quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, valor este a ser corrigido até a data do efetivo pagamento e que deverá ser compensado das medições que a contratada possui a receber.

**DETERMINAR** à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando a notificação e a disponibilização do processo administrativo ao representante da pessoa jurídica **WE Construtora e Elevadores e Serviços EIRELI**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

**DETERMINAR** que, o extrato da decisão seja publicado no diário

oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras** para atendimento das providências apontadas.

GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2025.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 516525

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº** : 2025 0000 600 4801 **Assunto**: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos - CNPJ Nº 05.936.866/0001-22 e a pessoa jurídica LS Serviços e Construções Ltda - ME , inscrita no CNPJ nº 18.839.511/0001-67

**Do Objeto**: fornecimento de serviço de Engenharia para Implantação de Passarela no Centro de Ensino em Período Integral São Sebastião, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço**: Terá o valor de R\$ 27.517,72 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

**Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

**Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura** : 03/02/2025.

**Marilyce Elias de Bastos Monteiro**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 516403

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº**: 202200006000270

**Assunto**: Extrato do Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE URUAÇU e a pessoa jurídica ACQUA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº: 48.620.864/0001-32.

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a execução de AMPLIAÇÃO E REFORMA no CEPI ALFREDO NASSER, no Município de HIDROLINA -GO.

**DA MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 006/2022.

**DO VALOR**: **RS 2.246.953,49 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: o prazo para a executar a obra passará de 31.12.2024 para 31.07.2025, sendo o prazo final para a entrega da obra pela contratada, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado -- DOE

**DATA DA ASSINATURA**: 27.12.2024

Protocolo 516431

#### **EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO**

**Processo nº**: 2022.0000.601.8780

**Assunto**: Contrato nº 002 /2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE URUAÇU e a pessoa jurídica WESLEY MATTOS QUEIROZ EIRELI- CNPJ Nº: 27.826.620/0001-30

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a execução de AMPLIAÇÃO E REFORMA no CEPI DEOCLIDES MARTINS DA COSTA, no Município de CAMPINORTE -GO.

**DA MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO nº 002/2022.

**DO PREÇO**: R\$ 2.498.875,92 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**DO VALOR DO ADITIVO**: **o valor total do aditivo de valor é R\$ 74.576,14 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).**





**DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte: 100-TE.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo de execução é 31.07.2025, ficando a eficácia condicionada à publicação do estrato no Diário Oficial do Estado -- DOE

**DATA DA ASSINATURA:** 20.01.2025

Protocolo 516432

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2025.0000.601.9549 **Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar Professor José dos Reis Mendes - CNPJ Nº 01.347.206/0001-55 e a pessoa jurídica **FSF Engenharia LTDA**, CNPJ: 54.397.858/0001-54.

**Do Objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL, COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA E TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA Nº02/2024, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 102.963,99 (cento e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). Fonte: 1500.

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/01/2025.

JOSÉ ROBERTO BARROS  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 516437

#### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024

O Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás da Unidade CEPMG - Elísio Joaquim de Vasconcelos, torna público que às 15 horas, do dia 27.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº. 2024.0000.613.0067, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa JM Distribuidora Ltda CNPJ nº. 51.809.477/0001-53 - valor total R\$ 7.440,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa JM Distribuidora Ltda CNPJ nº. 51.809.477/0001-53 - valor total R\$ 25.602,00; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa JM Distribuidora Ltda CNPJ nº. 51.809.477/0001-53 - valor total R\$ 25.305,00; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa JM Distribuidora Ltda CNPJ nº. 51.809.477/0001-53 - valor total R\$ 1.487,45; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº. 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

José Antônio Soares  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 516480

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº** 202400006130362 **assunto:** Contrato de Fornecimento nº001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiátuba por intermédio do Conselho Escolar Alfredo Nasser - CNPJ Nº 00.659.659/0001-54 e a JM Distribuidora Ltda na pessoa jurídica José Manoel Salgado

Garibaldi Ferreira, CNPJ: 51.809477/0001-53.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Alfredo Nasser, no município de Joviânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.565,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais). **Fonte:** FNDE 15520109 e TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 16/12/2024.

Neiby Fernandes de Oliveira Campos PRESIDENTE  
DO CONSELHO ESCOLHAR

Protocolo 516481

#### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

O Conselho Escolar Alfredo Nasser da Unidade Escola Estadual Alfredo Nasser, torna público que às 16 horas, do dia 18.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006130362, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa JM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 51.809477/0001-53 - valor total R\$ 7.540,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa JM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 51.809477/0001-53 - valor total R\$ 24.650,00; **Lote 03** - Gêneros Alimentícios - Empresa JM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 51.809477/0001-53 - valor total R\$ 26.275,00; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa JM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 51.809477/0001-53 - valor total R\$ 1.100,00 Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Neiby Fernandes de Oliveira Campos Presidente do Conselho  
Escolar

Protocolo 516483

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202400006131226

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira - CNPJ Nº 04.925.133/0001-20 e a pessoa jurídica Benedito Evandro Bitencourt EPP, CNPJ: 01.695.394/0001-02.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.865,83 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2 019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 516484



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202400006131226

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira - CNPJ Nº 04.925.133/0001-20 e a pessoa jurídica Luziana Pereira da Silva - Catalana, CNPJ: 08.739.719/0001-50.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.455,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 516486

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202400006131226

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira - CNPJ Nº 04.925.133/0001-20 e a pessoa jurídica Divano Benedito da Luz, CNPJ: 01.389.381/0001-05.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 29.914,12 (vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais e doze centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 516487

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202400006131226

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira - CNPJ Nº 04.925.133/0001-20 e a pessoa jurídica Netto & Melo Ltda ME CNPJ: 05.255.354/0001-09.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.682,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 516490

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar Dom Bosco da Unidade: Colégio Estadual Dom Bosco, torna público que às 17h00 horas, do dia 18.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Colégio Estadual Dom Bosco, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.0496, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa: Ponto do Café Panificadora EIRELI, CNPJ nº: 13.506.497/0001-66 - valor total R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais); Lote 02 - Açogue - Empresa Bolentine & Bolentine LTDA CNPJ nº

01.957.482/0001-35 - valor total R\$ 21.561,50 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa Bonfim Gleidison de Jesus CNPJ nº 40.270.616/0001-05 - valor total R\$ 20.462,87 (vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos); Lote 04 - Hortifruit - Empresa Bolentine & Bolentine LTDA CNPJ nº 01.957.482/0001-35 - valor total R\$ 11.735,94 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar  
Polônia Barbosa Costa

Protocolo 516492

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006014916

Data:

27/01/2024

Nome : AVANTTI PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO  
LTDA

Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 022/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AVANTTI PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos visando Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual, conforme cronograma descrito no ANEXO I do Termo de Referência. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023. **DO PREÇO: R\$ 510.869,44 (quinhentos e dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.092 / Nota de Empenho: 00048 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 03/02/2025 / Valor: R\$ 510.869,44. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2025.

Protocolo 516493

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2025  
1º semestre**

Contrato nº 02/2025. PROCESSO nº: 202400006117348. UNIDADE ESCOLAR CEPI SÃO FRANCISCO DE ASSIS; Contratante: Conselho Escolar CEPI SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 00.668.351/0001-75 Contratada: José Balbino Pereira. CPF nº: 311.677.301-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.324,00 (Cinco mil e trezentos e vinte quatro reais ). VIGÊNCIA: (7) meses, contados a partir da DATA DE ASSINATURA: 07.01.2025.

LUZINETE COELHO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 516494

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202400006132024

Data:

16/12/2024

Nome : POSITIVO TECNOLOGIA S.A

Assunto : Contrato



**Contrato de Fornecimento nº 016/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

**DO OBJETO:** Contrato tem por objeto assegurar e proporcionar aos estudantes a continuidade da Solução em Robótica Educacional e Educação Tecnológica nos CEPMG, garantindo o acesso às novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 16/2024. **DO PREÇO: R\$ 8.953.913,68 (oito milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.015 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.86 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 27/01/2025 / Valor: R\$ **433.773,44.** Dotação Compactada: 2025.2401.015 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.28 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 27/01/2025 / Valor: R\$ 1.424.464,64. Dotação Compactada: 2025.2401.023 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 4.4.90.40.82 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 27/01/2025 / Valor: R\$ **38.376,00.** Dotação Compactada: 2025.2401.023 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 27/01/2025 / Valor: R\$ **2.334.373,20.** Dotação Compactada: 2025.2401.023 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 27/01/2025 / Valor: R\$ **4.722.926,40.** **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2025.

Protocolo 516496

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2025  
1º semestre

Contrato nº 01/2025. PROCESSO nº: 202400006117348. UNIDADE ESCOLAR CEPI SÃO FRANCISCO DE ASSIS; Contratante: Conselho Escolar CEPI SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 00.668.351/0001-75 Contratada: Jorge Luiz Fernandes. CPF nº: 517.763.161-34. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: (7) meses, contados a partir da DATA DE ASSINATURA: 07.01.2025.

LUZINETE COELHO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 516497

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/001/2025  
1º SEMESTRE

Contrato nº 03/2025. PROCESSO nº: 202400006117348. UNIDADE ESCOLAR CEPI SÃO FRANCISCO DE ASSIS; Contratante: Conselho Escolar CEPI SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 00.668.351/0001-75 Contratada: Ana Cláudia Apolinário de Bastos. CPF nº: 888.019.001-63. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.708,00 (Dois mil, setecentos e oito reais). VIGÊNCIA: (7) meses, contados a partir da DATA DE ASSINATURA: 07.01.2025.

LUZINETE COELHO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 516498

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0496

Assunto: Contrato de Fornecimento nº009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia - GO por intermédio do Conselho Escolar Dom Bosco - CNPJ Nº 00.668.345/0001-18 e a pessoa jurídica: Bolentine & Bolentine LTDA, CNPJ: 01.957.482/0001-35. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dom Bosco, no município de São Miguel do Araguaia - GO conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 33.297,44 (trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/12/2024.

Protocolo 516501

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0496

Assunto: Contrato de Fornecimento nº010/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia - GO por intermédio do Conselho Escolar Dom Bosco - CNPJ Nº 00.668.345/0001-18 e a pessoa jurídica: Bonfim Gleidison de Jesus, CNPJ: 40.270.616/0001-05. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dom Bosco, no município de São Miguel do Araguaia - GO conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 20.462,87 (vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/12/2024.

Protocolo 516503

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0496

Assunto: Contrato de Fornecimento nº008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia - GO por intermédio do Conselho Escolar Dom Bosco - CNPJ Nº 00.668.345/0001-18 e a pessoa jurídica: Ponto do Café Panificadora EIRELI, CNPJ: 13.506.497/0001-66. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dom Bosco, no município de São Miguel do Araguaia - GO conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/12/2024.

Protocolo 516504



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2025**

O Conselho Escolar do PROFESSOR CHANICO, torna público que às 9h, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Merenda Escolar, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006132587, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R\$ 8.814,00; Lote 02 - Açougue - Empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA - CNPJ nº 02.677.603/0001-58 - valor total R\$ 18.540,00; Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 16.961,71; Lote 04 - Hortifruít - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 1.650,35. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 516598

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.4617. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO: Contratante: Conselho Escolar ESPERANÇA CNPJ: Contratada: COMPAF - Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia. CPF/CNPJ nº: 29.119413/0001-71. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ R\$ 21.451,30 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024.

**SUELMA CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 516600

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2024**

O Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana torna público que às 11:30 horas, do dia 19.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o fornecimento dos gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da unidade do CEPI DO ESPORTE, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006132097, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.308.366/0001-26 - valor total R\$13.383,22 ; Lote 02 - Açougue - Empresa - Empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.308.366/0001-26 - valor total R\$ 8.180,51 ; Lote 03 - Secos e Molhados -

Empresa - Empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.308.366/0001-26 valor total R\$ 25.871,68 ; Lote 04 - Hortifruít - Empresa - Empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 52.308.366/0001-26 - valor total R\$10.966,05. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Walkyria Maria de Menezes**  
Presidente do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria  
Metropolitana

Protocolo 516601

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2024**

O Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana, torna público que às 17horas, do dia 19.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006132234, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa Potencial Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 6.937,18; Lote 02 - Açougue - Empresa Potencial Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 7.518,10 ; Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa Potencial Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 16.805,80; Lote 04 - Hortifruít - Empresa Potencial Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 10.337,01. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Walkyria Maria de Menezes**  
Presidente do Conselho Regional de Educação da Metropolitana

Protocolo 516602

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2025/106403 - CRE  
PROCESSO Nº 202400005020336**

O Conselho da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Implantação de refeitório com cozinha, central de gás, passarelas, reservatório de água, 03 salas de aula, sanitários, Executar movimentação de terra, área de convivência, pátios descobertos, grades de proteção, canaletas, estacionamento, acessibilidade, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção e combate a incêndio, tapume, barracão de obras, Reforma do administrativo, sanitários, pátio coberto, 05 salas de aula, laboratórios, passarelas cobertas, portões de entrada, muro, calçada, e outros no Centro de Ensino em Período Integral André Gaudié, no município de Corumbá de Goiás.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$



**4.553.217,33 (R\$ Quatro Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Dezesse Reais e Trinta e Três Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **14:30** (horário de Brasília-DF) do dia **20.02.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5171** e/ou e-mail: **nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br**

**NIVEA SIMONE PALMEIRA**

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 516606

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2025/106326 - CRE  
PROCESSO Nº 202400005019557**

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para reforma e ampliação do Colégio Estadual Plínio Jaime, no Município de Anápolis-GO.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.432.714,67 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **20.02.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5171** e/ou e-mail: **nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br**

**NIVEA SIMONE PALMEIRA**

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 516482

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025**

Às **09:00 horas, do dia 09/01/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI Jayme Câmara**, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202400006133004**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reforma de todo muro da unidade escolar CEPI Jayme Câmara	
Período (Meses)	1
Quantidade	1

Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	29.189.235/0001-55
Fornecedor	CERRADO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 69.251,08

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 516441

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 108, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202300016027676, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 51855934) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 51855854) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública ANA CAROLINA CURADO DIAS, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.701.341-\*\***, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir de 11 de dezembro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 69239548) e termo de efetivo exercício (SEI nº 53080366).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 516543

**PORTARIA Nº 110, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002010076, resolve:



Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM \*005\* GILSON BALDUÍNO DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.953.971-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 516548

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa gestor de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 2025000116002113, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR, inscrita no CPF nº \*\*\*.677.811-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, para atuar como Gestora do Convênio Transferegov.br nº 972512/2024 (SEI nº 69563692), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, representado pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, cujo objeto consiste na aquisição de insumos específicos utilizados na realização de perícias em mulheres vítimas de violência, a serem conduzidas pela Superintendência de Polícia Técnico Científica - SPTC, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.314.621-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e
- III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do convênio e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada presente à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do convênio. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do convênio;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - relato das ocorrências que a Gestora julgar pertinentes, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 516550

EXTRATO SEXTA APOSTILA AO CONTRATO 184/13

Processo: 201300011000412. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, CNPJ 01.616.929/0001-02. Objeto do contrato: Contrato de prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento de esgoto sanitário; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Valor total: R\$ 50.472,94 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); Recurso: 15000100/Tesouro; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE. Data: 04/02/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 516454

EXTRATO SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO 2/2017

Processo: 201700011000043. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, CNPJ 01.616.929/0001-02. Objeto do contrato: Contrato de prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento de esgoto sanitário; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Valor total: R\$ 28.344,82 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Recurso: 15000100/Tesouro; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE. Data: 04/02/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 516456

EXTRATO OITAVA APOSTILA AO CONTRATO 330/2019

Processo: 201700011000338. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor: R\$ 11.885,86 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Recurso: 15000100/Tesouro; Data: 04/02/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 516460



Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede progressão funcional a servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás.

**O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no artigo 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202500007009214, pelo qual apurado pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à evolução funcional horizontal por servidor público efetivo vinculado à Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos das Leis ordinárias estaduais n.º 16.897 e Lei nº 16.900, ambas de 26 de janeiro de 2010, fixando-se as datas da efetiva implementação,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, com **efeitos financeiros a partir de 1º/2/2025**, progressão funcional ao servidor elencado na tabela abaixo, no **cargo, classe, nível (referência funcional) e data de implementação de requisitos** nela especificado:

**CARGO: Agente de Polícia da 1ª Classe**

QTD	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	CLASSE	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	312	XXX.167.841-XX	57646	MOISÉS HENRIQUE NUNES RODRIGUES	Agente de Polícia	Progressão	1	I	II	23/01/2025

Art. 2º **Determinar** a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições; e à Secretaria de Estado da Administração, para análise e providências pertinentes à referida Pasta.

Art. 3º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 516429

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.557, DE 28 DE janeiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003022061, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção pelo critério de merecimento elencada no artigo 6º, inciso II, c/c artigo 8º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5271022-91.2024.8.09.0160, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 22.797/2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (67485000), Processo SEI nº 202400003022061, declarando o direito do 1º Sargento QPPM

RG \*0.93\* WALCEMIR DA SILVA SOUZA, CPF nº \*\*\*.347.841-\*\* (67616124), nos seguintes termos sintéticos (67485192): "(...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do art. 487, I, do CPC, para determinar que o autor seja promovido retroativamente a: Cabo PM com todos os efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2014; 3º Sargento em 21 de setembro de 2018; 2º Sargento PM, por critério de Ato de Bravura, em 20 setembro de 2019; e 1º Sargento PM em 21 de setembro de 2022. E, ainda, à reclassificação no Almanaque de praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme os marcos temporais delineados nesta. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 22.797/2024, da PGE (67485000), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Neves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...). Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 1.243, de 27 de janeiro de 2025, da PGE (69875240), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 3. (...), as promoções do autor, em cumprimento de decisão judicial, deverão ser efetivadas da seguinte forma: Cabo PM em 26 de dezembro de 2014, pelo critério de merecimento; 3º Sargento PM em 21 de setembro de 2018, pelo critério de antiguidade; 2º Sargento PM em



20 setembro de 2019, pelo critério de Ato de Bravura; 1º Sargento PM em 21 de setembro de 2022, pelo critério de antiguidade. 4. O cumprimento da decisão judicial terá reflexo sobre a promoção por ato de bravura concedida em 21 de setembro de 2023. Assim, por decorrência dessa promoção, ele deverá alcançar a graduação de Subtenente"; Considerando que o requerente, 1º Sargento QPPM RG \*0.93\* WALCEMIR DA SILVA SOUZA, CPF nº \*\*\*.347.841-\*\* (67616124), foi promovido à graduação de 1º Sargento QPPM em 21 de setembro de 2023, critério de ato de bravura, conforme publicação em ficha funcional no DOEPM nº 180/2023 (67616124); e Considerando o que compete à Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, a contar de 26 de dezembro de 2014, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, o 1º Sargento QPPM RG \*0.93\* WALCEMIR DA SILVA SOUZA, CPF nº \*\*\*.347.841-\*\* (67616124). Art. 2º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2018, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º

Sargento QPPM RG \*0.93\* WALCEMIR DA SILVA SOUZA, CPF nº \*\*\*.347.841-\*\* (67616124). Art. 3º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 20 de setembro de 2019, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento QPPM RG \*0.93\* WALCEMIR DA SILVA SOUZA, CPF nº \*\*\*.347.841-\*\* (67616124). Art. 4º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2022, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento QPPM RG \*0.93\* WALCEMIR DA SILVA SOUZA, CPF nº \*\*\*.347.841-\*\* (67616124). Art. 5º Promover à graduação de Subtenente QPPM, a contar de 21 de setembro de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento QPPM RG \*0.93\* WALCEMIR DA SILVA SOUZA, CPF nº \*\*\*.347.841-\*\* (67616124). Art. 6º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 516207

**Diretoria-Geral de Polícia Penal**

PORTARIA Nº 53/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Progressão Funcional de Policiais Penais, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010.

**O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração estadual, observada a manutenção do controle do gasto público, especialmente em relação às despesas com pessoal estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal que vigerão até 2030, planejar os atos de evolução funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de os órgãos e entidades da administração estadual implementarem rotinas para a gestão de pessoas de modo a obter os dados funcionais dos servidores públicos, subsidiando os elementos que permitem a concessão das promoções e das progressões funcionais e a realização dos respectivos atos de evolução previstos para ocorrerem em cada exercício financeiro;

Considerando que existem atualmente na estrutura do Poder Executivo uma diversidade de planos e carreiras de remuneração com complexidade de requisitos relativos a interstícios entre classes/níveis, avaliação do servidor pelas chefias ou por meio de provas, ou títulos/certificação, existência de vagas, exigência de curso de habilitação, tipo de ato de concessão e a data para a sua ocorrência;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia no bojo do processo 202200005023319;

Considerando o disposto no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630);

Considerando que, com fundamento na Lei n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), por intermédio da Portaria n.º 120/2022 - DGAP (68933409), instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), designou seus membros pela Portaria n.º 156/2024 - DGPP (68933452) e, por meio da Portaria n.º 122/2022 - DGAP (68933434), aprovou o Regimento Interno da CPAPPP;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), Despacho n.º 23/2025 (70064521), bem como da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Despacho n.º 768/2025 (70037691),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos previstos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010, a partir de 1º de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, consoante Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630), no qual a Secretaria de Estado da Administração - SEAD estabelece orientações sobre os procedimentos de instrução e tramitação dos processos relativos à concessão das promoções e progressões dos servidores públicos estaduais, aos servidores ocupantes do cargo de Policial Penal, pertencentes ao grupo ocupacional Assistente Prisional, conforme relação abaixo:

EVOLUÇÕES FUNCIONAIS (Progressão)-JANEIRO-2025-CPAPPP									
CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO/ INÍCIO DA CONTAGEM DO BIÊNIO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
16448	372.170.541-68	456485	EVONIO OLIVEIRA DE SOUZA	Policial Penal - PCR - 18.300	PROGRESSÃO	2-I	2-II	07/11/2022	07/11/2024
16448	972.176.621-68	61931	THIAGO CORREIA SANTOS	Policial Penal - PCR - 18.300	PROGRESSÃO	1-I	1-II	23/11/2022	23/11/2024
16448	009.548.991-64	61866	MAURO MOREIRA DA CRUZ FILHO	Policial Penal - PCR - 18.300	PROGRESSÃO	1-I	1-II	23/11/2022	23/11/2024





**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, via **Superintendência de Gestão Integrada**, para ciência e demais providências, em especial, as disposições previstas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP  
Rua 201, c/ 11ª Avenida, 430, Setor Leste Vila Nova  
74643-050 Goiânia/GO  
Telefone: (62) 3270-8711  
E-mail: protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br

Protocolo 516518

**PORTARIA Nº 54/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a 3ª CPPAD, revogando a Portaria nº 346, de 19 de setembro de 2024.

**O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º, inciso XX, da Lei Estadual nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, e, ainda, com fulcro no art. 220, §2º, da Lei Estadual nº 20.756/20;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo (3ª CPPAD), a qual compete instruir processos administrativos disciplinares relacionados a servidores efetivos, comissionados e temporários desta Diretoria-Geral.

Parágrafo Único. Designar para compor a mencionada Comissão, o servidores efetivos: Policial Penal Murillo Carvalho de Sousa - CPF n. \*\*\*.198.641-\*\*, como Presidente; Policial Penal Wellington Camilo dos Santos - CPF n. \*\*\*.576.921-\*\*, como Vice-Presidente; e o Ricardo Kaluzny da Silveira - CPF n. \*\*\*.391.211-\*\*, como Secretário; sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 346, de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.376, de 19 de setembro de 2024.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento da presente portaria à Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria-Geral, para conhecimento e providências de competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Josimar Pires Nicolau do Nascimento  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 516520

**APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO 031/2024**

Processo: 202416448074660. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIOS- CHESP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 01.377.555/0001-10. Objeto do Apostilamento: atualização dos recursos orçamentários que suportarão a despesa para o corrente ano.. Recursos: 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 68.194,20 (sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). Data do Apostilamento: 04/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 516438

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PE Nº 71/2024 - DGPP  
PROCESSO Nº 202400005024626

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para conhecimento dos interessados,

que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação: Descrição do item 001. Código 5398 - Serviço de Execução de Obras de Esgotamento Sanitário, contratação de empresa especializada na construção de tanque séptico. Informações Adicionais: Serviço de Execução de Obras de Esgotamento Sanitário, contratação de empresa especializada na construção de tanque séptico (Tanque Séptico de Luziânia). Período (Meses): 1. Quantidade: 1. Unidade: serviço (s). Participação: Ampla Participação. Local de Entrega: unidade prisional regional de Luziânia. Diferença Mínima: R\$ 10,00. Valor Unitário: R\$ 292.711,36. Valor Total: R\$ 292.711,36. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 10:00 (horário de Brasília-DF) do dia 20/02/2025. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3270-8727 e/ou e-mail: geccl.dgpp@goias.gov.br.

MATHEUS MECENAS DE OLIVEIRA LIMA  
Pregoeiro

Protocolo 516446

**Secretaria da Saúde - SES**

**PORTARIA Nº 349, DE 30 DE janeiro DE 2025**

Afastamento para exercício de mandato eletivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 93 da Constituição do Estado de Goiás, nos termos do Art. 170 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010047641, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor NATANAEL MARTINS COELHO, portador do CPF nº XXX.422.931-XX, ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal desta pasta, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, a partir de 1º de janeiro de 2025, no período 2025-2028 ou enquanto permanecer no exercício do mandato de Vice-Prefeito do município de São Miguel do Araguaia/GO, em virtude de sua diplomação e posse, conforme requerimento optando pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário

Protocolo 516409

**PORTARIA Nº 255, DE 22 DE janeiro DE 2025**

Retração de Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.276 de 28 junho de 2023, resolve:

Art. 1º Retirar as Funções Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG da Rede de Planejamento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, dos servidores abaixo relacionados:

Porte do Órgão	FCSIST	CPF	NOME	Data de exclusão
Grupo 1	FCRG-5	***.566.598-**	Marcus Vinícius Borges Ferreira	13/11/2024
Grupo 1	FCRG-4	***.043.011-**	Malvina Sardeiro Guimarães	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência a partir data de assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516449

**ESTADO DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 180, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO (68431082), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 3214/2025/SES/GERAF-11187(68642621) e Parecer SES/GAE-18347 Nº 29/2025 (69216255) ratificados pelo Despacho Nº 99/2025/SES/SUBPAS (70195165), constante no processo nº 202400010013799.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 516605

**PORTARIA Nº 385, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nova América - GO (66874752), cujo objeto é custeio, considerando manifestação constante no Parecer nº 36/2025 (70078378), ratificado pelo Despacho nº 115/2025 (70283831), constantes no Processo SEI nº 202400010013813.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516617

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 26/2024.** Processo nº 202400010052949. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 26/2024-SES/GO, por mais 2 (dois) meses e 8 (oito) dias. Contratado(a): Fabricio Ferraz Azevedo, CPF nº xxx.811.061-xx. Valor do Contrato: R\$ 2.360.96 (dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 1º de março de 2025 e término em 08 de maio de 2025. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Fabricio Ferraz Azevedo - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM - Diurno - 40h.

Protocolo 516519

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 29/2025 - SES/GO**

**PROCESSO Nº 202400005013555. Número da Contratação - SISLOG: 105552**

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS SES/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 29/2025, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis. Objeto: Aquisições de Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades do CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA DR. SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO. Valor total estimado: R\$ 184.683,65. Recebimento de Propostas: 05/02/2025 às 08h. Data e horário de abertura da sessão pública: 20/02/2025 às 8h.

Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3800/3459/3482.

NATAL DE CASTRO - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES

Protocolo 516467

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 07/2025 - SES**

**PROCESSO n. 202400005025226. Número da Contratação - Sislog: 107333**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 7/2025, tipo Menor Preço por Lote**, com itens de Disputa Geral e Exclusivos para ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de EPIs - Proteção da face (óculos de segurança, protetor auditivo, respiradores descartáveis e protetor facial). Valor total estimado: R\$ 276.810,09. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 19/02/2025. Recebimento de Propostas: 05/02/2025 08:00:00. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3800, [danilo.japiassu@goias.gov.br](mailto:danilo.japiassu@goias.gov.br).

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 516544

**Secretaria de Estado da Economia**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2025 SIF**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O grupo "TOMATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa



a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais em Exercício  
Portaria nº 36 - SGI, de 31 de janeiro de 2025

**ANEXO ÚNICO**

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02904	Tomate (demais tipos) (produtor) CX 22KG	42,90
12237	Tomate (demais tipos) (produtor) caixa preço por KG	1,95
00243	Tomate para indústria TON	642,70
02902	Tomate Longa vida (produtor) CX 22KG	42,90
12238	Tomate Longa vida (produtor) caixa preço por KG	1,95
12410	Tomate Saladete (produtor) CX 22KG	42,90
12390	Tomate Saladete (produtor) caixa preço por KG	1,95
02903	Tomate Santa Cruz (produtor) CX 22KG	42,90
12239	Tomate Santa Cruz (produtor) caixa preço por KG	1,95

Protocolo 516524

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2025 SIF**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O grupo "ARROZ" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais em Exercício  
Portaria nº 36 - SGI, de 31 de janeiro de 2025

**ANEXO ÚNICO**

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00025	Arroz Agulhinha do centro-oeste com casca SC 60kg (produtor / extrator)	95,40
00023	Arroz Agulhinha do Sul com casca SC 60kg (produtor / extrator)	105,87

00044	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 FD 30kg (atacado)	109,29
00039	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 SC 60kg (atacado)	218,58
00045	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 FD 30kg (atacado)	95,02
00040	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 SC 60kg (atacado)	190,06
00046	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 FD 30kg (atacado)	85,77
00041	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 SC 60kg (atacado)	171,53
00042	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 4 SC 60kg (atacado)	121,05
00043	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 5 SC 60kg (atacado)	110,68
00038	Arroz Beneficiado Comum Longo Ap FD 30kg (atacado)	62,89
00032	Arroz Beneficiado Comum Longo Ap SC 60kg (atacado)	125,78
00033	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 1 FD 30kg (atacado)	105,49
00027	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 1 SC 60kg (atacado)	210,99
00034	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 2 FD 30kg (atacado)	100,12
00028	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 2 SC 60kg (atacado)	200,25
00035	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 3 FD 30kg (atacado)	82,34
00029	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 3 SC 60kg (atacado)	164,67
00036	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 4 FD 30kg (atacado)	72,80
00030	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 4 SC 60kg (atacado)	145,59
00037	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 5 FD 30kg (atacado)	65,95
00031	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 5 SC 60kg (atacado)	131,89
00021	Arroz de Sequeiro com casca ap SC 60kg (produtor / extrator)	85,31
00022	Arroz de Sequeiro com casca kg (produtor / extrator)	1,77
00020	Arroz de Sequeiro com casca SC 60kg (produtor / extrator)	106,19
01413	Arroz em Grão Oriundo de Campo de Sementes kg (produtor / extrator)	2,77
00283	Arroz em Semente kg (atacado)	4,54
00491	Arroz Farelo kg (atacado)	0,74
00026	Arroz Integral ou Esbramado SC 60kg (atacado)	238,50
00048	Arroz Parboilizado FD 30kg (atacado)	110,87
00047	Arroz Parboilizado SC 60kg (atacado)	221,73
00050	Arroz Quebrado 1/2 Canjica SC 60kg (atacado)	72,42
00049	Arroz Quebrado 3/4 Canjição SC 60kg (atacado)	74,09
00051	Arroz Quirera SC 60kg (atacado)	65,20

Protocolo 516596

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024.**

**PROCESSO** Nº: 202300004044047 de 12/05/2023.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** fundamentada no inc. XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93. nº 001/2024.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV, CNPJ Nº 42.422.253/0001-01.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº



003/2024, de prestação de serviços estratégicos de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a solução Dados como Serviço (Daas - Data as a Service), que consiste na disponibilização de serviço para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV via tecnologia de Web Services.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 188.396,06 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2025.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, à conta de dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2025 até 15/02/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.

**GESTOR DO CONTRATO:** GLABY CARDOSO DE SOUZA - Portaria Nº 032/2025 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 516599

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE janeiro DE 2025

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, em desfavor da servidora Kelly Cristina dos Reis, CPF xxx.521.281-xx, lotada à época no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis, para apurar os fatos investigados nos autos de nº 202310319005869, sobre suposta inassiduidade habitual.

II - Isto posto, constata-se que o servidora supramencionada transgrediu, em tese, na esfera administrativo-disciplinar, o Art. 202, inciso LXXII, da Lei 20.756 de 2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias;

III - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, constituída por meio da Portaria nº 118, publicada no DOE nº 24.315, de 26 de junho de 2024, para, na forma da lei, promover a instrução e demais atos;

IV - Determinar a citação do acusada, a fim de ser interrogada e se ver processada até o final do julgamento, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, c/c o art. 228, § 1º, da Lei nº 20.756/20.

V - Apresentar rol de testemunhas;

VI - Determinar o registro do presente processo no Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Controladoria-Geral do Estado nos termos do artigo 3º, do Decreto 7.902/2013; e

VII - A Comissão, ora designada, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de instauração, para concluir o Processo Administrativo Disciplinar. Na impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo fixado, a comissão processante deverá comunicar o fato a esta autoridade para adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 227, do referido Estatuto do Servidor Público Civil de Goiás.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

BRUNA DE OLIVEIRA MIRANDA - Chefe de Núcleo

Protocolo 516369

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
A Subsecretária de Governança Institucional, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 175/2024 e fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**ASSUNTO:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, sob o nº 202510319000590.

**TRANSgressÃO DISCIPLINAR:** Artigo 202, inciso XVII, da Lei 20.756/2020, em face de servidor desta Pasta, para apuração de suposta transgressão disciplinar inculpada no inciso supracitado.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Protocolo 516399

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**ASSUNTO:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, sob o nº 202510319000831.

**TRANSgressÃO DISCIPLINAR:** Artigo 202, incisos XLIV e LVI, da Lei 20.756/2020, em face de servidor para apuração de supostas transgressões disciplinares inculpidas nos incisos supracitados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Protocolo 516400

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria Conjunta 182/2024 - SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando as indicações constantes dos Processos nº 202410319005981 e 202410319004138,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a criação de um Grupo de Trabalho para fomentar e elaborar o Termo de Cooperação Técnica com o intuito de implementar o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) aos adolescentes em conflito com a lei no município de Goiânia, e, ainda, fornecer núcleos de atendimentos iniciais, regionalizados nas comarcas polo do Estado de Goiás.

Art. 2º - O referido Grupo de trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:

- 1- Presidência Do Tribunal de Justiça do Estado De Goiás - JUIZ LUCAS SIQUEIRA, CPF nº XXX.793.731-XX;
- 2- Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF/TJGO - JUIZ LUCAS SIQUEIRA, CPF nº XXX.793.731-XX;
- 3- Defensoria Pública do Estado De Goiás - BRUNA DO NASCIMENTO XAVIER, CPF nº XXX.464.578-XX;
- 4- Polícia Militar do Estado de Goiás - TENENTE CORONEL PM NEILA DE CASTRO ALVES PINHEIRO, CPF nº XXX.213.741-XX;
- 5- Polícia Civil do Estado de Goiás - DELEGADO QUEOPS DE LOURDES BARRETO SILVA, CPF nº XXX.542.231-XX;
- 6- Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno / CPJ - DELEGADO QUEOPS DE LOURDES BARRETO SILVA, CPF nº XXX.542.231-XX;
- 7 - Secretaria Municipal de Saúde - ROBERTO VAZ DE ABREU, CPF nº XXX.998.221-XX;
- 8 - Ministério Público do Estado de Goiás - PROMOTOR PEDRO DE MELLO FLORENTINO, CPF nº XXX.342.901-XX;
- 9 - Superintendência do Sistema Socioeducativo - BRUNA FACCO DE MELLO, CPF nº XXX. 862.190-XX;
- 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SIMONE DOS SANTOS ABADIA, CPF nº XXX.813.861-XX;
- 11 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - PATRICIA GOMES FLEURI CUNHA, CPF nº XXX.665.811-XX;
- 12 - Secretaria Estadual de Saúde - JULIANA CHAGAS RIOS, CPF XXX.888.401-XX.

Art. 3º - Nomear a servidora BRUNA FACCO DE MELO, como presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, para elaborar um diagnóstico situacional do atendimento inicial aos adolescentes a quem se atribua a prática infracional em Goiânia e nas comarcas polo do Estado de Goiás; realizar o mapeamento da rede envolvida no atendimento inicial aos adolescentes a quem se atribua a prática infracional em Goiânia e nas comarcas polo do Estado de Goiás; definir as instituições que atuarão no NAI e nos Núcleos Regionais e suas atribuições no fluxo de atendimento e no funcionamento do equipamento; decidir as circunstâncias da custódia de adolescentes nos equipamentos; elaborar estratégias de financiamento do equipamento do NAI; decidir a localização dos equipamentos a partir da análise de viabilidade e elaborar minuta do Termo de Cooperação Técnica em conformidade com o art. 6º da Recomendação CNJ nº 87/2021.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 09 de outubro de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

QUEOPS DE LOURDES BARRETO SILVA

BRUNA FACCO DE MELLO

LUCIMAR GOMES FERREIRA

PATRICIA GOMES FLEURI CUNHA

TIAGO GREGORIO FERNANDES

NEILA DE CASTRO ALVES PINHEIRO

ROBERTO VAZ DE ABREU

SIMONE DOS SANTOS ABADIA

LUCAS SIQUEIRA

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

JULIANA CHAGAS RIOS

PEDRO MELO FLORENTINO

Protocolo 516616

#### Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2023-SEDS

Processo n.º 202210319004914.

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 02/2023-SEDS por 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula 6ª.

**Vigência:** 04/02/2025 a 04/02/2026.

**Valor:** R\$ 3.510.162,24 (três milhões, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Total Vigilância e Segurança LTDA., CNPJ nº 06.088.000/0001-71.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 516448

#### Extrato da ATA RP nº 01/2025-SEDS

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

**Processos SEI e SISLOG:** 202510319000930 - 105661.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria.

**Sujeição Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, devidamente atualizada e com suas alterações subsequentes.

**Validade:** 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada. Assinatura em 31/01/2025.

**Fornecedores Detentores do Registro De Preços:**

**LOTE 01 - GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SLU LTDA,** CNPJ nº 03.902.082/0001-58 -;

**Valor Estimado para o Lote 01** - R\$ 1.510.333,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais).

**LOTE 06 - FORNECEDOR - GESY SARAIVA DE GOIÁS LTDA** - CNPJ nº 34.533.426/0001-22 ;

**Valor Estimado para o Lote 06** - R\$ 308.471,50 (Trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Protocolo 516488

#### Extrato da Portaria nº 12/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202210319004914, resolve: **Art. 1º. REVOGAR** a Portaria 104/2024-GPTR/SEDS e **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas

funções, os servidores Marcelo Eugênio Rezende Silva, CPF nº xxx.956.701-xx, Gestor do Contrato; Andryelli Soares Milhomem, CPF: xxx.779.091-xx, como Gestora Substituta; Fabrício Louly de Oliveira, CPF: xxx.631.801-xx; Thales Bruno de Aguiar, CPF: xxx.895.561-xx; Jamil da Silva Borges, CPF: xxx.562.431-xx; Renato Neves Tapajós Macedo, CPF: xxx.774.531-xx; Ivaldo Gomes da Silva, CPF: xxx.595.058-xx; Rosana Maria Rofino dos Santos, CPF: xxx.558.351-xx, como Fiscais do Contrato nº 02/2023-SEDS e de seus aditivos. 03/02/2025.

**Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária**

Protocolo 516451

### Secretaria de Estado da Cultura

#### PORTARIA Nº 37, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Gratificação da Redes de Gestão de Contratações -REDECON para servidora lotada na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA** em substituição (Decreto de 18 de setembro de 2024, Suplemento do Diário Oficial/GO nº 24.375), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto pelo Decreto nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que regulamenta o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, na área de Contratações - REDECON, à servidora JULIANA COUTINHO SILVA, portadora do CPF/ME nº XXX.300.751-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A8, lotada na Gerência de Compras Governamentais desta pasta, a GRG-2, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando em conformidade com as exigências contidas no Decreto nº 10.307, de 24 de agosto de 2023 e Portaria SEAD nº 2.287, de 30 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 24.405, de 31 de outubro de 2024 na função de Integrante Administrativo e designa essa área como Rede de Contratações - REDECON, produzindo seus efeitos a partir do dia 4º de Fevereiro de 2025.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 516614

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### EXTRATO DO TDO Nº 001/2025 - SEAPA

**PROCESSO:** 202517647000194

**OBJETO:** Descentralização de parte dos créditos orçamentários do ÓRGÃO TITULAR, com a finalidade de utilizar de forma compartilhada o Contrato nº 51/2022 - firmado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP.

**TITULAR DO CRÉDITO:** SEAPA, CNPJ N.º 32.746.632/0001-95.

**GERENCIADOR DO CRÉDITO:** Secretaria de Estado da Saúde (SES), CNPJ N.º 02.529.964/0001-5

**VALOR DO TDO:** R\$ 92.468,51 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente TDO terá efeitos a partir da assinatura do Ordenador de Despesa, vigorando até 30 de março de 2025.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 516611



EXTRATO DO 1º ADITIVO AOA TDO Nº 001/2025 - SEAPA

**PROCESSO:** 202517647000194

**OBJETO:** Acréscimo de recursos ao valor do repasse ao Termo de Descentralização Orçamentária 001/2025 - SEAPA (69568742) para viabilizar o uso compartilhado do Contrato nº 51/2022

**TITULAR DO CRÉDITO:** SEAPA, CNPJ N.º 32.746.632/0001-95.

**GERENCIADOR DO CRÉDITO:** Secretaria de Estado da Saúde (SES), CNPJ N.º 02.529.964/0001-5

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 5.657,34 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), RDF 3154.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo terá efeitos a partir da assinatura do Ordenador de Despesa, vigorando até 30 de março de 2025.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 516615

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2025

**PROCESSO:** 202517647000182

**DOADOR:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE IPAMERI - CNPJ/MF sob o nº 01.763.606/0001-41 - GO.

**OBJETO:** 1 (um) Trator Agrícola Mahindra - 6075 4WD Ano: 2022, Patrimônio n.º: 003123643, Chassi/Série: MBNYHBKYVNNJ02173 e 1 (uma) Grade Aradora GAH14X28 Ano: 2022, Patrimônio n.º: 002857047, Chassi/Série: 22/2087.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 04 de fevereiro de 2025.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 516619

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SIC

Processo nº: 202417604000106

Objeto: Acrescer 25%, a partir de 03/02/2025, sobre o Contrato nº 002/2024 com valor inicial atualizado de R\$ 264.579,17 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis através de rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, a fim de atender demanda da frota de veículos oficiais da CONTRATANTE para o período de 12 (doze) meses, no período de 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025, conforme condições, especificações e quantidades previstas no termo de referência, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 25.165.749/0001-10.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2025.

Joel de Sant'Anna Braga Filho

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 516578

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2022

**ESPÉCIE:** Apostilamento

**PROCESSO:** 202219222000215

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA

RETOMADA - SER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

**CONTRATADA:** DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.236.185/0002-51.

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto: 1.1.1 Promover a alteração da Cláusula Quarta, dos atos orçamentários e financeiros para o exercício de 2025, do Contrato 02/2022 (000029318009).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada.

Protocolo 516440

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 11/2023.

**Processo:** 202219222000536

**Espécie:** Aditivo.

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

**Cessionário:** MUNICÍPIO DE ITAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.850.109/0001-86

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº. 11/2023- SER (000037111616):

a) a prorrogação do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da "CONDIÇÃO TERCEIRA- DA VIGÊNCIA", de acordo com o Ofício nº 029/2025 de solicitação de renovação (69969230);  
b) adequar a redação do subitem 8.2 do item "8. DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO" do Termo de Cessão de Uso nº. 11/2023- SER (000037111616).

1.2. Alterações do Plano de Trabalho:

a) item 03, campo "CONTATO", para fazer constar o nome do atual representante legal do cessionário;  
b) item 07 (vigência do projeto) para ajustar a vigência do projeto;  
c) renumeração do subitem 09.1 e do item 10;  
d) subitem 09.1, para alterar os campos "INÍCIO" e "TÉRMINO" do cronograma de execução física do projeto de forma a compatibilizá-lo à prorrogação de vigência.

**Data da Assinatura:** 03/02/2025.

**Assinaturas:** César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Hélio Marcos Vieira de Lima - Prefeito do Município de Itaguari.

Protocolo 516457

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 03/2025.

**Processo:** 202412404002153

**Espécie:** Cessão de Uso.

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

**Cessionário:** AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGR PECUÁRIA - EMATER, inscrita no CNPJ 13.232.306/0001-15.

**Objeto:** O presente ajuste tem por embasamento legal o disposto no artigo 38 da Lei nº 17.928/2012, decorrente da solicitação da CESSIONÁRIA 68837398, nos termos do Termo de Entrega nº 69/2022/SEAD (SEI nº 000035685530) do Processo nº 202219222001453 e aprovação pela Procuradoria Setorial do CEDENTE, conforme Parecer nº 04/2025 da PROCSET (SEI nº69621101), tudo constante do Processo nº 202412404002153



que fica fazendo parte integrante do presente Termo, regendo-o no que for omissivo, independentemente de transcrição.

**Data da Assinatura:** 03/02/2025.

**Assinaturas:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Rafael Magalhães Gouveia - Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

Protocolo 516470

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 03/2025.

**Processo:** 202412404002153

**Espécie:** Cessão de Uso.

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

**Cessionário:** AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGR PECUÁRIA - EMATER, inscrita no CNPJ 13.232.306/0001-15.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo a CESSÃO DE USO de duas Salas **EXPOSIÇÃO MENORES 10 E 11**, do **CENTRO DE CONVENÇÕES DE ANÁPOLIS - CCA**, localizado na Rodovia Transbrasiliana, nº 208, Bairro Viviam Parque, 2ª Etapa, CEP 75.001-970, em Anápolis - GO, a serem utilizadas com finalidade de instalação da Unidade Regional da Emater Goiás, única e exclusivamente para o atendimento do expediente administrativo.

**Data da Assinatura:** 03/02/2025.

**Assinaturas:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Rafael Magalhães Gouveia - Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

Protocolo 516472

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL  
EXTRATO DA PORTARIA 021-PRESID/2025

Processo nº 202500028000152

Assunto: Processo Administrativo de Sindicância.

Vítima: Administração Pública

Síntese do Fato: Designar a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Agência Brasil Central, Portaria 309-PRESID/2021 - ABC (000025224039), para averiguar os fatos e apurar a responsabilidade sobre suposto uso indevido de programa produzido com uso recursos da Administração exibidos em emissora privada.

Protocolo 516536

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL  
EXTRATO DA PORTARIA 022-PRESID/2025

Processo nº 202500028000152

Assunto: Processo Administrativo de Sindicância.

Vítima: Administração Pública

Síntese do Fato: Designar a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Agência Brasil Central, Portaria 309-PRESID/2021 - ABC (000025224039), para averiguar os fatos e apurar a responsabilidade relacionadas à manutenção e reforma das instalações da sede da Agência Brasil Central - ABC, bem como a mudança para o Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON).

Protocolo 516538

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO- AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.  
21/2022

**Processo:** 202200027000341

**Espécie:** Aditivo.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE

TURISMO, CNPJ nº 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.733.698/0001-66.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato, nos termos do item 06.1 da cláusula sexta do contrato nº. 21/2022; o reajuste dos preços, nos termos do item 05.15 da cláusula quinta do contrato nº21/2022 e a alteração da cláusula quarta, do valor e da dotação e recursos financeiros.

**Vigência:** de 04/02/2025 a 20/08/2026.

**Valor:** R\$ 42.068,52 (quarenta e dois mil sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

**Data da Assinatura:** 03/02/2025.

**Assinaturas:** FABRÍCIO BORGES AMARAL-Presidente da Goiás Turismo; RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO-Representantes da Contratada.

Protocolo 516412

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA Nº 68/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera o servidor **Marcos de Oliveira Soares**, do cargo de Técnico Agrícola.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISAAGROPECUÁRIA - EMATER/GO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, também tendo em vista o que consta do Processo nº **202512404000255**, resolve:

Art. 1º EXONERAR nos termos da alínea "b" do Inciso II do Artigo 11 da Lei Nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o servidor **Marcos de Oliveira Soares**, do exercício do cargo de Técnico Agrícola, contratado temporariamente por esta Agência, com lotação na Coordenação Regional Planalto/Unidade Local de Vila Boa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA  
Presidente

Protocolo 516415

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

**Extrato**

**Processo nº 202400029002496.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Portaria AGR 30/2025 (70147917), nos seguintes termos: "Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, o Grupo de Trabalho destinado à análise e unificação de entendimentos sobre o procedimento de cobrança da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, com base nas disposições da Lei nº 13.569/1999 (Capítulo VII), Resolução Normativa nº 232/2024 e no Parecer AGR/PROCSET nº 118/2023 (processos SEI nº 51246432)". Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025. Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: I - Sinnara Gomes de Godoy, inscrita no CPF nº.º \*\*\*.778.871-\*\*, Coordenadora - Gerência de Saneamento Básico (GESB);II - Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, inscrita no CPF nº.º \*\*\*.498.131-\*\*, Membro - Gerência de Transportes (GET);III - Dilson Vieira Lemos, inscrito no CPF nº.º \*\*\*.219.531-\*\*, Membro - Gerência de Regulação Econômica (GERE);IV - Idelma Rodrigues, inscrita no CPF nº.º \*\*\*.158.841-\*\*, Membro - Gerência de Finanças e Dívida Ativa (GEFDA);V - Luciana Dutra Martins, inscrita no CPF nº.º \*\*\*.649.751-\*\*, Membro - Gerência de Tecnologia (GETEC). Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pelo Grupo de



Trabalho e submetida à apreciação da Presidência da AGR.Art. 4º  
Revogue-se Portaria nº 455/2024 - AGR (68607850).

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 516435

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### AVISO DE EDITAL

#### Concorrência Eletrônica Nº 14/ 2025 - GOINFRA

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência nº 14/ 2025**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20)**. Contratação n.º 110767, processo n.º 202400005044968, do tipo **Maior Desconto por lote**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 08:00 (horário de Brasília) do dia **20/02/2025**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.641.428.595,20 (Um bilhão, seiscentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

### VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 516516

### PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Delegar ao titular da Diretoria de Obras Civas a competência que especifica.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Suplemento do DOE de 07/02/2023 - pg. 01/31), resolve:

Artigo 1º DELEGAR a(ao) titular da Diretoria de Obras Civas desta Agência, a competência para análise e assinatura de Termos de Compromisso e/ou instrumentos de idêntica natureza, referentes a processos que sejam afetos à competência de sua Diretoria, relacionados à concessionária de energia elétrica - EQUATORIAL ENERGIA, com a observância da legislação aplicável.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 397/2020-GOINFRA (SEI nº 000016120282).

### PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

Protocolo 516380

### EXTRATO DO ATO DE JULGAMENTO Nº 10/2024 -GOINFRA/ PR-CONTROLE

Processo SEI/GO Nº 202100036013780 - Despacho Decisório nº 10/2024 - GOINFRA/PR-CONTROLE - Trata-se Recurso Administrativo em face de Decisão proferida em Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF)

instaurado por determinação da Portaria nº 340/2021-GOINFRA. Decisão: ANTE AO EXPOSTO, e consubstanciado no Relatório Final nº 14/2022/PR-GECOR-CPARF, na manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, constante no Despacho nº 43/2023/PR-GECOR-CPARF, bem como no pronunciamento da Procuradoria Setorial, mediante Parecer Jurídico nº 584/2024/PR-PROSET-ANS, **DECIDO e DETERMINO:**

**CONHECER** do Recurso Administrativo apresentado pelas empresas CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, a MOBICON CONSTRUTORA LTDA. e a CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para **MANTER** a Decisão exarada no Despacho Decisório nº 140/2022/PR, que decidiu por **"37.1 - a responsabilização das empresas: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (CNPJ nº 02.155.735/0001-10) e AL ALMEIDA ENGENHARIA (CNPJ nº 00.468.845/0001-06), por não enviarem a "proposta adequada ao valor final da fase de lances, (...), tampouco as composições de preço unitário, impossibilitando a análise de suas propostas", bem como das empresas: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA (CNPJ nº 00.237.518/0001-43) e MOBICON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 12.260.240/0001-04), uma vez que "configurada situação de empate, após convocação para demonstrarem possuírem os critérios de desempate, definidos no item 10.8 do edital, essas quedaram-se inerte, recusando-se a negociarem para fins de desempate, e, ainda, após a realização de sorteio, não apresentaram as composições de preços unitários". Deste modo, pelos atinentes motivos, as processadas são responsáveis pelo fracasso procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 54/2021-GOINFRA, primeira sessão.** Contudo, tendo em vista o princípio da razoabilidade e da legalidade, que veda aplicação de sanção desproporcional, considerando as particulares inerentes a este procedimento, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** às respectivas empresas, com fundamento no inciso I do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 77 e 78, e parágrafo único do art. 81 da Lei estadual nº 17.928/2012 c/c art. 7º e 9º da Lei Federal nº 10.520/2002."

#### ENCAMINHAMENTO dos autos:

- b.1) à Corregedoria Setorial para que proceda com a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial de Goiás e os atos administrativos ulteriores cabíveis.
- b.2.) à Secretaria de Estado de Infraestrutura, para reapreciação pelo titular dessa Pasta, desde que adstrito aos limites do controle finalístico da Secretaria da peça recursal interposta, com fulcro no artigo 21 da Instrução Normativa nº 003/2021, Parecer Jurídico nº 584/2024/PR-PROSET-ANS e pela Procuradoria-Geral do Estado, à luz do Despacho nº 933/2023/GAB, diante da ausência de fatos e alegações apresentados pelas empresas, capazes de alterar o teor do Despacho Decisório nº 140/2022/PR.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Ramos Sales - Presidente da GOINFRA, em 19/11/2024.

Protocolo 516459

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 24/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CCONTRATO: Nº 174/2021-GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PASSARELAS E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE ESTADO, LOTE 01, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM, LOTE 01: 1) RODOVIAS: GO 020 E GO 139 TRECHO CRISTIANÓPOLIS/GO 213 (CALDAS NOVAS); 2) TRECHO: CRISTIANÓPOLIS - CALDAS NOVAS; 3) SEGMENTO: 3.1. SEGMENTO - GO 020, SUBTRECHO: CRISTIANÓPOLIS (GO 139 - A) / GO 139 - B ... 2,6 KM; 3.2. SEGMENTO - GO 139, SUBTRECHO: ENTR. GO 020 / ENTR. GO**





217 ... 22,6 KM E 3.3. TOTAL. 25,2 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** RUDRA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 174/2021 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (68839459). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, DE 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 (68839459). **PROCESSO SEI N.º 202200036011033.**

Protocolo 516588

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2024-GOINFRA**

Às 09:00 horas, do dia 27/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **Execução conservadora preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 72 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Campo Limpo de Goiás, Heitorai, Itaguari, Mundo Novo, Petrolina de Goiás, Rianópolis, São Miguel do Araguaia, Taquaral de Goiás e Terezópolis de Goiás), no estado de Goiás**, mediante **Concorrência Eletrônica nº 64/2024**, referente ao processo de contratação nº **109174** e processo SEI nº **202400005033073**, quando o agente da contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Referente aos municípios de Campo Limpo de Goiás, Heitorai, Itaguari, Mundo Novo, Petrolina de Goiás, Rianópolis, São Miguel do Araguaia, Taquaral de Goiás e Terezópolis de Goiás.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	03.575.041/0001-02
Fornecedor	PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA
Valor Unitário	R\$ 8.190.000,00
Valor Total	R\$ 8.190.000,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 516439

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo - SEI  
**202400005026939**

Às 09:00 horas, do dia 28/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para executar as obras de restauração da GO-164, Trecho: Entr. GO-244 (São Miguel do Araguaia) / Divisa GO-TO, Extensão: 44,05 km, neste Estado, mediante Concorrência nº 68/2024, referente ao processo de contratação nº 107886 e processo SEI nº 202400005026939, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio,

indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

CPF/CNPJ 28.526.652/0001-83

Fornecedor BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total R\$ 52.210.000,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e 10.359/2023.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 516592

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 37/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e



não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de fevereiro de 2025  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 516408

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 38/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correa Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos

dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de fevereiro de 2025  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 516410

#### EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 66/2025 - DETRAN. Processo nº 202500025011930-RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face do servidor especificado no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - Em razão da sua ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no ano de 2022, fato tipificado como transgressão disciplinar disposta no art. 202, LXXI, da Lei 20.756/2020; III - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito - Membro), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 516455

#### PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN-GO**, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Processo SEI 202400025071449, notadamente o Despacho 335 (70138137), da Diretoria Técnica deste Departamento; resolve:

Art. 1º PRORROGAR por mais **90 (noventa) dias** o prazo estabelecido no art. 77, da Portaria nº 994, de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Gerência de Credenciamento e Controle, Gerência de Educação de Trânsito, Gerência de Auditoria para conhecimento e providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 516540

### Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - JUCEG**

**SISLOG: 108382**

**SEI: 202400024000602/202400005029339**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Solução de software projetada para gerenciar a REDESIM e o registro de empresas, abrangendo desde a implementação até o treinamento, manutenção e suporte do sistema integrador. Além disso, incorpora ferramentas de BI e oferece todos os serviços em uma plataforma unificada, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**RESULTADO:** Considerando a inabilitação das empresas participantes, fica declarado o processo licitatório como fracassado.

LEANDRO VIEIRA RIBEIRO  
Gerente de Compras e Gestão Administrativa

Protocolo 516447



## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Processo:** 202400020013599. **Identificação do Instrumento:** Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2020 - UEG. **Partes:** Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ n. 01.112.580/0001-71, Contratada - **ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA.**, CNPJ n. 03.984.242/0001-55. **Objeto do Aditivo:** tem por escopo o acréscimo de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) no valor do contrato original atualizado, referente à adição de 01 (um) posto de trabalho destinado ao Câmpus Sudoeste-Quirinópolis. Alteração da Cláusula Segunda, Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta do Contrato Original. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 39.300,03 (trinta e nove mil e trezentos reais e três centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 30/01/2025. Anápolis, 04 de Fevereiro de 2025. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 516423

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025  
Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos,  
Tecnológicos e de Inovação.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, no uso de suas atribuições legais e conforme o Despacho Nº 26/2025/FAPEG/GECI-09754 (70250078), Processo nº 6202510267000010), torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública nº 06/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação. O referido edital tem por objetivo auxiliar financeiramente as IES goianas na realização de eventos institucionais de divulgação científica, tecnológica e/ou de inovação, tais como congressos, jornadas, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências, palestras e outros eventos similares, relacionados à divulgação do conhecimento científico e/ou tecnológico e estímulo à inovação. As inscrições para esta chamada deverão ser realizadas, exclusivamente pela plataforma SPARKX-FAPEG, endereço eletrônico (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), no período de 05/02/2025 a 21/03/2025. Processo nº 202510267000010. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Ariel. Goiânia, 04 de fevereiro de 2025.

Protocolo 516515

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

### EXTRATO DO COMUNICADO 003/2025 EDITAL 034/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 034/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 38 (trinta e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Panamá - GO**.  
A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 516607

### EXTRATO DO COMUNICADO 001/2025 EDITAL 025/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 025/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Aloândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 516608

### EXTRATO DO COMUNICADO 001/2025 EDITAL 011/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 011/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **ABADIÂNIA - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 516610

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 006/2022

**Processo nº:** 202100031001246

**Contratante:** AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

**Contratada:** SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02

**Objeto:** Renovação do contrato para o exercício financeiro de 2025  
**Data da assinatura da Apostila:** 03/02/2025

Protocolo 516417

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2022

**Processo nº:** 202100031001249

**Contratante:** AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

**Contratada:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ Nº 01.543.032/0001-04.

**Objeto:** Renovação do contrato para o exercício financeiro de 2025  
**Data da assinatura da Apostila:** 03/02/2025

Protocolo 516418

## COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

### COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPUTA ABERTA Nº 014/24**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12790-2024**

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Aberto nº 014/24, do tipo menor preço, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos II, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, para:

**LOTE ÚNICO: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 42.491.006/0001-59, pelo valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).**

**As informações encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes.celgpar.com> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>**

Protocolo 516534



## CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - Art. 148, RILC da CELG PAR

(Processo nº 12386-2024). SEI: 202510270000003. Objeto: Trata-se da rescisão contratual unilateral do Contrato PR-PRGE nº 051/2023, relativo ao estudo de estabilidade das Barragens da Usina Rochedo. Contratada: GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 29.254.042/0001-30.

Protocolo 516339

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
(Processo nº 12517-2024). SEI: 202510270000002. Objeto: Trata-se da contratação de empresa para execução de serviços subaquáticos para manutenção corretiva da grade da Usina Rochedo. Contratada: FERNANDES & DULGHER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., CNPJ: 23.379.635/0001-47. O serviço foi executado nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2024 Valor Global: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Protocolo 516363

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

### AVISO DE PENALIDADE

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A faz saber a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais à empresa ÁGIL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.427.482/0001-54, no âmbito do Processo SEI Nº 202400005005707 (Contratação nº 104285-SISLOG) e Contrato Administrativo nº 63/2024, nos termos do Despacho nº 28/2025/METROBUS/CGAB, de 04/02/2025, fundamentado no art. 225 e seguintes do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da METROBUS e art. 40 da Lei Federal nº 13.303/16. Penalidade: multa equivalente a R\$ 21.018,45 (vinte e um mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro na Cláusula Décima Segunda, parágrafos quinto (letra "e") e vigésimo (tabela "1 e 2"), do Contrato nº 63/2024.

Goiânia-GO, 4 de fevereiro de 2025.

Francisco Caldas  
Presidente

Protocolo 516502

PROCESSO Nº 202300053000014-SEI - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de ferramentas e equipamentos para lanternagem e pintura.

ALTERAÇÃO: Renovação até 04/05/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 6.913,00.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Luciano de Souza Moreira - Excel.

Protocolo 516458

PROCESSO Nº 202200053001013-SEI - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de lente luminária.

ALTERAÇÃO: Renovação até 16/05/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 52.113,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Luciano de Souza Moreira - Excel.

Protocolo 516461

PROCESSO Nº 202300053000167-SEI - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Jaguar Denim Indústria, Comércio e Negócios Ltda.

OBJETO: Fornecimento de filtro de ar do Volvo B12M.

ALTERAÇÃO: Renovação até 12/05/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 41.700,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Wilson Cassemiro Filho - Jaguar.

Protocolo 516463

PROCESSO Nº 202100053000409-SEI - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Jaguar Denim Indústria, Comércio e Negócios Ltda.

OBJETO: Fornecimento de terminais, fusíveis e outros.

ALTERAÇÃO: 1) Promover a supressão parcial do objeto do contrato, equivalente a R\$ 8.749,20, representando 50% do valor inicial sobre o item 332 da tabela do lote 04; 2) Renovação até 11/04/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 11.578,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Wilson Cassemiro Filho - Jaguar.

Protocolo 516465

PROCESSO Nº 202100053000117-SEI - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: América Tintas Ltda.

OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento de pintura e outros.

ALTERAÇÃO: Renovação até 06/02/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 22.961,87.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.

Protocolo 516466

PROCESSO Nº 202400053000575-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Storm Tecnologia e Segurança Ltda.

OBJETO: Fornecimento de solução de controle de acesso com reconhecimento facial e biométrico.

ALTERAÇÃO: Alteração quantitativa para o acréscimo de R\$ 4.400,99 no valor do contrato, aos itens descritos, equivalente a 6,72% do valor global do contrato que passa a ser de R\$ 69.936,10.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Viviane Francisco Ribeiro Rodrigues - Storm Tecnologia.

Protocolo 516530

### AVISOS DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 004/2025**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Abertura: 18/02/2025**

**Horário: 09h00min**

**Processo nº: 202400005047021**

**Objeto: Aquisição de itens de informática, com a projeção para 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.**

**As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A. <https://goias.gov.br/metrobus/e> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.**

**Goiânia, 04 de fevereiro de 2025.**

**Giovanna Barbosa de Miranda**

**Presidente da CPL**

Protocolo 516426

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Procedimento Licitatório nº 001/2025, constante do Processo nº 202400053000254 que visa a alienação de sucata de pneus 295/80 R 22,5, tendo sido DESERTO o Procedimento Licitatório nº 001/2025.

Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 516491



## SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 7/2025 - Processo nº 6.441/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (FLOCULADORES MECÂNICOS, PLACA EM FIBRA DE VIDRO, CARVÃO ANTRACITOSO E MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO), A SEREM APLICADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE CERES E RIALMA, NESTE ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 25/02/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 25/02/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 25/02/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 03 de fevereiro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 516401

## TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado  
de Goiás – TCM

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Processo n.º: 00288/2022.

Contrato nº 022/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

Classificação de despesa: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025.301.01.032.1047.2008.03.15000 - 3.3.90.39.62, conforme DUEOF n.º 00073.

Vigência: 08 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026.

Protocolo 516385

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400517648 Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2022, do TJ-RR, ARP 020/2022-TJ-RR, Contrato nº 080/2023

Objeto: Alteração do CNPJ da empresa de 64.641.327/0001-25 para 64.641.327/0025-00, acima qualificada, do contrato nº 080/2023. Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Sonda do Brasil Ltda.

Período: 03/02/2025 a 19/07/2025 Data de assinatura: 03/02/2025

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 516436

### Ata de Julgamento de Documentação e Proposta Edital de Chamamento Público n.º 131/2024

Aos 03 (três) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas, na sala nº 235 da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A-6, lts. 15/24, 2º andar, Jardim Goiás - Goiânia-GO, reuniram-se Presidente e

membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, 2022008972941 de 03/01/2023, 2022008977753 de 04/01/2023, 2023008301394, de 18/10/2023, 2023008302437, de 18/10/2023 e 3676/2024 de 04/12/2024, para julgamento de propostas e documentações do Edital de Chamamento Público 131/2024, processo 202400191804, que trata da Definição dos parâmetros de PRÉQUALIFICAÇÃO, de CLASSIFICAÇÃO, de CONVOCAÇÃO e de CELEBRAÇÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO SOB MEDIDA DE IMÓVEL, para prospecção de pessoas físicas ou jurídicas no mercado imobiliário interessadas na elaboração, aprovação de projetos e construção de prédio ou na elaboração, aprovação de projetos e execução de reforma ou adequação em prédio existente, e sua subsequente locação, para abrigar a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Alexânia. Após finalizada a análise, realizada pela Superintendência de Engenharia, obteve-se o resultado, no qual a participante PARK EMPREENDIMENTOS LTDA foi classificada em 1ª colocação e o participante FLEURY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi classificado em 2ª colocação, com as devidas justificativas técnicas. O proponente PARK EMPREENDIMENTOS LTDA foi considerado pré-qualificado, com a proposta mensal de locação no valor de R\$ 30.787,29 /mês (trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) por atender a todas as exigências do edital tanto em sua documentação inicial quanto em sua proposta. Diante do exposto, o proponente PARK EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado vencedor do certame, nos termos do item 14.6.3. do edital. Fica aberto prazo recursal conforme item 17.1.1 do edital, com início de contagem a partir da publicação desta Ata. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 13h 30min. Lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Presidente e membros da 2ª CPL. Joana Cristina Borges Batista - Presidente da 2ª CPL em substituição Sara Rubia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL. Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 516523

### Extrato de Ata de Sessão

Edital de Licitação nº 133/2024

Modalidade: Concorrência

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Modo de disputa: Aberto

Aos 18/12/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Presidente em substituição e a Equipe de Apoio da 2ª CPL para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica n.º 133/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de conclusão da construção da sede das Promotorias de Justiça de Goiás. Participou da licitação a empresa: FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA. Após a fase de lances e negociação, a empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 4.250.000,00. Analisada proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Joana Cristina Borges Batista - Presidente da Comissão de Licitação em substituição

Sara Rubia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL

Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 516528

Autos Administrativos: 202500030343

Assunto(s): Mão de Obra Não Residente

Aprovação e ordenação de despesas 2025001019439

N. Sequencial 003/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025000824094, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa T.B.S. Lahr Psicologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 36.689.889/0001-03, para disponibilizar Talita Bueno Salati Lahr, para ministrar uma palestra no evento de abertura do curso de Capacitação Integra Escola-Saúde, em formato híbrido, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), consoante especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 516367



## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Araçu

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025. MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.318.898/0001-03, com sede na Praça XIV de Novembro Centro, Araçu-Go, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 10 a 17 de fevereiro de 2025, informações pelo site: <https://aracu.go.gov.br/>, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 99527-0112, das 7:00h. às 11:00h. e das 13:00h. às 17:00h. Araçu, aos 04 de fevereiro de 2025. Gilvanio de Oliveira Junior/ Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 516568

### Buriti de Goiás

#### AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2025

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público a anulação do Dispensa Eletrônica, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo nº 064/2025. Informações. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; e-mail [buritidegoiascpl@gmail.com](mailto:buritidegoiascpl@gmail.com), Telefone: 0800 878 5625, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Buriti de Goiás - GO, 04 de fevereiro de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 516620

### Cachoeira Alta

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 07/2025 - SRP. Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão eletrônico nº 07/2025. Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Regime: menor preço por item. Data/horário de abertura: 17/02/2025 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos laboratoriais. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: [licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br). Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial

Protocolo 516521

### Caldazinha

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CALDAZINHA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **21 de fevereiro de 2025**, às **09:00 horas**, em sua sede na Av. Bernardo Sayão nº476, Centro, Caldazinha, Goiás, licitação, modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva em Caldazinha-GO, incluída a mão de obra e o material. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio [www.caldazinha.go.gov.br](http://www.caldazinha.go.gov.br). Caldazinha, 03 de fevereiro de 2025. **Wislen Afonso de Faria** Agente de Contratação

Protocolo 516300

### Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 13 de fevereiro de 2025, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo SUV, 5 lugares, flex, ano/modelo 2025, atendimento às necessidades do município de Campo Alegre de Goiás-GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 516569

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 004/2025 - SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45- GLP EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 31/01/2025 às 15h00min. Até: 06/02/2025 às 07h00min. PERÍODO DE LANCES De: 06/02/2025 às 08h00min. Até: 06/02/2025 às 13h00min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 516572

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 005/2025 - SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA NA LAR DE IDOSOS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De: 31/01/2025 às 15h00min. Até: 07/02/2025 às 07h00min. PERÍODO DE LANCES De: 07/02/2025 às 08h00min. Até: 07/02/2025 às 13h00min. PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 516575

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 000667/2025) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em divulgação de matérias jornalística, bem como coberturas e divulgação de conteúdo jornalístico, de interesse do município, e, também, 01 espaço para colocação de banner de interesse da população, em atendimento as Secretarias e Fundo municipais do município de Campo Alegre de Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2025. Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Protocolo 516577



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 000476/2025) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável Objeto: Contratação de emissora de Rádio FM possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município De Campo Alegre De Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2025. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 516580

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 19 de fevereiro de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, para Contratação de Profissionais para prestação de serviços técnicos para suprir as demandas das Secretarias pertencentes ao Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 516582

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 000147/2025) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica na viabilidade e canalização de recursos, em atendimento das necessidades do município de Campo Alegre de Goiás -Go. Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2025. SABRINA SILVA FRANÇA Agente de Contratação

Protocolo 516585

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 000243/2025) Torna-se público que a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar Rural para fazer a juntada dos alunos na região da Nagel. Campo Alegre de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2025. Sabrina Silva França - Agente de Contratação.

Protocolo 516587

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, designado pelo Decreto nº 271/2024, de 20 de março de 2024, torna pública a convocação dos aprovados no processo seletivo público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023; e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos. Os convocados terão até o dia 14 de Fevereiro de 2025 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho. Segue ordem de classificação: AMPLA CONCORRÊNCIA Cargo: 301 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ENSINO MÉDIO COMPLETO Classificação - Inscrição Nome CPF 2 - 240200026 GIOVANNA MORI TAVARES 089. XXX.XXX-XX 3 - 240200118 GUSTAVO DOUGLAS CRUZ 060. XXX.XXX-XX Ficam CONVOCADOS o referido candidato para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 14 de Fevereiro de 2025. DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO Prefeito Municipal

Protocolo 516589

## Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025. OBJETO: Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência da Cristalina - GO, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes neste Termo de Referência e seu anexo, data de abertura 19/02/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); retirada do edital junto ao site da prefeitura [www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br). Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 04/02/2025 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 516618

## Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO  
Nº Processo Administrativo: 048/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. Contrato n.º 003/2025 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/001-34. Contratado: AMANDA MARIA ALVES REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD-VOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.502.239/0001-89. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços de assessoria técnica-administrativa em atos administrativos e gestão pública junto ao departamento de compras, departamento de licitação, departamento de almoxarifado, bem como na assessoria técnica na elaboração de minutos de editais, termo de referência e estudo técnico preliminar, assim como assessoria e acompanhamento de respostas aos questionamentos aos editais, Impugnações a edital Públicos, Recursos Administrativos de processos administrativos de compras ou licitações. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023



ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 10/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Protocolo 516512

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 104/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Contrato n.º 004/2025 - CPL. Contratante: O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratado: FERREIRA ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.967.823/0001-84. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 10/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos vinte mil reais).

Protocolo 516590

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 216/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. Contrato n.º 004/2025 - CPL. Contratante: O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratado: FERREIRA ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.967.823/0001-84. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 10/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos vinte mil reais).

Protocolo 516591

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Formosa, Estado de Goiás, em cumprimento de decisão judicial, processo nº 5408167-57.2021.8.09.0044, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato aprovado através do Concurso Público Edital nº 001/2014, conforme segue: **CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: SANDRA PAZ DA COSTA.** Formosa, 04 de fevereiro de 2025. SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO Prefeita Municipal

Protocolo 516593

## Goianira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR MEIO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01.2023 para preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos do poder executivo, CONFORME ART. 15 da Lei Municipal Nº 1010.2004, de 02 de abril de 2004. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, convoca as pessoas aprovadas no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023, constantes do anexo único deste, para preenchimento de vagas quadro de cargos efetivos do Poder Executivo junto a Prefeitura Municipal, a comparecer ao DEPARTAMENTO PESSOAL, da Prefeitura situado a Praça José Abdala nº 01, Centro, no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 Comunicamos, que o não comparecimento no prazo previsto, desobriga a Prefeitura Municipal a efetivar a respectiva CONTRATAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) de fevereiro de 2025.

Protocolo 516532

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 17/02/2025, às 09h00, no site BLL Compras (<https://bll.org.br/>) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL PARA O MUNICÍPIO

DE GOIANDIRA POR QUILOMETRO RODADO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br) e <https://bll.org.br/>. Goianira/GO, aos 05 de fevereiro de 2025. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 516612

## Goiatuba

**AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP**  
A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Federal nº 14.133/21, menor preço por item. Objeto: registro de preços em ata para futura e eventual contratação de empresa esp. em prest. de serviços de bombeiro civil e segurança desarmada para atuar nos eventos do município. **As propostas e doc. de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até as 08h55min do dia 20/02/2025. Abertura da sessão e disputa às 09h00min.** Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br) Telefone (64) 3495.0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2025. **JOSÉ VIEIRA DO PRADO**, Pregoeiro, **GILSON ROSA BATISTA**, Gestor Municipal.

Protocolo 516558

## Hidrolina

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005/2025 Processo nº: 3817/2024 Pregão Eletrônico: 007/2024 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLINA GOIÁS Contratada: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Objeto: aquisição de 01 aparelho de ultrasonografia portátil, conforme especificações e condições constantes no Edital, seus anexos e proposta. Prazo: a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Valor Global: R\$ 87.886,08 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Data assinatura contrato: 28/01/2025 Dotação Orçamentária: : 05.01.010.0302.0210.2.095.4.4.9052 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores Secretaria de Administração, Hidrolina-Go, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. MIRELLA LORENA MARQUES - Gestora do FMS.

Protocolo 516562

### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial n. 001/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLINA/GO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE URUAÇU E REGIÃO - COOTRUR. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025 dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Educação, nas rotas do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, 23 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. FORMA DE PAGAMENTO: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal VALOR: R\$ 1.482.000,00 (HUM MILHAO QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0310.08.01.012.0361.0403.2.105.339039.1.15.000 e 0310.08.01.012.0361.0403.2.105.339039.1.01.000 DATA ASSINATURA: 23/01/2025. Hidrolina-Go, 04 de fevereiro de 2025. THAISA CRISTINA FERREIRA -Gestora do FME.

Protocolo 516564

## Itaberaí

### AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 18/02/2025, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.008/2025 - NORMAL**, Tipo





Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADO AO CMEI SANTA CLARA**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 04 de fevereiro de 2025. Walison Honorio de Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 516574

## Itaguaru

### MUNICÍPIO DE ITAGUARU

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru, Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, a partir de 05/02/2025, visando a contratação de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Itaguaru como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais, que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, nos termos do Processo Administrativo nº 7/2025, da Lei 14.133/2021, Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 05 de fevereiro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 516420

## Itumbiara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.

Processo: 3536/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a contratação de empresa para execução do projeto de decoração de páscoa 2025, compreendendo a locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos, enfeites e figuras de páscoa, do município de Itumbiara, Estado de Goiás. Critério de Julgamento. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 20/02/2025 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 04 de fevereiro de 2025.

Daniilo Thomaz Martins  
Pregoeiro

Protocolo 516398

## Luziânia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024594 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2025-FME. OBJETO: Contratação de serviço contínuo de limpeza e conservação nas dependências das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Luziânia - GO e respectivos bens móveis, com o fornecimento de mão de obra e de materiais, saneantes domissanitários, utensílios, e equipamentos, entre outros, junto ao Fundo Municipal de Educação de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 20 de fevereiro de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos

dias úteis, no e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 04 de fevereiro de 2025. MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 516434

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021953 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-FME OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 19 de março de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 04 de fevereiro de 2025. MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA - Secretária de Municipal Educação

Protocolo 516604

## Mara Rosa

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Contrato nº 015/2025 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: LR ESCAVACOES E CONSTRUCOES - EIRELI, CNPJ sob nº 18.155.876/0001-72 Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RICARDO BRAGA Valor: R\$ 1.899.131,83 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos) Dotação: 6.1.10.512.52.1.112.449051 FICHA 591 FONTE 102/121/125 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025 Data da Assinatura: 04/02/2025 Processo: 10467/2024 Concorrência: 001/2025

Protocolo 516566

## Minaçu

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 00012283. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 05/02/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 18/02/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 18/02/2025 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025. CLAUDIA MESQUITA AMARAL - PREGOEIRO (A)

Protocolo 516428

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO - VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS,



PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 0008549/2024. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 05/02/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 24/02/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 24/02/2025 às 08h30min, início da fase de lances às 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025. CLAUDIA MESQUITA AMARAL - PREGOEIRO (A)

Protocolo 516443

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Minaçu - GO, através de Comissão de Licitação que por motivo de esclarecimento via telefone, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que serão realizadas as correções nos descritivos do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2025 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. O pregão que seria realizado no dia 10/02/2025 às 08h30min, conforme publicação em jornal, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Portal da Transparência e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, terá sua data e horário alterados. Fica remarcado para o dia 17/02/2025 às 08h30min, esta alteração dar-se á em razão de RETIFICAÇÃO DO EDITAL, sendo necessárias as alterações no Termo de referência nos descritivos do termo de referência. Minaçu, Estado de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - Pregoeiro (a)

Protocolo 516554

### Morrinhos

#### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025

Contratante: Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para uma eventual prestação de serviços de limpeza de caixa de água; controle de pragas; sanitização de ambientes e de veículos para transporte de pacientes. DATA DE ABERTURA: 20/02/2025, horário: 08:30hs. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br) Morrinhos, 05/02/2025. Náryma Angélyca Rabello E Silva Diedam=Secretária Municipal de Saúde=

Protocolo 516499

#### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025

OBJETO: Locação de Tendas. DATA DE ABERTURA: 20/02/2025, horário: 08:30h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura, no PNCP, ou no site: [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br) Morrinhos, 04 de fevereiro de 2025. Marcelo Manoel Venturini =Secretário Municipal de Administração e Finanças=

Protocolo 516533

#### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Construção da Praça Arca de Noé. Empresa registrada: A.R.O Engenharia e Comércio Ltda ME, Nº do contrato: 078/2025, Valor: R\$ 152.500,00; Data da assinatura do contrato: 04/02/2025. Vigência do contrato: 150 dias. Morrinhos, 04/02/2025. Ana Paula Amaro da Silva =Agente de Contratação=.

Protocolo 516522

### Mutunópolis

#### MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 145/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Mutunópolis-GO anuncia o Pregão Eletrônico nº 004/2025, na modalidade "Menor Preço por Item", para registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de kits de alimentação às famílias atendidas pelo CRAS e SCFV. O cadastramento de propostas encerra em 24/02/2025 às 08h, com início da sessão pública às 08h01min e fase de disputa às 09h01min. O edital estará disponível a partir de 05/02/2025 na plataforma **BNC** (<https://bnc.org.br/>). Mais informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>. Mutunópolis - GO, 05 de fevereiro de 2025. LAUDIMA SOARES MARRA- Pregoeira.

Protocolo 516526

##### AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL nº 002.2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 a partir de 04/02/2025, visando a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Mutunópolis, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 823/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>.

Mutunópolis-GO,04/02/2025.LAUDIMA SOARES MARRA  
Agente de Contratação.

Protocolo 516297

### Nazário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 008 - DIVULGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal nº 130/24, torna público o - EDITAL Nº 008 - DIVULGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS REFERENTE AOS NÍVEIS, FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site [www.nazario.go.gov.br](http://www.nazario.go.gov.br) em conformidade com a legislação em vigor. Nazário, Goiás, aos 05/02/2025. Valéria Gomes Cardoso Dias - Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

Protocolo 516500

### Novo Planalto

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-FMS. PROCESSO Nº 1264/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO-GO, torna público o CREDENCIAMENTO de empresas e profissionais prestadores de serviços em saúde. As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 11/02/2025. O edital e demais informações estão disponíveis no [www.novoplanalto.go.gov.br](http://www.novoplanalto.go.gov.br), e-mail: [licitacao@novoplanalto.go.gov.br](mailto:licitacao@novoplanalto.go.gov.br), Tel.: (62) 3374-6258. Novo Planalto-GO, aos 04 de fevereiro de 2025. Weverson Emílio de Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 516559



## Orizona

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2025, através da plataforma de compra [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção do Pórtico na entrada do trevo da Efaori que dá acesso aos Povoados da Firmeza e Cachoeira do município de Orizona-Go, marcada para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 09h00min, fica designada nova Sessão para o dia 24 de fevereiro de 2025, às 09h00min. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site ([www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br)), e-mail: [licitacao@orizona.go.gov.br](mailto:licitacao@orizona.go.gov.br) ou na sede desta Secretaria. Orizona-GO, 04 de fevereiro de 2025. Cláudio Sousa Porto - Agente de Contratação.

Protocolo 516594

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - S.R.P.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2025, no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), no dia 21 de fevereiro de 2025, às 09h00min, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto a aquisição de Brita 0 e Brita 1, Pó de Brita, Emulsão Asfáltica (RR-2C), Emulsão Asfáltica (RC-1CE), Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI), Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30), Areia Grossa e Cimento. A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº 11.462/23, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site ([www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br)), e-mail: [licitacao@orizona.go.gov.br](mailto:licitacao@orizona.go.gov.br) ou na sede desta secretaria. Orizona-GO, 04 de fevereiro de 2025. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 516595

## Professor Jamil

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL  
AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 ADESÃO Nº 001/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2024 DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO OBJETO: Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) para atender a demanda do município pelo período de 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 04/02/2025 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025. CONTRATADO: CONCEITO ASFALTOS LTDA, CNPJ 47.334.900/0001-39. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais). Professor Jamil, 04 de fevereiro de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 516597

## São Luiz do Norte

### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 004/2025

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, Edital nº 004/2025. Informações: [licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br](mailto:licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br); Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h as 17h. São Luiz do Norte - GO, 03 de fevereiro de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO - Pregoeiro.

Protocolo 516422

## Serranópolis

### EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA 041/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo, Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, agente político, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADO: CONCURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.149.630/0001-95, com sede na Rua Neca Borges, 1003, Sala 01, Centro, Caçu-GO, CEP: 75.813-000 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Engenharia VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil) PRAZO: 365 dias DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da secretaria de obras e urbanismo.

Protocolo 516555

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### HP TRANSPORTES COLETIVOS CNPJ/MF sob o nº 01.082.569/0001-06 CONVOCAÇÃO

A empresa HP TRANSPORTES COLETIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.569/0001-06, situada à Av. dos Alpes, n.450, Setor União, Goiânia - GO, convoca os empregados constantes da inclusa lista para, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta notificação, a comparecerem à sede de seu empregador para tratarem de assuntos do seu interesse. DUBALDINO DE MATOS FILHO; DANIEL ROCHA DA SILVA; JOSE ALVEZ DA ROCHA; SUELIO VICENTE LOPES; VALTER DOS REIS FILHO; LUCIANO RANGEL ALVES TEIXEIRA. Goiânia, 27 de janeiro de 2025. HP Transportes Coletivos LTDA

Protocolo 515898

JOHNNY EDUARDO DE PADUA, CPF: 476.320.201-44 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Joviânia, o Registro Ambiental para a atividade de agricultura irrigada com área de 96 ha e a Licença de Operação Corretiva para atividade de barramento de terra com área total de 3,7 ha, na Fazenda Bonsucesso, município de Joviânia - GO.

Protocolo 516215

PODIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 39.558.641/0001-00, torna público que recebeu do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada De Licenciamento, Fiscalização E Monitoramento Ambiental De Goiás (CONSED/GO), a Licença Corretiva para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R 04, N°: S/N, CENTRO, QUADRA80 LOTE 10, CEP: 76.220-000, Fazenda Nova, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 516450

GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA, inscrito no CNPJ 01.257.995/0001-33, torna público que RECEBEU da SEMMA de Corumbáiba, a Licença operação 00001/2025, para a atividade de Usina de Compostagem, localizado na propriedade rural denominada Fazenda Arrependidos, Corumbáiba, Goiás.

Protocolo 516453

Heytor de Souza Oliveira, inscrito no CPF: 700.658.411-66, torna público que requereu junto à AMATUR - Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, a obtenção da Licença de Ampliação - LA, para atividade de Avicultura - Criação de Frangos de Corte, localizado na Fazenda Santa Maria situada na Rodovia GO 156 s/ nº P/ Americano do Brasil À 25 Km Direita 100 Metros Zona Rural, Município de Itaberaí - GO.

Protocolo 516514



**POSTO IDEAL DA PRAÇA LTDA (CNPJ: 58.194.268/0001-91)**

torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalina - SMASRH, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF N.º 031/2022, com validade até 07/04/2028, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Av. Antônio Camilo de Andrade S/N, Quadra 96, Lote 06, Setor Aeroporto, Cristalina, Goiás.

Protocolo 516537

**POSTO IDEAL OCIDENTAL CENTRO II LTDA (CNPJ: 57.202.312/0001-03)**

torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cidade Ocidental - SMMA/CO, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF N.º 12/2024, com validade até 20/07/2025, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Q SQ 13 QUADRA 4 S/N, LOTE 1 39 E 40, Cidade Ocidental, Goiás.

Protocolo 516541

A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS JR LTDA, INSCRITO NO, CNPJ:10.881.272/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, localizado na R. JOÃO ANTONIO GUIMARÃES, Nº 80, QUADRA 04, LOTE 17, BAIRRO NOVA ALEXANDRINA, ANAPOLIS - GO.

Protocolo 516545

**POSTO IDEAL VALENTE LTDA (CNPJ: 58.195.374/0001-90)**

torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalina - SMASRH, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF N.º 124/2021, com validade até 22/06/2025, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na R 21 DE ABRIL, QUADRA 22, LOTE 01, Cristalina, Goiás.

Protocolo 516546

**NEILIA PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF 22.605.466/0001-53

**Extrato da 1ª (primeira) Alteração e Consolidação de Contrato Social**

Realizada em 30 de novembro de 2024 na sede administrativa da sociedade, onde foram tomadas as seguintes deliberações pela sócia única: (i) A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, a qual passará a exercer suas atividades sob o nome empresarial NEILIA PARTICIPAÇÕES LTDA. (ii) Aprovada a Cisão Parcial da Companhia e o Protocolo de Justificação de Cisão Parcial, bem como do Laudo de avaliação Contabil, respectivamente anexos I e II ao presente instrumento. A operação se consolida mediante versão de parcela do patrimônio cindido para a sociedade denominada NAG EMPREENDIMENTOS

E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social localizada na Quadra QS 1 Rua 210 LT 36, S/N, Bairro Taguatinga, Sala 1807, Edifício ED LED TORRE 02, Município de Brasília-DF, CEP: 71.950-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.991.464/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS) sob o NIRE nº 53.2.0281268-9, empresa denominada CINDENDA. (iii) Ratificar e Aprovar a nomeação da empresa Guardian Contabilidade e Assessoria Ltda, CRC MT 231, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.500.006/0001-38 e com sede na Rua Montevideo nº 320, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá/ MT CEP 78.060-589, representada por seu sócio Sergio de Oliveira, previamente contactados pelos administradores das envolvidas, para elaboração de Laudo de Avaliação. Aprovado o Laudo da Avaliação Contabil de Patrimonio Líquido. (iv) Reduzido o Capital Social em virtude da operação de Cisão Parcial ora aprovada. (v) Aprovada a Consolidação do Contrato Social. Encerramento. Assinam: Neilia Araujo Godinho, Sergio de Oliveira. Vila Propicio/GO, 30 de novembro de 2024. Registro sob o nº 20244231419 em 20/12/2024. Protocolo 244231419 - 16/12/2024. Código de verificação 12418013627. CNPJ 22605466000153. NIRE 52600186906. Com Efeitos do Registro em 30/11/2024. NEILIA PARTICIPAÇÕES LTDA. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária-Geral - www.portal-doempreendedorgoiano.go.gov.br

Protocolo 516586

**AVISO DE COMPRAS**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, informa que fará as compras para reposição de estoques da Unidade Hospitalar: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, na cidade de Santa Helena de Goiás (GO), através dos processos de compras abaixo descritos, e que a relação dos produtos para cotações e propostas se encontram SOMENTE NA PLATAFORMA BIONEXO da empresa BIONEXO S.A. CNPJ: 04.069.709/0001-02, no site <https://bionexo.com/>, contato (11) 4210-1060 no período de 20/02/2025 a 21/02/2025, até às 23:59hs. Não serão aceitas propostas por e-mail, neste caso, favor entrar em contato com a plataforma BIONEXO e realizar o cadastro, apresentando proposta e orçamento para as seguintes cotações:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0652/2024 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0654/2024 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Protocolo 516411

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER**

13º e 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011  
(REFERÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de junho de 2024)

**1 - INTRODUÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão nº 123/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, referente aos 13º e 14º Termo Aditivo, conforme Anexo Nº V.

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do banco de dados do sistema de gestão hospitalar da AGIR, que realiza o gerenciamento de todos os processos assistenciais, administrativos e financeiros de forma integrada.

As informações evidenciadas demonstram os atendimentos prestados pela instituição no período de 01 de janeiro a 30 de julho de 2024.

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Nome:** Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER

**CNES:** 2673932

**Endereço:** Avenida Vereador José Monteiro, nº1655, Bairro Negrão de Lima, CEP: 74653-230, Goiânia-Goiás

**Tipo de Unidade:** Hospital Especializado de Alta e Média Complexidade, sendo uma unidade de referência para o atendimento especializado em reabilitação às pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual. Possui leitos clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva (UTI). Realiza atendimentos de média e alta complexidade. As internações são predominantemente clínicas, porém também existem internações cirúrgicas alinhadas ao perfil da Unidade. Sendo referência no atendimento especializado em reabilitação e readaptação, com funcionamento 24 horas, 07 dias da semana, ininterruptamente. Ambulatório, no mínimo, de segunda a sexta-feira das 07h às 19h, com grade devidamente disponibilizada ao Complexo Regulador Estadual.



**Gerência da Unidade:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

**Gestão do Sistema:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

**3 - METAS DE PRODUÇÃO SEMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS**

**3.1 - INDICADORES DE PRODUÇÃO (PARTE FIXA) - 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.**

No período de 01 de janeiro a 27 de março de 2024 da vigência do 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão apresentam-se o alcance das linhas de contratação Saídas Hospitalares sendo: Saídas Cirúrgicas 95,99%, Saídas Clínicas 96,89%, Saídas Reabilitação 80,00%. Para o indicador de Cirurgias Eletivas 97,80%. Para as linhas do Atendimento Ambulatorial o alcance foi de: Consultas Médicas 92,37%, Consultas Multiprofissionais 103,55%, Consultas Aconselhamento Genético 101,72%, Consultas Odontológicas 105,96%, Procedimentos Odontológicos 61,56%. Para a linha de contratação Serviço de Atenção Domiciliar o alcance foi de 102,31%; Terapias Especializadas 94,36%; Oficina Ortopédica e Próteses Auditivas 98,26%; SADT Externo Ofertado: Bera 105,88%, Doppler 138,11%, Ecocardiograma 116,78%, Eletrocardiograma 10.234,48%, Eletroencefalograma 153,18%, Espirometria 219,72%, Laboratório de Análises Clínicas 489,71%, Laboratório de Genética 71,97%, Radiologia 2.707,16%, Ressonância Nuclear Magnética 125,10% Tomografia Computadorizada 259,74%, Videolaringoscopia 108,65%.

No período de 28 de março a 30 de junho de 2024 da vigência do 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão apresentam-se o alcance das linhas de contratação Saídas Hospitalares sendo: Saídas Cirúrgicas 92,62%, Saídas Clínicas 103,14%, Saídas Reabilitação 91,76%. Para o indicador de Cirurgias Eletivas (Cirurgia de Alto Giro 254,65%, Cirurgia de Média ou Alta Complexidade 93,39%, Cirurgia com ou sem OPME 81,40%). Para as linhas de Atendimento Ambulatorial o alcance foi de: Consultas médicas 103,22%; Consulta Multiprofissional 93,18%; Consulta de Aconselhamento Genético 100,00%; Consultas de Odontologia PNE 244,44%; Procedimentos Odontológicos PNE 325,00%; Atendimento Buco Maxilo 1º Vez e Atendimento Buco Maxilo Consulta outros 189,72%; Atendimento Buco Maxilo Procedimento Ortognática e Atendimento Buco Maxilo Procedimentos - outros 211,29%. Para linha de contratação Serviço de Atenção Domiciliar alcançou 103,19%. Respectivamente Terapias Especializadas: Educação Física 92,51%; Fisioterapia 85,16%; Fonoterapia 84,72%; Musicoterapia 56,10%; Psicologia 84,03%; terapia Ocupacional 60,73%; Para as linhas de Oficina Ortopédica o alcance foram de: Adequações Cadeira de Rodas 72,69%; Calçados Neuropáticos 116,39%; Fabricação Oficina Itinerante 109,04%; Fabricações Calçados 77,27%; Fabricações Coletes 64,15%; Fabricações Próteses 113,19% Fabricações Órteses 153,88%; Fabricações Órteses Longas 154,17%; Fabricações Órteses Membros Superiores 82,63% Meios Auxiliares e Locomoção 32,42% e Próteses Auditivas 100,73%. No SADT Externo Ofertado Bera 93,55%; Doppler 200,00%; Ecocardiograma 135,20%; Eletrocardiograma 670,97%; Eletroencefalograma 192,00%; Eletroneuromiografia 207,06%; Espirometria 119,53%; Laboratório de Análises Clínica 120,70%; Radiologia 143,18%; Ressonância Nuclear Magnética 90,12%; Tomografia Computadorizada 133,24% e Videolaringoscopia 103,23%.

**3.2 - INDICADORES DE QUALIDADE (PARTE VARIÁVEL)**

No período analisado, os resultados dos indicadores de desempenho foram: Taxa de Ocupação (meta ≥ 85%) - Primeiro Trimestre do período avaliado média de 84,85%; Segundo Trimestre do período avaliado média de 8371%; E respectivamente Tempo Médio de Permanência Hospitalar (meta ≤ 7 dias) - média de 4,00 e 3,93 dias; Índice de Intervalo de Substituição de Leito (meta < 30 horas) - média de 17,18 e ; Índice de Intervalo de Substituição de Leito (meta < 24 horas) 18,37 horas; Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) (meta ≤ 20%) - média de 3,01% e 3,76%; Taxa de Readmissão em UTI (em 48 horas) (meta < 5%) - média de 0,93% e 0,91%; Percentual de Ocorrência de glosas no SIH (DATASUS) média 0,07% e 0,18%; Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (meta ≤ 5%) - média de 3,18% e 3,36%; Percentual de cirurgias eletivas realizadas TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano - (meta < 50%) - média de 10,37% e N/A; Percentual de cirurgias eletivas realizadas TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o segundo ano - (meta < 25%) - média de N/A e 9,72%; Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (meta 1) - média de 1,30; Percentual de Exames de Imagem com Resultado Disponibilizado em até 10 dias (meta ≥ 70%) - média de 78,28%. Percentual de Exames de Imagem com Resultado Disponibilizado em até 72 hras (meta ≥ 70%) - média de 72,56%; Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias (meta ≥80%) - média de 100,00% e 100,00%; Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 48 horas da data de notificação (meta ≥80%) - média de 100,00% e 100,00%; Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas 100,00%.

**3.3 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO**

Conforme o Anexo Técnico V - Sistema de Repasse, os cálculos da valoração dos indicadores de desempenho foram realizados seguindo a metodologia contratual e a pontuação global dos referidos Indicadores de Desempenho compreendendo o período de Janeiro a Março de 2024 é 10,0 e Abril a Junho de 2024 é 10,0.

**4 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

A pesquisa de satisfação revelou um NPS de 91,38% para os serviços de ambulatório e internação. De acordo com a metodologia utilizada, esses resultados se enquadram na Zona de Excelência.

**5 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

SALDOS	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	ACUMULADO ANUAL
	01/01/2024	01/02/2024	01/03/2024	01/04/2024	01/05/2024	01/06/2024	01/01/2024
CAIXA	2.602,84	2.602,84	2.602,84	2.602,84	2.602,84	2.602,84	2.602,84
BANCOS	7.884.453,41	6.908.877,32	10.406.706,58	11.614.833,83	12.845.296,45	13.810.435,53	7.884.453,41
Total do Saldo Anterior	7.887.056,25	6.911.480,16	10.409.309,42	11.617.436,67	12.847.899,29	13.813.038,37	7.887.056,25
Entradas em Conta Corrente							
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	112.185,54	136.167,75	145.268,93	80.675,32	140.799,53	140.617,07	755.714,14
Repasses do Contrato de Gestão	19.244.695,12	17.719.365,33	18.178.103,59	17.896.328,84	20.154.014,62	15.914.452,67	109.106.960,17
Outras Informações	31.517,43	36.914,92	14.739,40	40.880,55	725.604,47	887.610,17	1.737.266,94
Outras entradas não governamentais (DOAÇÕES)	122.038,76	162.601,88	1.191.553,77	106.224,76	130.547,24	106.805,76	1.819.772,17



TOTAL DE ENTRADAS DO MÊS	19.510.436,85	18.055.049,88	19.529.665,69	18.124.109,47	21.150.965,86	17.049.485,67	113.419.713,42
1.SALDO INICIAL MAIS ENTRADAS DO MÊS	27.397.493,10	24.966.530,04	29.938.975,11	29.741.546,14	33.998.865,15	30.862.524,04	121.306.769,67
Gastos							
Pessoal	4.984.792,59	5.146.868,36	6.647.464,65	5.206.418,13	5.301.983,65	5.365.768,54	32.653.295,92
Serviços	7.919.531,34	3.156.845,67	4.956.137,09	5.291.653,74	5.978.610,44	4.436.489,61	31.739.267,89
Materiais	3.286.777,85	2.907.600,38	2.688.923,91	2.475.380,28	2.850.101,72	2.915.150,52	17.123.934,66
Investimentos	128.409,28	10.274,68	40.548,00	165.788,13	2.017.679,53	888.419,66	3.251.119,28
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	80.506,44	77.658,66	0,00	172.587,00	97.721,40	186,32	428.659,82
Tributos, Taxas e Contribuições	812.588,69	880.379,08	456.681,77	481.290,41	503.170,25	527.036,61	3.661.146,81
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolso de Rateios (-)	434.637,41	475.002,14	536.593,16	564.985,45	507.047,17	554.647,29	3.072.912,62
Rescisões Trabalhistas	317.750,42	250.547,85	998.600,38	176.516,49	426.848,03	213.694,44	2.383.957,61
Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	19.900,00	10.500,00	61.900,00
Pensões Alimentícias	3.209,54	0,00	2.963,19	1.306,44	1.312,29	1.735,89	10.527,35
Adiantamentos	0,00	5.798,20	0,00	0,00	0,00	2.292,54	8.090,74
Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	2.342.868,30	1.411.607,06	1.401.400,04	2.181.396,78	1.468.734,40	1.422.041,72	10.228.048,30
Bloqueio Judicial (-)	3.075,64	143.386,38	25.581,17	40.513,03	61.136,40	132.998,92	406.691,54
Reembolso de Despesas (-)	10.781,02	2.593,56	2.179,16	38.728,31	705.344,41	790.925,31	1.550.551,77
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
Bolsa Residência	0,00	0,00	0,00	0,00	29.563,92	0,00	29.563,92
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	150.584,42	78.158,60	553.965,92	97.082,66	216.673,17	128.029,56	1.224.494,33
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.TOTAL DE SAÍDAS DO MÊS	20.486.012,94	14.557.220,62	18.321.538,44	16.893.646,85	20.185.826,78	17.476.916,93	107.921.162,56
SALDOS	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final
	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024	30/06/2024
CAIXA	2.602,84	2.602,84	2.602,84	2.602,84	2.602,84	2.602,84	2.602,84
BANCOS	6.908.877,32	10.406.706,58	11.614.833,83	12.845.296,45	13.810.435,53	13.383.004,27	13.383.004,27
SALDO FINAL CONSOLIDADO	6.911.480,16	10.409.309,42	11.617.436,67	12.847.899,29	13.813.038,37	13.385.607,11	13.385.607,11

Fonte: GCCF

**6 - RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DE CUSTOS**

Grupo conta de custo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Média	% comp.
Pessoal Não Médico	7.160.018,11	6.965.940,95	9.706.371,63	6.989.588,67	6.816.072,08	7.560.879,42	7.533.145,14	42,67
Pessoal Médico	3.591.185,21	3.573.222,89	3.551.554,52	3.679.806,06	3.761.352,31	3.630.206,89	3.631.221,31	20,57
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	2.279.096,94	1.907.513,34	2.127.801,93	2.346.075,86	2.350.839,14	2.135.873,91	2.191.200,19	12,41
Materiais de Consumo Geral	231.041,16	242.133,60	215.771,16	243.804,56	221.939,36	215.720,28	228.401,69	1,29
Prestação de serviços	2.859.741,16	2.866.447,39	2.782.194,31	2.774.979,30	2.907.423,74	2.869.641,43	2.843.404,56	16,11
Gerais	1.214.381,24	1.189.192,16	1.225.423,23	1.186.263,13	1.286.751,28	1.255.825,75	1.226.306,13	6,95
Total	17.335.463,83	16.744.450,33	19.609.116,79	17.220.517,56	17.344.377,91	17.668.147,68	17.653.679,02	100

**7 - CHECKLIST DA TRANSPARÊNCIA**

Atendendo aos princípios que norteiam o acesso à informação, às normas, e em especial a Metodologia de Avaliação da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, esta organização social tem como objetivo atender aos regimentos atinentes à transparência, bem como às solicitações e recomendações oriundas do órgão supervisor e demais órgãos de controle. Nesse sentido, cumpre renovar o compromisso de se buscar a melhoria contínua e as boas práticas de gestão, visando a qualificação das informações produzidas e publicadas nos portais de transparência das Unidades gerenciadas.

**8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, o CRER apresentou mensalmente à Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão -COMFIC/SES/GO, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, os resultados relativos às metas estabelecidas para os indicadores de produção da parte fixa e variável. Esses resultados foram encaminhados por meio de relatórios e planilhas de produção enviados via sistema SIGUS. Ressaltamos que a busca pela melhoria contínua é uma prática constante nas atividades diárias da assistência, dos serviços de apoio e da administração da unidade.

Estamos atentos às oportunidades de melhorias dos fluxos e processos, viabilizando o cumprimento da missão institucional, o alcance dos objetivos estratégicos e a melhoria dos indicadores. A gestão reafirma diariamente seu compromisso em cuidar de vidas e trabalha para continuar garantindo uma assistência segura e de qualidade, marcada pela excelência no cuidado às pessoas.

A AGIR, diante deste cenário, vem ratificar seu compromisso de realizar suas atividades dentro dos preceitos legais e éticos, conforme preconiza a boa gestão, e coloca-se à disposição da SES/GO para adotar melhorias frente à gestão do CRER.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

**LUIZ CARLOS JUNIO SAMPAIO TELES**  
Diretor Geral - CRER

**LUCAS PAULA DA SILVA**  
Superintendente Executivo da AGIR



NOTA: Informamos que, conforme o Artigo 2º, inciso II, alínea "f" da Lei nº 15.503/2005 e consonante com o Item 2.44, Cláusula Segunda do Contrato de Gestão vigente, apresentamos em formato conciso o Relatório de Execução do Contrato de Gestão e Relatório Financeiro, no qual, a versão completa encontra-se publicada no site da Transparência da entidade (<https://www.agirsaude.org.br/transparencia/>).

Protocolo 516539

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA - HUGOL**  
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014  
(REFERÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de junho de 2024)

**1 - INTRODUÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão nº 003/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento do **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL**, referente ao 2º semestre da vigência do 11º Termo Aditivo, conforme Anexo Nº V.

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do banco de dados do sistema de gestão hospitalar da AGIR, que realiza o gerenciamento de todos os processos assistenciais, administrativos e financeiros de forma integrada.

As informações evidenciadas demonstram os atendimentos prestados pela instituição no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Nome:** Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL

**CNES:** 7743068

**Endereço:** Avenida Anhanguera, nº 14527 - Setor Santos Dumont, Goiânia - GO

**CEP:** 74.463-350

**Tipo de Unidade:** Hospital geral de esfera pública que presta atendimento ambulatorial, internação, urgência e SADT, de demanda espontânea e referenciada.

**Gerência da Unidade:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO

**Gestão do Sistema:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

**3 - METAS DE PRODUÇÃO SEMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS**

**3.1 - INDICADORES DE PRODUÇÃO (PARTE FIXA) - 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.**

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 da vigência do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão apresentam-se o alcance das linhas de contratação Saídas Hospitalares (Clínica Cirúrgica - Ortopedia/Traumatologia 91,17%, Clínica Cirúrgica - Cirurgia Geral e Clínica Cirúrgica - Especialidades 91,47%, Clínica Cirúrgica - Cardiologia e Clínica de Cardiologia 95,26%, Clínica Médica 104,82%, Clínica Pediátrica 108,77% e Enfermaria de Queimados 172,46%). Para o indicador de Cirurgias Programadas - Ofertado (Alto Giro 183,33%, Cardíacas Adulto 100,00%, Cardíacas Neonatais e Pediátricas 100,00% e Neurocirurgias Neonatais e Pediátricas 100,00%). Já para o indicador de Cirurgias Programadas - Realizado (Alto Giro 178,13%, Cardíacas Adulto 98,10%, Cardíacas Neonatais e Pediátricas 98,15% e Neurocirurgias Neonatais e Pediátricas 266,67%). Em Atendimento Ambulatorial o alcance foi de: (Consulta Médica na atenção especializada 95,48%, Consulta Não Médica na atenção especializada 98,01% e Procedimentos Programados 101,81%). Os Procedimentos de Hemodinâmica e Serviço de Atenção Domiciliar - SAD apresentaram respectivamente os percentuais 102,27% e 93,19%. No SADT Externo Realizado (CPRE, Ecocardiograma, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste Ergométrico, Holter, e Mapa atingiram 91,18%. Já no No SADT Externo Ofertado (CPRE, Ecocardiograma, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste Ergométrico, Holter, e Mapa atingiram 115,91%

Apesar do resultado de 75,93% para o número de bolsas de sangue coletadas, o indicador de produção de hemocomponentes alcançou uma eficácia de 92,06%, demonstrando a eficiência operacional do serviço. No primeiro semestre de 2024, o índice de produção de hemocomponentes foi de 2,5, superando a meta de 2,1. Para produzir, em média, 1.919 hemocomponentes (91% da meta), foram coletadas 767 bolsas de sangue, 23,3% abaixo da meta mensal de 1.000 bolsas. O serviço de hemoterapia atendeu 100% das solicitações de transfusão, mesmo com o aumento significativo da demanda devido à transição de outras unidades de saúde. Além disso, houve um incremento na distribuição de hemocomponentes para o CRER. Ressaltamos que a eficácia operacional foi garantida, evidenciada pelo alto índice de produção de hemocomponentes, baixos níveis de descarte e eficiente gestão de estoque, atendendo plenamente às demandas do HUGOL e CRER.

**3.2 - INDICADORES DE QUALIDADE (PARTE VARIÁVEL)**

No período analisado, os resultados dos indicadores de desempenho foram: Taxa de Ocupação (meta  $\geq 90\%$ ) - Primeiro Trimestre do período avaliado média de 99,92%; Segundo Trimestre do período avaliado média de 102,48%; E respectivamente Tempo Médio de Permanência Hospitalar (meta  $\leq 7$  dias) - média de 6,88 e 6,75 dias; Índice de Intervalo de Substituição de Leito (meta  $< 30$  horas) - média de 3,60 e 6,09 horas; Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) (meta  $\leq 8\%$ ) - média de 14,44% e 13,57%; Taxa de Readmissão em UTI (em 48 horas) (meta  $< 5\%$ ) - média de 2,23% e 1,77%; Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (meta  $\leq 5\%$ ) - média de 2,79% e 3,79%; Percentual de cirurgias eletivas realizadas TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano - (meta  $< 50\%$ ) - média de 20,14% e 17,45%; Percentual de cirurgias eletivas realizadas TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o segundo ano - (meta  $< 25\%$ ) - média de N/A e N/A; Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (meta 1) - média de 1,25 e 1,30; Percentual de Exames de Imagem com Resultado Disponibilizado em até 10 dias (meta  $\geq 70\%$ ) - média de 99,69% e 98,01%; Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias (meta  $\geq 80\%$ ) - média de 100,00% e 100,00%; Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 48 horas da data de notificação (meta  $\geq 80\%$ ) - média de 100,00% e 100,00%; Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado (meta  $\leq 2\%$ ) - média de 0,08% e 0,08%. Qualidade dos Hemocomponentes - Concentrado de Hemácias (meta  $> 90\%$ ) - média de 98,79% e 98,79%; Concentrado de Hemácias Desleucocitadas (meta  $> 90\%$ ) - média de 100% e 100%; Qualidade dos Hemocomponentes - Concentrado de Plaquetas randômicas (meta  $> 90\%$ ) - média de 97,50% e 94,25%; Qualidade dos Hemocomponentes - Concentrado de Plaquetas por aférese (meta  $> 90\%$ ) - média de 95,10% e 97,92%; Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - média do primeiro trimestre 0,33%, segundo trimestre 0,27%.

Justificamos o resultado do indicador acima da tolerabilidade devido às altas programadas com previsão de retorno do paciente para realização de procedimento cirúrgico. As altas programadas referem-se a um processo estruturado e antecipado de planejamento da alta do paciente, envolvendo uma série de etapas coordenadas para garantir que o paciente deixe o hospital de forma segura e com todos os cuidados necessários, com previsão de retorno à unidade para realização de procedimento cirúrgico e continuidade do tratamento.



**3.3 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO**

Conforme o Anexo Técnico V - Sistema de Repasse, os cálculos da valoração dos indicadores de desempenho foram realizados seguindo a metodologia contratual e a pontuação global dos referidos Indicadores de Desempenho compreendendo o período de Janeiro a Março de 2024 é 10,0 e Abril a Junho de 2024 é 9,41.

**4 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

A pesquisa de satisfação revelou um NPS de 88,23% para os serviços de ambulatório e internação. De acordo com a metodologia utilizada, esses resultados se enquadram na Zona de Excelência.

**5 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

SALDOS	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	ACUMULADO ANUAL
	01/01/2024	01/02/2024	01/03/2024	01/04/2024	01/05/2024	01/06/2024	01/01/2024
CAIXA	2.067,77	2.067,77	2.067,77	2.067,77	2.067,77	2.067,77	2.067,77
BANCOS	941.000,05	369.936,61	395.130,22	30.798,59	1.268.170,06	8.761.242,70	941.000,05
Total do Saldo Anterior	943.067,82	372.004,38	397.197,99	32.866,36	1.270.237,83	8.763.310,47	943.067,82
Entradas em Conta Corrente							
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	36.483,59	45.421,28	57.628,50	60.803,80	103.827,38	94.306,54	398.471,09
Repasses do Contrato de Gestão	32.432.770,31	32.241.965,09	32.314.976,48	32.070.602,38	49.384.985,23	33.045.727,19	211.491.026,68
Outras Informações	3.378.766,12	615.786,01	440.829,81	2.102.413,91	247.965,90	141.338,94	6.927.100,69
TOTAL DE ENTRADAS DO MÊS	35.848.020,02	32.903.172,38	32.813.434,79	34.233.820,09	49.736.778,51	33.281.372,67	218.816.598,46
1.SALDO INICIAL MAIS ENTRADAS DO MÊS	36.791.087,84	33.275.176,76	33.210.632,78	34.266.686,45	51.007.016,34	42.044.683,14	219.759.666,28
Gastos							
Pessoal	8.733.978,64	8.755.826,19	8.721.179,82	8.565.591,47	14.288.867,66	8.795.366,38	57.860.810,16
Serviços	10.735.915,46	12.672.533,39	9.703.419,30	10.232.000,27	11.903.059,13	10.305.102,56	65.552.030,11
Materiais	6.169.218,83	5.143.415,27	8.142.607,54	5.065.021,15	8.888.480,27	6.465.429,62	39.874.172,68
Investimentos	0,00	0,00	0,00	83.000,00	1.732.729,24	0,00	1.815.729,24
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	120.679,90	138.331,48	134.434,36	133.925,69	141.915,28	279,48	669.566,19
Tributos, Taxas e Contribuições	1.549.200,61	1.432.060,66	1.636.877,18	1.014.497,05	1.069.111,54	1.197.953,12	7.899.700,16
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolso de Rateios (-)	887.822,61	937.966,48	1.059.587,65	1.115.652,69	1.001.244,42	1.150.546,87	6.152.820,72
Rescisões Trabalhistas	491.655,34	296.390,02	650.459,08	1.305.720,25	257.862,27	535.404,06	3.537.491,02
Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Pensões Alimentícias	2.121,40	2.242,85	2.221,87	2.256,28	3.149,27	1.501,61	13.493,28
Adiantamentos	56.722,62	0,00	0,00	23.376,06	0,00	8.843,76	88.942,44
Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	4.061.229,18	2.458.044,69	2.455.509,61	2.362.376,05	2.329.689,83	4.756.862,55	18.423.711,91
Bloqueio Judicial (-)	64.212,21	544.342,38	235.116,04	240.950,25	309.535,58	213.564,94	1.607.721,40
Reembolso de Despesas (-)	222.249,22	9.586,64	85,96	971.987,46	236.230,53	273.504,72	1.713.644,53
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	3.068.837,59	395.520,55	213.000,00	1.368.000,00	0,00	0,00	5.045.358,14
Bolsa Residência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	255.117,10	91.718,17	223.268,01	512.093,95	78.230,85	289.998,34	1.450.426,42
Devolução de Verba ao Poder Público	122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,75
2.TOTAL DE SAÍDAS DO MÊS	36.419.083,46	32.877.978,77	33.177.766,42	32.996.448,62	42.243.705,87	33.994.358,01	211.709.341,15
SALDOS	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final
	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024	30/06/2024
CAIXA	2.067,77	2.067,77	2.067,77	2.067,77	2.067,77	2.067,77	2.067,77
BANCOS	369.936,61	395.130,22	30.798,59	1.268.170,06	8.761.242,70	8.048.257,36	8.048.257,36
SALDO FINAL CONSOLIDADO	372.004,38	397.197,99	32.866,36	1.270.237,83	8.763.310,47	8.050.325,13	8.050.325,13





## 6 - RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DE CUSTOS

Grupo conta de custo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Média	% comp.
Pessoal Não Médico	10.862.480,80	10.721.827,35	11.034.774,62	10.310.969,44	19.674.674,71	11.234.617,91	12.306.557,47	35,06
Pessoal Médico	9.941.115,07	9.572.609,01	9.769.703,84	9.718.972,53	9.839.153,08	9.879.688,55	9.786.873,68	27,88
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	4.737.503,44	4.427.465,90	4.422.655,56	4.699.956,26	5.869.319,57	5.130.452,67	4.881.225,57	13,9
Materiais de Consumo Geral	567.282,81	622.596,34	644.228,62	685.908,39	675.453,24	649.418,12	640.814,59	1,83
Prestação de serviços	5.553.099,60	5.429.131,14	5.753.179,28	5.824.100,39	5.859.582,94	5.812.223,37	5.705.219,46	16,25
Gerais	1.628.795,65	1.762.750,75	1.841.342,93	1.762.151,28	1.898.502,76	1.818.193,00	1.785.289,40	5,09
Total	33.290.277,38	32.536.380,50	33.465.884,86	33.002.058,30	43.816.686,31	34.524.593,63	35.105.980,16	100

Fonte: SUORC

## 7 - CHECKLIST DA TRANSPARÊNCIA

Atendendo aos princípios que norteiam o acesso à informação, às normas, e em especial a Metodologia de Avaliação da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, esta organização social tem como objetivo atender aos regramentos atinentes à transparência, bem como às solicitações e recomendações oriundas do órgão supervisor e demais órgãos de controle. Nesse sentido, cumpre renovar o compromisso de se buscar a melhoria contínua e as boas práticas de gestão, visando a qualificação das informações produzidas e publicadas nos portais de transparência das Unidades gerenciadas.

## 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período janeiro a junho de 2024, o HUGOL apresentou mensalmente à COMFIC/SES, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 003/2014 - SES/GO, os resultados relativos às metas estabelecidas para os Indicadores de Produção da parte fixa e variável. Esses resultados foram encaminhados por meio de relatórios e planilhas de produção enviados via sistema SIGUS.

Ressaltamos que a busca pela melhoria contínua é uma prática constante nas atividades diárias da assistência, dos serviços de apoio e da administração da unidade. Estamos atentos às oportunidades de melhorias dos fluxos e processos, viabilizando o cumprimento da missão institucional, o alcance dos objetivos estratégicos e a melhoria dos indicadores

Como o maior Hospital do Centro-Norte brasileiro, a gestão reafirma diariamente seu compromisso em cuidar de vidas e trabalha para continuar garantindo uma assistência segura e de qualidade, marcada pela excelência no cuidado às pessoas. No entanto, é crucial atuar na regulação do perfil de pacientes da principal porta de entrada da Unidade, o Pronto Socorro, considerando sua capacidade operacional, para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

Goiânia, 22 de agosto de 2024.

WEMERSON RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - HUGOL

LUCAS PAULA DA SILVA

Superintendente Executivo da AGIR

NOTA: Informamos que, conforme o Artigo 2º, inciso II, alínea "f" da Lei nº 15.503/2005 e consonante com o Item 2.44, Cláusula Segunda do Contrato de Gestão vigente, apresentamos em formato conciso o Relatório de Execução do Contrato de Gestão e Relatório Financeiro, no qual, a versão completa encontra-se publicada no site da Transparência da entidade (<https://www.agirsaude.org.br/transparencia/>).

Protocolo 516547

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD  
CONTRATO DE GESTÃO 020/2023

(REFERÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de junho de 2024)

## 1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão nº 020/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, referente ao 2º semestre da vigência, conforme Anexo Nº V.

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do banco de dados do sistema de gestão hospitalar da AGIR, que realiza o gerenciamento de todos os processos assistenciais, administrativos e financeiros de forma integrada.

As informações evidenciadas demonstram os atendimentos prestados pela instituição no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

**Nome:** Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD**CNES:** 096532**Endereço:** Avenida Bela Vista, S/N, Parque Acalanto, Goiânia-GO, CEP: 74863-025.

**Tipo de Unidade:** O Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD é uma unidade especializada em Assistência, Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, de Média e Alta Complexidade, tanto em Urgência/Emergência quanto em atendimentos ambulatoriais em Pediatria. A unidade é devidamente referenciada pelo Complexo Regulador Estadual e se destaca como referência no tratamento de fissuras lábio-palatinas, por meio do Programa CERFIS, além de oferecer cuidados especializados para pacientes com hemangiomas

**Esfera da Gestão e Administração:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

## 3 - METAS DE PRODUÇÃO SEMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS

## 3.1 - INDICADORES DE PRODUÇÃO (PARTE FIXA) - 01 de janeiro a 30 de junho 2024.

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 da vigência do Contrato de Gestão 020/2023 apresentam-se o alcance das linhas de contratação Saídas Hospitalares: Clínica Cirúrgica Pediátrica 113,16%; Clínica Cirúrgicas CERFIS 24,46%; Clínica Pediátrica 100,10%; Clínica Pediátrica Crônica 142,59%; Para o indicador de Cirurgias Programadas: Clínica Cirúrgica Pediátrica 117,20%; Clínica Cirúrgicas CERFIS 22,94%; Em Atendimento Ambulatorial o alcance foi de: Consultas Médicas na Atenção especializada 102,37%; Consultas não Médicas na



Atenção especializada 106,15%; Procedimentos Ambulatoriais 46,95%; Leito Dia 96,76%. No SADT Externo Realizado: Broncoscopia 10,00%; Colonoscopia 25,56%; Endoscopia 60,42%; Eletrocardiograma 80,00%; Ecocardiograma 94,17%; Ultrassonografia 62,42%; Tomografia 45,45%; Raio-X 230,00%.

### 3.2 - INDICADORES DE QUALIDADE (PARTE VARIÁVEL)

No período analisado, os resultados dos indicadores de desempenho foram: Taxa de Ocupação (meta ≥ 85%) - Primeiro Trimestre do período avaliado média de 93,63%; Segundo Trimestre do período avaliado média de 97,10%; E respectivamente Tempo Médio de Permanência Hospitalar (meta ≤ 6 dias) - média de 4,62 e 5,33 dias; Índice de Intervalo de Substituição hors (meta < 25 horas) - média de 7,55 e 3,82 horas; Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (meta ≤ 3%) - média de 1,37% e 0,46%; Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente) 3,64% e 1,38%; Percentual de investigação da gravidade de RAM (Farmacovigilância) 100,00% e 100,00%; Razão do quantitativo de Consultas Ofertadas 1,75 e 1,77. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias 100,00% e 100,00%; Percentual de manifestações queixosas recebidas de ouvidoria SUS 0,73% e 0,85%.

Por meio dos resultados apresentados, nota-se que a Unidade alcançou as metas pactuadas em todos os indicadores de desempenho. O resultado positivo é reflexo da gestão eficiente e de todas as ações realizadas para alcance dos objetivos esperados, sempre priorizando a melhoria contínua dos processos.

### 3.3 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Conforme o Anexo Técnico V - Sistema de Repasse, os cálculos da valoração dos indicadores de desempenho foram realizados seguindo a metodologia contratual e a pontuação global dos referidos Indicadores de Desempenho compreendendo o período de Janeiro a Março de 2024 é 10,0 e Abril a Junho de 2024 é 10,00.

### 4 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A pesquisa de satisfação revelou um NPS de 86,79% para os serviços de ambulatório e internação. De acordo com a metodologia utilizada, esses resultados se enquadram na Zona de Excelência.

### 5 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

SALDOS	Saldo Inicial 01/01/2024	Saldo Inicial 01/02/2024	Saldo Inicial 01/03/2024	Saldo Inicial 01/04/2024	Saldo Inicial 01/05/2024	Saldo Inicial 01/06/2024	ACUMULADO 01/01/2024
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS	192.212,92	255.536,18	306.230,65	1.007.072,88	55.393,88	5.254.486,90	192.212,92
Total do Saldo Anterior	192.212,92	255.536,18	306.230,65	1.007.072,88	55.393,88	5.254.486,90	192.212,92
Entradas em Conta Corrente							
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	11.494,58	7.990,77	27.097,33	14.648,07	14.446,94	43.901,74	119.579,43
Repasses do Contrato de Gestão	12.218.723,63	12.207.506,86	12.987.905,19	12.393.391,35	17.632.525,57	11.958.723,63	79.398.776,23
Outras Informações	1.225.962,53	546.246,62	41.133,14	544.395,77	129.297,32	147.604,39	2.634.639,77
TOTAL DE ENTRADAS DO MÊS	13.456.180,74	12.761.744,25	13.056.135,66	12.952.435,19	17.776.269,83	12.150.229,76	82.152.995,43
1.SALDO INICIAL MAIS ENTRADAS DO MÊS	13.648.393,66	13.017.280,43	13.362.366,31	13.959.508,07	17.831.663,71	17.404.716,66	82.345.208,35
Gastos							
Pessoal	3.578.948,43	3.326.400,06	3.605.174,10	3.573.452,92	3.444.779,17	3.471.327,21	21.000.081,89
Serviços	4.658.403,94	5.439.342,16	5.068.327,93	4.040.410,36	4.973.468,96	4.049.499,32	28.229.452,67
Materiais	1.196.442,82	1.582.802,78	824.154,75	3.449.202,30	977.328,19	1.809.550,13	9.839.480,97
Investimentos	0,00	20.050,00	57.812,00	37.592,00	7.634,00	0,00	123.088,00
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	249.085,06	237.703,56	0,00	444.074,27	232.898,97	0,00	1.163.761,86
Tributos, Taxas e Contribuições	361.235,16	491.554,48	608.823,29	527.898,35	507.640,84	560.067,95	3.057.220,07
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	0,00	0,00	54.333,33	28.030,99	0,00	0,00	82.364,32
Reembolso de Rateios (-)	344.747,54	364.268,07	411.500,79	0,00	433.274,17	814.188,71	2.367.979,28
Rescisões Trabalhistas	177.182,54	172.364,06	287.400,46	516.721,42	349.522,93	56.939,41	1.560.130,82
Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	900,00	3.900,00
Pensões Alimentícias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	1.043.590,24	882.884,24	838.590,53	1.119.142,37	874.160,20	841.555,47	5.599.923,05
Bloqueio Judicial (-)	0,00	90.757,85	20.197,71	13.732,65	14.965,05	18.985,14	158.638,40



Reembolso de Despesas (-)	3.612,08	28.335,34	3.569,22	8.202,48	73.383,77	20.457,60	137.560,49
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	1.204.953,89	41.400,00	485.302,69	0,00	575.000,00	124.000,00	2.430.656,58
Bolsa Residência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	574.655,78	33.187,18	76.516,33	145.654,08	110.120,56	5.159,37	945.293,30
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00	0,00	13.590,30	0,00	0,00	0,00	13.590,30
2.TOTAL DE SAÍDAS DO MÊS	13.392.857,48	12.711.049,78	12.355.293,43	13.904.114,19	12.577.176,81	11.772.630,31	76.713.122,00
SALDOS	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final
	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024	30/06/2024
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS	255.536,18	306.230,65	1.007.072,88	55.393,88	5.254.486,90	5.632.086,35	5.632.086,35
SALDO FINAL CONSOLIDADO	255.536,18	306.230,65	1.007.072,88	55.393,88	5.254.486,90	5.632.086,35	5.632.086,35

Fonte: GCCF

## 6 - RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DE CUSTOS

Grupo conta de custo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Média	% comp.
Pessoal Não Médico	4.683.478,70	4.553.801,22	5.707.237,67	5.011.236,14	4.845.512,87	4.495.606,49	4.882.812,18	34,31
Pessoal Médico	4.369.897,63	4.173.827,27	4.485.583,17	4.218.274,10	4.269.599,59	4.187.996,63	4.284.196,40	30,1
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	866.956,12	1.005.760,12	1.037.353,12	1.121.215,28	956.312,81	899.467,87	981.177,55	6,89
Materiais de Consumo Geral	76.531,11	97.800,28	140.577,05	148.643,79	59.113,53	108.872,11	105.256,31	0,74
Prestação de serviços	2.841.912,28	2.983.118,48	3.071.318,33	3.193.493,27	3.122.502,15	2.985.996,74	3.033.056,87	21,31
Gerais	907.696,91	942.913,49	949.879,72	932.660,05	982.533,01	956.923,17	945.434,39	6,64
Total	13.746.472,75	13.757.220,87	15.391.949,05	14.625.522,63	14.235.573,96	13.634.863,02	14.231.933,71	100

Fonte: SUORC

## 7 - CHECKLIST DA TRANSPARÊNCIA

Atendendo aos princípios que norteiam o acesso à informação, às normas, e em especial a Metodologia de Avaliação da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, esta organização social tem como objetivo atender aos regramentos atinentes à transparência, bem como às solicitações e recomendações oriundas do órgão supervisor e demais órgãos de controle. Nesse sentido, cumpre renovar o compromisso de se buscar a melhoria contínua e as boas práticas de gestão, visando a qualificação das informações produzidas e publicadas nos portais de transparência das Unidades gerenciadas.

## 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período de janeiro a junho de 2024, o HECAD apresentou mensalmente à COMFIC/SES, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 20/2023 - SES/GO, os resultados relativos às metas estabelecidas para os Indicadores de Produção da parte fixa e variável. Esses resultados foram encaminhados por meio de relatórios e planilhas de produção enviados via sistema SIGUS. Ressaltamos que a busca pela melhoria contínua é uma prática constante nas atividades diárias da unidade e estamos atentos às oportunidades de melhorias dos fluxos e processos, viabilizando o cumprimento da missão institucional, o alcance dos objetivos estratégicos e a melhoria dos indicadores.

A gestão reafirma diariamente seu compromisso em cuidar de vidas e trabalha para continuar garantindo uma assistência segura e de qualidade, marcada pela excelência no cuidado às pessoas.

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

**DIVINO RONNY REZNEDE JÚNIOR**  
Diretor Geral - HECAD

**LUCAS PAULA DA SILVA**  
Superintendente Executivo da AGIR

*NOTA: Informamos que, conforme o Artigo 2º, inciso II, alínea "f" da Lei nº 15.503/2005 e consonante com o Item 2.44, Cláusula Segunda do Contrato de Gestão vigente, apresentamos em formato conciso o Relatório de Execução do Contrato de Gestão e Relatório Financeiro, no qual, a versão completa encontra-se publicada no site da Transparência da entidade (<https://www.agirsaude.org.br/transparencia/>).*

Protocolo 516552

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

10º e 11º TERMO ADITIVO DO TERMO DE TRANSFARÊNCIA Nº 002/2013  
(REFERÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de junho de 2024)

### 1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão nº 002/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia - HDS**, referente ao 10º e 11º Termo Aditivo, conforme Anexo Nº V.

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do banco de dados do sistema de gestão hospitalar da AGIR, que realiza o gerenciamento de todos os processos assistenciais, administrativos e financeiros de forma integrada.

As informações evidenciadas demonstram os atendimentos prestados pela instituição no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.



**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Nome:** Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS

**CNES:** 2.653.818

**Endereço:** Rodovia GO 403, Km 08, Goiânia-GO

**Tipo de Unidade:** Unidade de atendimento assistencial, com objetivo de prestar atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito ambulatorial e de internação em cuidados prolongados, além dos pacientes da antiga Colônia Santa Marta, moradores da Residência Assistencial.

**Gerência da Unidade:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

**Gestão do Sistema:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

**3 - METAS DE PRODUÇÃO SEMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS**

**3.1 - INDICADORES DE PRODUÇÃO (PARTE FIXA) - 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.**

No período de 01 de janeiro a 27 de março de 2024 da vigência do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão apresentam-se o alcance das linhas de contratação Internações Hospitalares - Cuidados Integrals aos Pacientes Moradores - Diárias 99,05%, Longa Permanência - Diárias 116,77%. Para o indicador de Atendimentos Ambulatoriais o Alcance foi de (Consultas Médicas 105,09%, Consultas Multiprofissionais 108,61%, Consultas Odontológicas 49,56%, Procedimentos Odontológicas 76,59%, Curativos e Feridas Crônicas e queimaduras 113,33%, Coleta para Biópsia 265,51%). Parra o indicador de Terapias Especializadas o alcance foi de 147,68%. O Serviço de Atenção Domiciliar - SAD apresentou 101,44%. No SADT Externo Ofertado apresentou Anamopatológico 286,20%, Doppler 128,47%, Exames Oftalmológicas 106,83% e Ultrassonografia 97,40%.

No período de 28 de março a 30 de junho 2024 da vigência do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão apresentam-se o alcance das linhas de contratação Internações Hospitalares - Cuidados Integrals aos Pacientes Moradores - Diárias 99,73%, Longa Permanência - Diárias 104,97%. Para o indicador de Atendimentos Ambulatoriais o Alcance foi de (Consultas Médicas 92,89%, Consultas Multiprofissionais 114,07%, Consultas Odontológicas 95,33%, Procedimentos Odontológicas 102,94%, Curativos e Feridas Crônicas e queimaduras 99,79%. Para o indicador de Terapias Especializadas o alcance foi de 85,43%. O Serviço de Atenção Domiciliar - SAD apresentou 61,70. No SADT Externo Ofertado apresentou Doppler 103,72% e Ultrassonografia 271,27%.

No período avaliado, o não cumprimento da meta do indicador esteve relacionado à alta taxa de perda primária de pacientes regulados pela SES/GO, chegando a 75,67% nas Consultas Multiprofissionais. Essa perda impactou diretamente na produção das Sessões de Terapias Especializadas, já que esses atendimentos são necessários para inserir os pacientes nos serviços.

Além disso, conforme o 11º Termo Aditivo, a especialidade de Educação Física deixou de ser contabilizada na meta, apesar de representar 23,20% da produção. Com a ampliação da meta do indicador a partir de agosto de 2024, houve uma melhoria significativa, atingindo 96,12% do cumprimento. Para atender à nova meta, o HDS expandiu sua equipe, ajustou fluxos internos e renegociou contratos. A maioria dos pacientes atendidos pelo SAD vem do ambulatório e da desospitalização, com baixa demanda via CRE. Em 29/10/2024, foi enviada uma carta à SES com os resultados da produção do SAD entre abril e julho de 2024, consolidando a evolução do indicador.

**3.2 - INDICADORES DE QUALIDADE (PARTE VARIÁVEL)**

No período analisado, os resultados dos indicadores de desempenho foram: Taxa de Ocupação (meta ≥ 85%) - Primeiro Trimestre do período avaliado média de 97,46%; Segundo Trimestre do período avaliado média de 97,58%; Percentual de Ocorrência de Glosas média 2,22% e 3,92%. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas média de 1,82 para o primeiro trimestre. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias para o primeiro trimestre a média foi de 100,00%. Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas média para o segundo trimestre 86,47%. Percentual de Casos de Doenças / Agravos / Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) - digitadas oportunamente até 7 dias média para o primeiro trimestre 95,37% segundo 100,00%. Percentual de Casos de Doenças / Agravos / Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) - investigadas oportunamente até 48 horas primeiro trimestre 95,37%; Segundo trimestre 100,00%. Para os indicadores do segundo trimestre alcançou Taxa de Acurácia 100,00%; Taxa de Perda Financeira por Vencimento de Medicamentos, não apresentado; percentual de Pacientes Desospitalizados encaminhados para a Rede de Atenção 100,00%; Taxa de Readmissão Hospitalar de Pacientes Assistidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) 3,46%.

De abril a julho de 2024, a ausência do relatório de dispensas farmacêuticas aceitas no sistema impossibilitou a aferição do indicador. A Supervisão de Farmácia abriu diversos tickets no Portal de TI da SES/GO solicitando a remoção dos dados necessários. A unidade guardou a atualização ou o espelhamento de um modelo de relatório, que foi disponibilizado em agosto de 2024, permitindo o cumprimento da meta a partir desses dados.

**3.3 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO**

Conforme o Anexo Técnico V - Sistema de Repasse, os cálculos da valoração dos indicadores de desempenho foram realizados seguindo a metodologia contratual e a pontuação global dos referidos Indicadores de Desempenho compreendendo o período de janeiro a março é 10,0 e abril e junho é 10,0.

**4 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

A pesquisa de satisfação revelou um NPS de 95,35% para os serviços de ambulatório e internação. De acordo com a metodologia utilizada, esses resultados se enquadram na Zona de Excelência.

**5 - DEMONSTRATIVO FINANCEIR**

SALDOS	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	ACUMULADO ANUAL
	01/01/2024	01/02/2024	01/03/2024	01/04/2024	01/05/2024	01/06/2024	01/01/2024
CAIXA	1.290,80	1.290,80	1.290,80	1.290,80	1.290,80	1.290,80	1.290,80
BANCOS	6.236.883,40	2.881.859,73	3.254.726,55	2.102.265,37	2.425.960,89	4.601.506,63	6.236.883,40
Total do Saldo Anterior	6.238.174,20	2.883.150,53	3.256.017,35	2.103.556,17	2.427.251,69	4.602.797,43	6.238.174,20
Entradas em Conta Corrente							
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	49.095,90	23.205,34	24.138,89	15.507,71	27.540,18	36.652,49	176.140,51
Repasses do Contrato de Gestão	0,00	1.979.321,18	3.107.141,39	3.246.781,38	5.232.322,81	2.827.061,60	16.392.628,36
Outras Informações	301,50	1.073.869,02	6.399,22	36.205,07	287.624,96	89.547,93	1.493.947,70



TOTAL DE ENTRADAS DO MÊS	49.397,40	3.076.395,54	3.137.679,50	3.298.494,16	5.547.487,95	2.953.262,02	18.062.716,57
1.SALDO INICIAL MAIS ENTRADAS DO MÊS	6.287.571,60	5.959.546,07	6.393.696,85	5.402.050,33	7.974.739,64	7.556.059,45	24.300.890,77
Gastos							
Pessoal	943.075,13	933.172,99	1.186.522,06	911.743,27	918.463,86	947.470,57	5.840.447,88
Serviços	1.383.315,09	604.011,59	1.098.654,01	953.263,04	1.204.178,09	975.281,16	6.218.702,98
Materiais	304.336,62	271.567,48	182.527,32	371.850,09	355.867,22	325.579,17	1.811.727,90
Investimentos	47.480,00	26.961,98	0,00	17.736,47	38.571,83	56.605,98	187.356,26
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	8.003,44	8.054,51	44,58	15.967,95	23,29	8.186,73	40.280,50
Tributos, Taxas e Contribuições	137.103,81	142.241,76	100.886,49	101.830,71	112.898,58	135.365,28	730.326,63
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolso de Rateios (-)	131.869,77	104.327,73	117.855,36	124.091,34	111.365,99	131.869,77	721.379,96
Rescisões Trabalhistas	15.125,04	189.105,50	129.566,38	45.601,22	59.721,87	190.639,04	629.759,05
Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Pensões Alimentícias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	430.882,52	281.808,20	277.049,09	379.421,38	271.315,04	279.978,88	1.920.455,11
Bloqueio Judicial (-)	0,00	25.041,49	1.906,67	7.956,81	1.596,18	0,00	36.501,15
Reembolso de Despesas (-)	0,00	19.453,85	0,00	11.205,07	286.293,87	51.139,90	368.092,69
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	0,00	0,00	1.068.000,00	25.000,00	0,00	0,00	1.093.000,00
Bolsa Residência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	3.229,65	97.781,64	127.128,72	9.131,29	8.046,39	205.832,87	451.150,56
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.TOTAL DE SAÍDAS DO MÊS	3.404.421,07	2.703.528,72	4.290.140,68	2.974.798,64	3.371.942,21	3.307.949,35	20.052.780,67
SALDOS	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final
	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024	30/06/2024
CAIXA	1.290,80	1.290,80	1.290,80	1.290,80	1.290,80	1.290,80	1.290,80
BANCOS	2.881.859,73	3.254.726,55	2.102.265,37	2.425.960,89	4.601.506,63	4.246.819,30	4.246.819,30
SALDO FINAL CONSOLIDADO	2.883.150,53	3.256.017,35	2.103.556,17	2.427.251,69	4.602.797,43	4.248.110,10	4.248.110,10

Fonte: GCCF

**6 - RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DE CUSTOS**

Grupo conta de custo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Média	% comp.
Pessoal Não Médico	2.032.454,52	2.087.319,95	2.455.647,71	1.995.959,20	2.002.240,81	2.024.703,41	2.099.720,93	54,31
Pessoal Médico	600.842,76	593.959,15	633.701,59	636.482,19	566.068,32	594.068,80	604.187,13	15,63
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	154.686,78	139.933,86	137.467,43	138.178,56	143.322,95	150.522,76	144.018,72	3,73
Materiais de Consumo Geral	50.727,89	21.048,04	40.467,97	24.362,01	12.685,30	16.408,69	27.616,65	0,71
Prestação de serviços	733.285,66	809.844,31	769.549,25	733.751,23	751.659,65	777.344,51	762.572,44	19,73
Gerais	226.838,08	241.634,48	236.437,35	216.000,60	223.065,32	222.304,28	227.713,35	5,89
Total	3.798.835,69	3.893.739,77	4.273.271,29	3.744.733,79	3.699.042,34	3.785.352,45	3.865.829,22	100

Fonte: SUORC

**7 - CHECKLIST DA TRANSPARÊNCIA**

Atendendo aos princípios que norteiam o acesso à informação, às normas, e em especial a Metodologia de Avaliação da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, esta organização social tem como objetivo atender aos regramentos atinentes à transparência, bem como às solicitações e recomendações oriundas do órgão supervisor e demais órgãos de controle. Nesse sentido, cumpre renovar o compromisso de se buscar a melhoria contínua e as boas práticas de gestão, visando a qualificação das informações produzidas e publicadas nos portais de transparência das Unidades gerenciadas.

**8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De janeiro a junho de 2024, o HDS apresentou mensalmente à COMFIC/SES os resultados das metas dos indicadores de produção, por meio de relatórios e planilhas. Com a retomada dos atendimentos após autorização dos órgãos superiores, a unidade atingiu os resultados esperados, garantindo um serviço seguro e eficaz.

Apesar das readequações na estrutura física, ainda se aguarda um posicionamento da SES/GO para melhorar os atendimentos e melhorar o desempenho nas metas contratuais. AAGIR reafirma seu compromisso com a gestão ética e eficiente e se mantém à disposição para melhorar continuamente a unidade.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

**MÔNICA RIBERIO COSTA**  
Diretora Geral e Técnica - HDS

**LUCAS PAULA DA SILVA**  
Superintendente Executivo da AGIR

NOTA: Informamos que, conforme o Artigo 2º, inciso II, alínea "f" da Lei nº 15.503/2005 e consonante com o Item 2.44, Cláusula Segunda do Contrato de Gestão vigente, apresentamos em formato conciso o Relatório de Execução do Contrato de Gestão e Relatório Financeiro, no qual, a versão completa encontra-se publicada no site da Transparência da entidade (<https://www.agirsaude.org.br/transparencia/>).

Protocolo 516567



CRV INDUSTRIAL LTDA de CNPJ 03.937.452/0003-54, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ceres - GO, A Renovação da Licença Ambiental Municipal Simplificada para a atividade de Deposito fechado para Armazenamento de açúcar, localizada na Rodovia GO 154, SN, km 218,5 - Zona Rural, Ceres/GO.

Protocolo 516402

A RUBIATABA INDUSTRIAL S.A, com CNPJ: 03.347.747/0001-09, torna público que REQUEREU junto a CONSED - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS, Itapuranga - GO a Licença Ambiental de Funcionamento e operação, para a **Barragem Córrego da Olaria**, construída na propriedade Fazenda Vertente do São Patrício e Córrego do Barreiro e Outros em Rubiataba-GO.

Protocolo 516404

A RUBIATABA INDUSTRIAL S.A, com CNPJ: 03.347.747/0001-09, torna público que REQUEREU junto a CONSED - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS, Itapuranga - GO a Licença Ambiental de Funcionamento e operação, para a **"Barragem Córrego Barreiro"**, construída na propriedade Fazenda Vertente do São Patrício e Córrego do Barreiro e Outros em Rubiataba-GO.

Protocolo 516405

A RUBIATABA INDUSTRIAL S.A, com CNPJ: 03.347.747/0001-09, torna público que REQUEREU junto a CONSED - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS, Itapuranga - GO a Licença Ambiental de Funcionamento e operação, para a **"BARRAGEM DO CLUBE"**, construída na propriedade Fazenda Vertente do São Patrício e Córrego do Barreiro e Outros em Rubiataba-GO.

Protocolo 516407

**ALBINO LUIZ SCARIOT** torna público que **RECEBEU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 002/2025** válido até 10/01/2029 para a atividade de **Armazenamento, Beneficiamento e Secagem de grãos**, sito na Fazenda Estreito e Ponte de Pedra Pontal, Tapejara - Dois coqueiros/Rod. GO 174, Km 85 à direita - Zona Rural, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 516430

**O INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS (InpEV)**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.875.587/0049-88, com sede localizada na Rodovia GO-320, Km 05, Sentido Edéia, Zona Rural, Vicentinópolis/GO, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vicentinópolis (SEMARHV) a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 006/2025**.

Protocolo 516445

#### AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó/HSLMB, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 94/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, para atender as demandas do HSLMB. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 05/02/2025 a 19/02/2025.

Protocolo 516452

JC distribuicao ligistica importacao e exportacao de produtos industrializados S.A, CNPJ:06.314.327/0001-14, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia- SEMMA, o Protocolo nº 2024408700, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) , para atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, localizado em V EX ANEL VIARIO, Quadra 01, Lote 02 ,Modulo 01 ,Bairro: Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/86.

Protocolo 516477

JC distribuicao ligistica importacao e exportacao de produtos industrializados S.A, CNPJ:06.314.327/0005-48, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia- SEMMA, Protocolo nº 2024408697,a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, localizado em V EX ANEL VIARIO, Quadra 01, Lote 02 ,Modulo 01 ,Bairro: Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/86.

Protocolo 516478

Leandro Alves Duarte, portador do CPF nº 924.578.431-20, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença Ambiental Corretiva, para Criação de Bovinos Para Leite-Ordenha, na Fazenda Corumbá - Luziânia - Goiás.

Protocolo 516506

Sebastião Martins Duarte, portador do CPF nº 077.407.781-68, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença Ambiental Corretiva, para Criação de Bovinos e Produção de Leite, na Fazenda Rabo de Cavalo - Luziânia - Goiás.

Protocolo 516507

#### COMUNICADO

**VICENTE AMPESSAN**, inscrito no CPF sob Nº 368.420.529-04, torna público que REQUEREU da Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras - SUMMA, a Renovação da Licença Ambiental nº 018/2023, para atividade de Barragem, sito Fazenda Burity Comprido, nr. S/N, Zona Rural, Cabeceiras-GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 516511

**Renilda Karan Canello**, inscrito no CPF sob o nº 033.417.578-05, com sede localizada na Fazenda Redenção, Zona Rural, Vicentinópolis/GO, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vicentinópolis (SEMARHV) a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 08/2022**, referente as atividades de **Agricultura; AGRICULTURA IRRIGADA POR SISTEMA PIVÓ E AUTOPROPELIDO**.

Protocolo 516527

**José Ivan Dangoni**, CPF: **085.922.331-00**, torna público que requereu junto Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Itaberaí-GO - AMATUR, a Licença Ambiental: Instalação e Operação, para Bovinocultura para Leite / Compost Barn, área 15.500,00 m², 600 cabeças, **Fazenda Estiva e Santa Tereza**, Município de Itaberaí - GO.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 516529

**RC TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 49.417.500/0001-12, torna público que requer da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, emissão de Licenças de Instalação e Operação, para transporte rodoviário de carga, produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; depósito, logística e apoio administrativo, sediada à av. Perimetral norte, nº 2859, sala 01, Faz. Caveiras, Goiânia Go.

Protocolo 516556



UniRV - Universidade de Rio Verde

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Contrato n. 007/2023**

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 007/2023**, tem por fundamento a alteração do valor da dotação orçamentária por este Termo de Apostilamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**; CNPJ n. 34.028.316/0013-47. **O valor total do presente termo de apostilamento é de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**. Dotação orçamentária: 05.25.12.364.6 025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 516571

UniRV - Universidade de Rio Verde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Contrato n. 007/2023**

Segundo Termo do Aditivo para prorrogação de vigência e acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 005/2022, Inexigibilidade nº 001/2023; **Contrato n. 007/2023**, que tem por objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**; CNPJ n. 34.028.316/0013-47. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 26/01/2025 até 26/01/2026, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado. Valor (Aditivo): O valor total do objeto deste aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 05.05.25.12.364.6025.2129.339039. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 516573



**PIRENÓPOLIS**

